

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO N° 16, DE 31.08.2010

RESOLUÇÕES:

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 17 de agosto de 2010, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

N° 3.440, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Pediatria/Gastroenterologia Infantil, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Mariana Tschoepke Aires	9,5 (nove inteiros e cinco décimos)
2º lugar – Silvio da Rocha Carvalho	7,8 (sete inteiros e oito décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102300707/2009-17).

N° 3.441, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Pediatria/Pneumologia Infantil, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Patrícia Fernandes Barreto Machado Costa	9,0 (nove inteiros)
2º lugar – Adriana Paiva de Mesquita	8,0 (oito inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102300710/2009-30).

N° 3.442, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Fisiologia Humana, do Departamento de Ciências Fisiológicas, do Centro de Ciências

Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Solange Campos Vicentini	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)
2º lugar – Anderson Nogueira Mendes	7,9 (sete inteiros e nove décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102300412/2009-40).

Nº 3.443, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Educação/Educação Especial (Deficiência Visual), do Departamento de Fundamentos da Educação, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Maria Alice de Moura Ramos	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)
2º lugar – Cláudia Vieira de Castro Herculano	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102100006/2010-13).

Nº 3.444, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Didática/Ensino de Matemática, do Departamento de Didática, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foi aprovada a única candidata ANA MARIA CARNEIRO ABRAHÃO, com a média final 8,6 (oito inteiros e seis décimos). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102100023/2010-50).

Nº 3.445, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Ginecologia/Mastologia, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foi aprovada

a única candidata **MARIA HELENA ROUSTAND RABAY VERMOT-PETIT-OUTHENIN**, com a média final 8,4 (oito inteiros e quatro décimos). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102300702/2009-94).

Nº 3.446, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Parasitologia, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Jairo Dias Barreira	7,4 (sete inteiros e quatro décimos)
2º lugar – Gil Vicente Oliveira da Silva	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102300408/2009-82).

Nº 3.447, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Filosofia/Filosofia e Pensamento Cultural Brasileiro, do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Nilton José dos Anjos de Oliveira	8,0 (oito inteiros)
2º lugar – Édison Luis Gastaldo	7,3 (sete inteiros e três décimos)
3º lugar – José Luiz Rinaldi	7,1 (sete inteiros e um décimo)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102000963/2010-40).

Nº 3.448, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Patologia/Patologia Geral, do

Departamento de Microbiologia e Parasitologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foi aprovada a única candidata LIO MOREIRA, com a média final 7,5 (sete inteiros e cinco décimos). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102301063/2009-84).

Nº 3.449, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina História do Mundo Contemporâneo, do Departamento de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Carlo Maurizio Romani	8,8 (oito inteiros e oito décimos)
2º lugar – Máximo Sciarretta	8,6 (oito inteiros e seis décimos)
3º lugar – Marco Antonio Cornacioni Sávio	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)
4º lugar – Marcos Ajuruam de Oliveira Dezemone	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)
5º lugar – Antônio Cícero Cassiano Sousa	8,0 (oito inteiros)
6º lugar – Rafael Affonso de Miranda Alonso	7,9 (sete inteiros e nove décimos)
7º lugar – Beatriz Juana Isabel Bissio Staricco Neiva Moreira	7,3 (sete inteiros e três décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102100008/2010-02).

Nº 3.450, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina História do Brasil Colônia, do Departamento de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Claudia Rodrigues	9,4 (nove inteiros e quatro décimos)
2º lugar – Mônica da Silva Ribeiro	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102100007/2010-68).

Nº 3.451, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Educação/Educação Especial (Deficiência Auditiva), do Departamento de Fundamentos da Educação, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Vera Regina Loureiro Silva	7,9 (sete inteiros e nove décimos)
2º lugar – Kátia Dumard da Silva	7,4 (sete inteiros e quatro décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102100005/2010-79).

Nº 3.452, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Serviço Social/Redes Sociais, do Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foi aprovada a única candidata LOBELIA DA SILVA FACEIRA, com a média final 9,1 (nove inteiros e um décimo). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102102068/2009-26).

Nº 3.453, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Administração/Gestão de Qualidade, do Departamento de Gestão Estratégica, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, no qual foi aprovado o único candidato MARCELO MOTTA VEIGA, com a média final 8,5 (oito inteiros e cinco décimos). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102600022/2010-01).

Nº 3.454, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor

Assistente, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Administração/Administração da Produção, do Departamento de Gestão Estratégica, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, no qual foi aprovado o único candidato ARTUR LUIZ SANTANA MOREIRA, com a média final 9,0 (nove inteiros). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102600012/2010-76).

Nº 3.455, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina História da Historiografia Brasileira, do Departamento de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Rodrigo Turin	8,0 (oito inteiros)
2º lugar – Kaori Kodama Flexor	7,4 (sete inteiros e quatro décimos)
3º lugar – Daniel Mesquita Pereira	7,1 (sete inteiros e um décimo)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102100014/2010-60).

Nº 3.456, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Direito Penal/Processo Constitucional Penal, do Departamento de Direito Positivo, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Thiago Bottino do Amaral	9,3 (nove inteiros e três décimos)
2º lugar – José Danilo Tavares Lobato	8,2 (oito inteiros e dois décimos)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102600003/2010-85).

Nº 3.457, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto,

em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Letras/Literatura Brasileira, do Departamento de Teoria do Teatro, do Centro de Letras e Artes – CLA, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Manoel Ricardo de Lima Neto	9,9 (nove inteiros e nove décimos)
2º lugar – Maria José Cardoso Lemos	9,5 (nove inteiros e cinco décimos)
3º lugar – Claudete Daflon dos Santos	9,4 (nove inteiros e quatro décimos)
4º lugar – Giovanna Ferreira Dealtry	9,3 (nove inteiros e três décimos)
5º lugar – André Monteiro Guimarães Dias Pires	9,2 (nove inteiros e dois décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102200003/2010-89).

Nº 3.458, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Letras/Literatura/Historiografia Literária, do Departamento de Teoria do Teatro, do Centro de Letras e Artes – CLA, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Gustavo Naves Franco	8,0 (oito inteiros)
2º lugar – Rebecca Pedroso Monteiro	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)
3º lugar – André Luís Prudêncio Sena	7,2 (sete inteiros e dois décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102200002/2010-34).

Nº 3.459, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciência dos Alimentos/Microbiologia dos Alimentos, do Departamento de Tecnologia dos Alimentos,

do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Victor Augustus Marin	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)
2º lugar – Bianca Ramos Marins	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102300429/2009-06).

Nº 3.460, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Enfermagem Materno-Infantil, do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Eliza Cristina Macedo	7,7 (sete inteiros e sete décimos)
2º lugar – Bárbara Bertolossi Marta de Araújo	7,4 (sete inteiros e quatro décimos)
3º lugar – Luciane de Almeida Araújo	7,1 (sete inteiros e um décimo)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102301167/2009-99).

Nº 3.461, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Preservação/Práticas de Conservação/ Higienização de Coleções, do Departamento de Estudos e Processos Museológicos, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Marcia Almada	8,0 (oito inteiros)
2º lugar – Miriam Andréa de Oliveira	7,7 (sete inteiros e sete décimos)
3º lugar – Aline Rocha de Souza Ferreira de Castro	7,6 (sete inteiros e seis décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102100222/2009-25).

Nº 3.462, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Museologia e Comunicação/Expografia, do Departamento de Estudos e Processos Museológicos, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Júlia Nolasco Leitão de Moraes	9,3 (nove inteiros e três décimos)
2º lugar – Claudia Maria Pinheiro Storino	9,0 (nove inteiros)
3º lugar – Helena de Barros Ezequiel	7,9 (sete inteiros e nove décimos)
4º lugar – Izabel Cristina Reis Mendes	7,3 (sete inteiros e três décimos)
5º lugar – Elisa Guimarães Ennes	7,2 (sete inteiros e dois décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102100220/2009-36).

Nº 3.463, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Pedagogia do Teatro, do Departamento de Ensino de Teatro, do Centro de Letras e Artes – CLA, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Marina Henriques Coutinho	9,2 (nove inteiros e dois décimos)
2º lugar – Flávio Ribeiro de Souza Carvalho	8,6 (oito inteiros e seis décimos)
3º lugar – Simone Elisa de Almeida	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)
4º lugar – Olivia Camboim Romano	8,3 (oito inteiros e três décimos)
5º lugar – Carlos Frederico Bustamante Pontes	7,8 (sete inteiros e oito décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102200606/2009-47).

Nº 3.464, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Cirurgia/Cirurgia Abdominal, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Fernando Athayde Veloso Madureira	8,9 (oito inteiros e nove décimos)
2º lugar – Rubens Kesley Siqueira de Paiva	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102300901/2009-00).

Nº 3.465, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Clínica Médica/Endocrinologia, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Melanie Rodacki	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)
2º lugar – Giselle Fernandes Taboada	8,2 (oito inteiros e dois décimos)
3º lugar – Giovanna Aparecida Balarini Lima	8,0 (oito inteiros)
4º lugar – Márcia Helena Soares Costa	7,4 (sete inteiros e quatro décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102300713/2009-74).

Nº 3.466, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Cirurgia/Cirurgia Geral, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, do Centro de

Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foi aprovada a única candidata ANDRÉA POVEDANO, com média final 8,1 (oito inteiros e um décimo). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102300716/2009-08).

Nº 3.467, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Clínica Médica/Gastroenterologia, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Alessandra Mendonça de Almeida Maciel	8,6 (oito inteiros e seis décimos)
2º lugar – Marcia Lyrio	8,0 (oito inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102301064/2009-29).

Nº 3.468, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Clínica Médica/Reumatologia, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – João Luiz Pereira Vaz	8,6 (oito inteiros e seis décimos)
2º lugar – Alessandra Cardoso Pereira	7,9 (sete inteiros e nove décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102300715/2009-63).

Nº 3.469, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Saúde Coletiva/Epidemiologia/Saneamento e Ambiente, do Departamento de Nutrição e Saúde Pública, do Centro de

Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Cristiane de Oliveira Novaes	8,7 (oito inteiros e sete décimos)
2º lugar – Rodolfo de Almeida Lima Castro	8,3 (oito inteiros e três décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102000614/2010-29).

Nº 3.470, de 17.08.10 –Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Clínica Médica/Hematologia, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Andréa Ribeiro Soares	9,1 (nove inteiros e um décimo)
2º lugar – Fernanda Azevedo Silva	8,7 (oito inteiros e sete décimos)
3º lugar – Jamison Menezes de Souza	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102300708/2009-61).

Nº 3.471, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Filosofia/Filosofia da Ciência e da Tecnologia, do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Rodrigo Ribeiro Alves Neto	8,3 (oito inteiros e três décimos)
2º lugar – André Luís de Oliveira Mendonça	8,0 (oito inteiros)
3º lugar – Bárbara Maria Lucchesi Ramacciotti	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102000944/2010-14).

Nº 3.472, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Administração/Planejamento e Gestão Governamental, do Departamento de Gestão Estratégica, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Jorge de Paula Costa Ávila	7,8 (sete inteiros e oito décimos)
2º lugar – Vivian Vicente de Almeida	7,6 (sete inteiros e seis décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102600251/2009-92).

Nº 3.473, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina História do Brasil Império, do Departamento de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Sílvia Carla Pereira de Brito Fonseca	8,2 (oito inteiros e dois décimos)
2º lugar – Cláudio Antônio Santos Monteiro	7,9 (sete inteiros e nove décimos)
3º lugar – André Roberto de Arruda Machado	7,8 (sete inteiros e oito décimos)
4º lugar – Carlos Eugênio Líbano Soares	7,1 (sete inteiros e um décimo)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102100013/2010-15).

Nº 3.474, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Museologia e Comunicação, do Departamento de Estudos e Processos Museológicos, do Centro de Ciências Humanas e

Sociais – CCH, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Elton Luiz Leite de Souza	8,9 (oito inteiros e nove décimos)
2º lugar – Tiago José Lemos Monteiro	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)
3º lugar – Mayka Juliana Castellano Reis	7,9 (sete inteiros e nove décimos)
4º lugar – Alexandra Aguirre	7,8 (sete inteiros e oito décimos)
5º lugar – Carla Baiense Felix	7,6 (sete inteiros e seis décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102100223/2009-70).

Nº 3.475, de 17.08.10 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Museologia/Teoria Museológica, do Departamento de Estudos e Processos Museológicos, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH., no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Marcio Ferreira Rangel	8,2 (oito inteiros e dois décimos)
2º lugar – Fátima Regina Nascimento	7,1 (sete inteiros e um décimo)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102100219/2009-01).

Nº 3.476, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Preservação/Práticas de Restauração, do Departamento de Estudos e Processos Museológicos, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – May Christina Cunha de Paiva	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)
2º lugar – Ivy Souza da Silva	7,7 (sete inteiros e sete décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102100224/2009-14).

Nº 3.477, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Biblioteconomia/Metodologia do Ensino em Biblioteconomia, do Departamento de Estudos e Processos Biblioteconômicos, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Lidiane dos Santos Carvalho	7,9 (sete inteiros e nove décimos)
2º lugar – Roberta Pereira da Silva	7,8 (sete inteiros e oito décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102102250/2009-87).

Nº 3.478, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Organização do Conhecimento/Representação Descritiva, do Departamento de Estudos e Processos Biblioteconômicos, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foi aprovada a única candidata ELIANE SERRÃO ALVES MEY, com média final 9,5 (nove inteiros e cinco décimos). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102101925/2009-70).

Nº 3.479, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Saúde Coletiva/Planejamento/Assistência, do Departamento de Nutrição e Saúde Pública, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foi aprovada a única candidata CARLA PONTES DE ALBUQUERQUE, com média final 7,2 (sete inteiros e dois décimos). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102000612/2010-30).

Nº 3.480, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Patologia Clínica, do

Departamento de Patologia e Apoio Clínico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foi aprovado o único candidato MAURÍCIO RIBEIRO BORGES, com média final 8,7 (oito inteiros e sete décimos). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102300447/2009-80).

Nº 3.481, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Urologia, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foi aprovado o único candidato ANDRÉ GUILHERME LAGRECA DA COSTA CAVALCANTI, com média final 9,8 (nove inteiros e oito décimos). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102301164/2009-55).

Nº 3.482, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Didática/Alfabetização, do Departamento de Didática, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foi aprovada a única candidata ADRIANNE OGÉDA GUEDES, com média final 9,2 (nove inteiros e dois décimos). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102001409/2009-47).

Nº 3.483, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Educação/Educação Especial (Deficiência Mental), do Departamento de Fundamentos da Educação, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Lúcia Maria de Freitas Perez	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)
2º lugar – Mara Lúcia Reis Monteiro da Cruz	8,1 (oito inteiros e um décimo)
3º lugar – Andréa Soutto Mayor	7,1 (sete inteiros e um décimo)
4º lugar – Maria de Fátima Scaffo	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102100004/2010-24).

Nº 3.484, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto (Assistente, nível I), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Teatro/Dança e Expressão Corporal, do Departamento de Interpretação Teatral, do Centro de Letras e Artes – CLA, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Eloisa Brantes Bacellar Mendes	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)
2º lugar – Cláudia Petrina Leite da Silva	7,2 (sete inteiros e dois décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102000945/2010-69).

Nº 3.485, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Saúde Coletiva/Atenção e Gerência da Saúde Coletiva no SUS, do Departamento de Enfermagem em Saúde Pública, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Erica Lima Ramos	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)
2º lugar – Ludmilla Santos de Oliveira	8,0 (oito inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102001189/2009-51).

Nº 3.486, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Interpretação V, do Departamento de Interpretação Teatral, do Centro de Letras e Artes – CLA, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Adriana Gonçalves Maia	9,5 (nove inteiros e cinco décimos)
2º lugar – Flávio Ribeiro de Souza Carvalho	9,0 (nove inteiros)
3º lugar – Andréa Lucia Maciel Rodrigues	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)
4º lugar – Ana Carolina do Rego Barros Paiva	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102002345/2009-00).

Nº 3.487, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente), em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Toxicologia/Toxicologia, do Departamento de Bioquímica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Claudia Alessandra Fortes Aiub	9,6 (nove inteiros e seis décimos)
2º lugar – Rodrigo Grazinoli Garrido	9,5 (nove inteiros e cinco décimos)
3º lugar – Renata Jurema Medeiros	8,8 (oito inteiros e oito décimos)
4º lugar – Herbert Ary Arzabe Antezama Costa Nobrega Sisenando	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)
5º lugar – Flávia Cristina Morone Pinto	8,2 (oito inteiros e dois décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102300722/2009-65).

Nº 3.488, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de setembro de 2010, do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Biblioteconomia/Prática Biblioteconômica/ Estágio Supervisionado em Biblioteconomia, do Departamento de Estudos e Processos Biblioteconômicos, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102100204/2009-43).

Nº 3.489, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de setembro de 2010, do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Biblioteconomia/Teoria e Prática do Serviço de Referência, do Departamento de Estudos e Processos Biblioteconômicos, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102100202/2009-54).

Nº 3.490, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto (nível 1), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Física/Física – Eletricidade e Magnetismo/Ótica, do Departamento de Ciências Naturais, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – João Alberto Mesquita Pereira	8,8 (oito inteiros e oito décimos)
2º lugar – Ada Petronila López Giménez	7,7 (sete inteiros e sete décimos)
3º lugar – André Tenório Leite	7,1 (sete inteiros e um décimo)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102000288/2009-16).

Nº 3.491, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Bioquímica, do Departamento de Bioquímica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º lugar – Claudia Cardoso Netto	9,4 (nove inteiros e quatro décimos)
2º lugar – Cátia Lacerda Sodré	9,2 (nove inteiros e dois décimos)
3º lugar – Marcela Barbosa de Figueiredo	9,1 (nove inteiros e um décimo)
4º lugar – Rodrigo Grazinoli Garrido	9,0 (nove inteiros)
5º lugar – Cristiano Jorge Riger	8,9 (oito inteiros e nove décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102300173/2010-62).

N.º 3.492, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovada a proposta do número de 985 (novecentas e oitenta e cinco) vagas para a realização do Vestibular do Consórcio CEDERJ 2010/2, onde a UNIRIO atua na licenciatura em Matemática, com 180 (cento e oitenta) vagas, sendo: Magé – 50, Miguel Pereira – 50, Petrópolis – 40, Três Rios – 40; no curso de Pedagogia com 605 (seiscentas e cinco) vagas, sendo: Barra do Piraí – 15, Bom Jesus do Itabapoana – 40, Cantagalo – 35, Itaocara – 30, Itaperuna – 40, Macaé – 40, Miguel Pereira – 25, Natividade – 15, Niterói – 60, Piraí – 30, Rio Bonito – 35, Rio das Flores – 25, Santa Maria Madalena – 15, São Fidélis – 30, São Francisco de Itabapoana – 40, Saquarema – 40, Três Rios – 40, Volta Redonda – 50. Na licenciatura em História, com 200 (duzentas) vagas, sendo: Cantagalo – 40, Duque de Caxias – 40, Miguel pereira – 40, Piraí – 40 e Resende Centro – 40. Art. 2º Destaca-se que 20% das vagas são destinadas ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica (ForPro). Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102100614/2009-95).

Nº 3.493, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovada a alteração do artigo 3º da Resolução nº 3.310, de 30 de março de 2010, que apresentará o seguinte texto:

“Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2011.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102000215/2010-68).

Nº 3.494, de 17.08.10 – Art. 1º As eleições dos representantes das diversas classes docentes e dos representantes dos Centros de Ciências Biológicas e da Saúde, de Ciências Humanas e Sociais, de Letras e Artes, de Ciências Exatas e Tecnologia e de Ciências Jurídicas e Políticas junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD desta Universidade, ficarão indicadas em Edital. Art. 2º A Reitora designará, mediante Portaria, a Comissão Eleitoral. Art. 3º As eleições serão realizadas conforme o disposto na Portaria e na Resolução acima referidas. Art. 4º São elegíveis os Professores do Quadro Permanente de todas as classes desta

Universidade. Parágrafo Único – São inelegíveis os docentes que se encontrarem afastados de suas atividades normais em tempo integral, os que estiverem cumprindo estágio probatório, conforme Ordem de Serviço GR nº 004, de 24.04.95, aqueles investidos em cargos de Direção ou Função Gratificada, conforme estabelecido na Portaria Ministerial nº 534, de 14.07.96 e no parágrafo 5º do artigo 3º do Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente, e os que se encontram nas hipóteses previstas nos artigos 87, 202, 207 e 211, da Lei nº 8.112, de 11.12.90. Art. 5º São eleitores os professores pertencentes ao Quadro Permanente de Docente da UNIRIO, mencionados no artigo 4º e seu parágrafo único. Art. 6º O voto é secreto e a votação será realizada em horário e local determinados no Edital. Art. 7º A Mesa Eleitoral só poderá funcionar com a presença de, pelo menos, 03 (três) membros docentes dentre os designados pelo Reitor para integrar a Comissão Eleitoral. (Processo nº 23102001201/2010-61).

Nº 3.495, de 17.08.10 – Art. 1º Ficam aprovadas as Alterações Curriculares do Curso de Bacharelado em Museologia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, conforme os quadros demonstrativos das disciplinas e demais componentes curriculares em anexo a presente Resolução. Art. 2º Fica aprovada a criação do horário noturno do Curso de Bacharelado em Museologia, cuja matriz curricular se organiza conforme os quadros demonstrativos, em anexo, e que será oferecido a partir do 1º semestre letivo de 2011. Parágrafo único – O horário noturno do Curso tem como prazo médio para integralização do currículo 10 (dez) períodos letivos e como prazo máximo 16 (dezesesseis) períodos letivos, oferecendo 30 (trinta) vagas numa única entrada anual. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, sendo que o Art. 1º acima mencionado passa a ter aplicação obrigatória a partir do 2º semestre letivo de 2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102100688/2010-64).

Nº 3.496, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovada a Reforma Curricular do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, conforme os quadros demonstrativos das disciplinas e demais componentes curriculares em anexo a presente Resolução. Art. 2º Fica aprovado o aumento do prazo mínimo de

integralização do Curso de Biblioteconomia Noturno de 8 (oito) para 9 (nove) períodos letivos e o prazo máximo de integralização de 14 (quatorze) para 15 (quinze) períodos letivos. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, para aplicação obrigatória a partir do 2º semestre letivo de 2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102100228/2008-11).

Nº 3.497, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovada a alteração curricular do Curso de Bacharelado em Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, conforme os quadros demonstrativos das disciplinas e demais componentes curriculares em anexo à presente Resolução. Parágrafo Único – A alteração curricular atende às exigências formuladas pela Comissão de Certificação dos Hospitais de Ensino, no sentido de regularizar o Internato do Curso de Medicina da EMC. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, retroagindo ao segundo semestre letivo de 2009. (Processo nº 23102300504/2010-64).

Nº 3.498, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovada a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Gestão de Organização Pública de Saúde – modalidade a distância, bem como do seu Regulamento que a esta acompanha, da Escola de Administração, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, desta Universidade. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102001237/2010-45).

Nº 3.499, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovada a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Gestão Pública Municipal – modalidade a distância, bem como do seu Regulamento que a esta acompanha, da Escola de Administração, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, desta Universidade. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102001236/2010-09).

Nº 3.500, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovada a implantação do Curso de Mestrado Profissional em Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS desta Universidade, bem como o Regulamento que a esta acompanha. Art. 2º Esta

Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102001334/2010-38).

Nº 3.501, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o Regimento do Comitê Científico da UNIRIO, que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, revogada a Resolução nº 1.812, de 06 de maio de 1997. (Processo nº 23102001510/2010-31).

Nº 3.502, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UNIRIO, que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, revogada a Resolução nº 2.408, de 10 de outubro de 2002. (Processo nº 23102001241/2009-70).

Nº 3.503, de 17.08.10 – Art. 1º Fica aprovada a criação e regulamentação do Programa de Monitoria não Remunerada (Espontânea), sob a coordenação da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, visando atender a participação dos discentes em atividades regulamentadas e contribuir para complementar a sua formação acadêmica.

CAPÍTULO I

Dos Objetivos e das Atribuições

Art. 2º O exercício da monitoria tem como objetivos propiciar aos alunos de Graduação a experiência em atividades técnicas, didáticas e científicas de determinado componente curricular, com interesse pela carreira docente. Promovendo, ainda, a melhoria do ensino de Graduação, e a interação dos alunos do programa com o corpo docente e discente da instituição.

Art. 3º O Programa de Monitoria não Remunerada (espontânea) seguirá as normas já fixadas pelas diretrizes do programa de monitoria remunerada, já estabelecido na Universidade.

Art. 4º São atribuições do monitor não remunerado (espontâneo):

I. auxiliar os professores na realização de trabalhos e aulas práticas e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência no componente curricular;

- II. facilitar o relacionamento entre os alunos e professor(es) na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;**
- III. assessorar os professores na orientação de alunos, visando à integração dos discentes na universidade;**
- IV. avaliar o andamento do componente curricular do ponto de vista do aluno, apresentando sugestões ao(s) professor(es);**
- V. efetuar o controle e atendimento de atividades desenvolvidas, visando à obtenção de subsídios para a realização do relatório final de monitoria;**
- VI. apresentar ao(s) professor(es) orientador(es), quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.**

Parágrafo Único – É vedada a substituição do docente pelo monitor na preparação, como ministrador e na avaliação de atos escolares, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.

Art. 5º A função de monitor não remunerado não constitui cargo ou emprego, nem apresenta vínculo empregatício de qualquer natureza com a universidade, sendo considerada uma atividade complementar com base no Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982 e na Lei de 25 de setembro de 2008.

Parágrafo Único – A monitoria espontânea não está atrelada a qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Cabe ao orientador estimular os monitores não remunerados (espontâneos) a participar das atividades acadêmicas da Universidade.

CAPÍTULO II

Da Seleção, Admissão e Suspensão das Atividades dos Monitores Não Remunerados

Art. 7º Somente poderão candidatar-se a função de monitores não remunerados de um componente curricular os alunos regularmente matriculados em curso de Graduação da Universidade, e que comprovarem ter sido nela aprovados com nota igual ou superior a 7.0. Art. 8º Os candidatos à monitoria não remunerada serão admitidos em razão da prova de conhecimento e/ou aptidão e entrevista, conforme edital de

seleção elaborado e lançado pela Comissão de Monitoria da Unidade de Ensino.

Parágrafo Único – Havendo mais de um candidato habilitado, a comissão indicará a ordem de classificação dos monitores.

Art. 9º – O edital de seleção, ficará exposto pelo prazo mínimo de 15 dias, nas dependências da Universidade (Departamento/Escola/Instituto), além de ser disponibilizado no portal da UNIRIO (www.unirio.br) e constará, obrigatoriamente:

- I – Os componentes curriculares que ofertarão a monitoria;**
- II – O número de vagas para cada componente curricular;**
- III – Os pré-requisitos necessários aos alunos, juntamente com os critérios exigidos para avaliação;**
- IV – O tempo de duração da monitoria;**
- V – A metodologia de como funcionará a monitoria;**
- VI – O local, data e hora da seleção.**
- VII – A carga horária da monitoria não remunerada.**

Art. 10 A suspensão das atividades de monitor não remunerado poderá ocorrer a qualquer tempo, por desistência própria, iniciativa do(s) professor(es), devido ao desempenho insatisfatório, trancamento de matrícula ou sanção disciplinar, podendo decorrer, ainda, de afastamento temporário por doença, queda do rendimento escolar ou outra causa eventual, cabendo a iniciativa da dispensa ao professor responsável pelo componente curricular.

CAPÍTULO III Das Atividades

Art. 11 As atividades a serem cumpridas pelo monitor não remunerado não poderão ser inferiores a 08 (oito) horas e superiores a 20 (vinte) horas semanais, preestabelecidas com o orientador, pelo prazo máximo de 02 (dois) semestres consecutivos, renováveis por mais dois.

Parágrafo Único – O monitor não remunerado poderá interromper o exercício da monitoria, de comum acordo com o orientador, no máximo, por 15 dias dentro do período de vigência da monitoria.

Art. 12 O horário das atividades do monitor não remunerado não poderá coincidir com o das atividades discentes das disciplinas em que estiver matriculado.

CAPÍTULO IV

Da Avaliação e Certificado de Participação

Art. 13 O monitor não remunerado (espontâneo) exercerá suas atividades sob a orientação do professor/orientador responsável pelo componente curricular que deverá acompanhar e avaliar seu desempenho. Art. 14 Ao final do semestre letivo, o monitor não remunerado (espontâneo) apresentará, para análise do Departamento do Curso, um relatório descritivo, acompanhado de parecer fundamentado do professor/orientador responsável, no qual deverão ser considerados os aspectos, dedicação, desempenho, cumprimento de suas atribuições e integração pessoal e profissional. Art. 15 O monitor não remunerado (espontâneo) que desempenhar suas funções no mínimo por um semestre letivo receberá um certificado de participação em monitoria expedido pela Pró-Reitoria de Graduação e terá registrada a carga horária, dispensada á esta ação, no seu histórico escolar como atividades complementares. Art. 16 A Comissão de Monitoria será constituída por três (03) docentes da Unidade de Ensino (Departamento) do componente curricular e do Professor/Orientador. Art. 17 O professor orientador deverá encaminhar a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), após a seleção, o(s) cadastro(s) do(s) aluno(s) selecionado(s), para que ao término no período de monitoria não remunerada (espontânea), possa(m) ser emitido(s) o(s) certificado(s) – Anexo 1. Art. 18 Em caso de vacância de monitor remunerado, o Professor/Orientador poderá substituí-lo e indicar um monitor não remunerado (espontâneo), selecionado em consonância com esta resolução e o mesmo assumir imediatamente a vaga. Art. 19 Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102001248/2010-25).

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 26 de agosto de 2010, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 3.504, de 26.08.10 – Art. 1º Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, para o período de agosto a dezembro de 2010, na forma abaixo discriminada:

BOLSA	MODALIDADE	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELAS/VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
Desenvolvimento Acadêmico	Monitoria	252	20h	05 ago a dez 2010	360,00
	Iniciação Científica	185	20h	05 ago a dez 2010	360,00
	Extensão	130	20h	05 ago a dez 2010	360,00
	Iniciação Artística e Cultural	25	12h	05 ago a dez 2010	216,00
Assistência Estudantil	Permanência	300	20h	05 ago a dez 2010	360,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102001918/2009-70).

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 26 de agosto de 2010, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 3.505, de 26.08.10 – Art. 1º O afastamento do Reitor, para o exterior, com ônus ou com ônus limitado, poderá se autorizado, na forma da legislação em vigor, no caso de missões, serviços, atividades e eventos relacionados aos objetivos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e à natureza do cargo. Art. 2º Do processo de solicitação, devem constar:

I – requerimento dirigido ao Conselho Universitário (CONSUNI) expondo:

- a) o tipo de afastamento, o motivo e a relevância para a UNIRIO;
- b) o período, incluído o trânsito;
- c) o local de destino.

II – convite ou programação correspondente ao pedido de afastamento;

III – planilha de previsão de despesas, com o parecer do Pró-Reitor de Planejamento;

IV – declaração do Pró-Reitor de Administração de que não existem pendências em relação às despesas de afastamentos anteriores.

Art. 3º O pedido de afastamento deve ser apresentado com a antecedência que permita a convocação e a realização da reunião do Conselho Universitário (CONSUNI), para sua apreciação. Art. 4º Nos termos do art. 3º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, a autorização deverá ser publicada no Diário Oficial da União, até a data do início da viagem. Art. 5º Após o retorno deverá ser feita a prestação de contas ao Pró-Reitor de Administração, que tomará as providências cabíveis. Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102000949/2010-47).

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 26 de agosto de 2010, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 3.506, de 26.08.10 – Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CPA/UNIRIO, que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102001678/2010-47).

PORTARIAS:

Nº 596, de 17.08.10 – Art. 1º Dispensa LUIZ CARLOS SANTIAGO, Professor Adjunto, nível 04, matrícula SIAPE nº 0398850, CPF nº 509.804.837-00, de exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Enfermagem Fundamental, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 18.06.2010.

Nº 597, de 18.08.10 – Art. 1º Nomeia CARLOS ROBERTO LYRA DA SILVA, Professor Adjunto, nível 02, matrícula SIAPE nº 1224358, CPF nº 012.189.147-00, para exercer a função

gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Enfermagem Fundamental, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 19.06.2010.

Nº 598, de 18.08.10 – Art. 1º Dispensa MARIA DE LOURDES ALMEIDA ALENCAR, Auxiliar em Administração, nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16, matrícula SIAPE nº 0398458, CPF nº 105.208.137-15, de exercer a função gratificada (FG-5) de Chefe da Divisão de Matrículas, do Departamento de Documentação e Registro Acadêmico, da Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 03.08.2010.

Nº 599, de 18.08.10 – Art. 1º Nomeia DIANA CRISTINA ALVES DA PENHA, Pedagoga, nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 01, matrícula SIAPE nº 1751939, CPF nº 112.084.237-97, para exercer a função gratificada (FG-5) de Chefe da Divisão de Matrículas, do Departamento de Documentação e Registro Acadêmico, da Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 04.08.2010.

Nº 600, de 18.08.10 – Art. 1º Dispensa CARLOS ROBERTO LYRA DA SILVA, Professor Adjunto, nível 2, matrícula SIAPE nº 1224358, de substituir o Chefe do Departamento de Enfermagem Fundamental, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, Professor Luiz Carlos Santiago, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 18.06.2010.

Nº 601, de 18.08.10 – Art. 1º Designa VIVIAN SCHUTZ, Professora Adjunta, nível 1, matrícula SIAPE nº 1728886, para substituir o Chefe do Departamento de Enfermagem Fundamental, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, Professor Carlos Roberto Lyra da Silva, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 19.06.2010.

Nº 602, de 18.08.10 – Nomeia FREDERICK COSTA DE SOUZA, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula SIAPE nº 1669391, CPF nº 112.283.197-82, para exercer a Função Gratificada (FG-5) de Chefe da Divisão de Análise e Controle Orçamentário, do Departamento Financeiro, da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade.

Nº 603, de 18.08.10 – Designa JAIR CLAUDIO FRANCO DE ARAÚJO, Técnico em Contabilidade, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 09, matrícula SIAPE nº 1065458, para substituir o Pró-Reitor de Planejamento desta Universidade, Astério Kiyoshi Tanaka, no período de 24/08/2010 a 27/08/2010.

Nº 604, de 18.08.10 – Designa RICARDO SILVA CARDOSO, Professor Adjunto, nível 3, matrícula SIAPE nº 1226405, para integrar o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP – UNIRIO, instituído pela Portaria nº 461, de 30.09.2005.

Nº 605, de 18.08.10 – Designa WILSON DESOUZART DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 398627, NILSON BARBOSA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 0397931, e ANDREA DE FÁTIMA TONELOTTO, matrícula SIAPE nº 1668671, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços de substituição dos quadros elétricos das dependências do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas desta Universidade. (Processo nº 23102001149/2009-00).

Nº 606, de 18.08.10 – Art. 1º Designa ISIS MENDES DE OLIVEIRA, Auxiliar em Administração, Chefe da Divisão de Admissão de Cargos e Salários/DRH, matrícula SIAPE nº 1084667; DILCAR REYNIER DE ABREU, Assistente em Administração, Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios/DRH, matrícula SIAPE nº 0398729; MARCUS FELIPE CAVALCANTI DE BARROS, Assistente em Administração, Chefe do Serviço de Recrutamento e Seleção/DRH, matrícula SIAPE nº 1648506; MACLA RIBEIRO NUNES, Psicóloga, Chefe do Serviço de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal/DRH, matrícula SIAPE nº 1669786; e JERFFERSON SEVERINO MAIA, Assistente em Administração, Coordenador de Assuntos Administrativos/PROAD, matrícula SIAPE nº

1075845, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão responsável pela realização do Concurso para provimento de Cargos de Técnico-Administrativos autorizados pela Portaria MP06 nº124, de 15/03/2010, Portaria MEC nº 324 e 326, de 22/03/2010.

Nº 607, de 23.08.10 – Concede aposentadoria voluntária a SOLANGE BONARD DE AZEVEDO BARBOSA, matrícula SIAPE nº 397559, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16 do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102001492/2010-98).

Nº 608, de 23.08.10 – Retifica, em parte, o art. 1º da Portaria nº 272, de 13.07.2004, publicada no DOU de 26.07.2004, que trata da aposentadoria compulsória de IVAN NICOLAU DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 397132, ocupante do cargo de Professor Adjunto nível 4. Onde se lê: com fundamento no artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16.12.1988 e artigo 186, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, leia-se: aposentadoria voluntária, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003. (Processo nº 23102001344/2004-25).

Nº 609, de 24.08.10 – Designa MARCELLO DO ESPÍRITO SANTO CUCINELLI, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1483959; STELLA MARIS GOMES RENAULT, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 1148788; e JULHO CÉSAR DE JESUS PEREIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1494060, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102000242/2010-30). Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogada a Portaria nº 445, de 01.07.2010, publicada no Boletim Interno nº 13, de 15.07.2010.

Nº 610, de 25.08.10 – Nomeia LANDI VEIVI GUILLERMO COSTILLA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3.004/2009, tornada pública através do Edital nº 7, de 17.02.2009, publicado no DOU nº 34, de 18.02.2009, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto, nível 1, em regime de 20 (vinte) horas semanais, em vaga criada pela Lei nº 11.740, de 16.07.2008, publicada no DOU de 17.07.2008. (Processo nº 23102300675/2008-79).

Nº 611, de 25.08.10 – Art. 1º Designa MARCIO LEANDRO SANTOS DE OLIVEIRA, Chefe do Serviço de Apoio à Extensão e Assuntos Comunitários, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula SIAPE nº 1642129, para substituir a Coordenadora de Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura desta Universidade, Professora Christina Carneiro Streva, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 04.08.2010.

Nº 612, de 25.08.10 – Designa GEORGE ANTONIO BLEY DE FIGUEIREDO, Arquiteto, matrícula SIAPE nº 0397738, para fiscalizar a execução da obra de que trata o Processo nº 23102000630/2009-88 (Reforma da Biblioteca e do Núcleo de Metodologia Participativa do Instituto Biomédico desta Universidade).

Nº 613, de 27.08.10 – Art. 1º Designa AGOSTINHO MANUEL DA SILVA ASCENÇÃO, Professor Titular nível 1; ROSSANO KEPLER ALVIM FIORELLI, Professor Titular nível 1; e ALINE DE AZEVEDO SILVA, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar encarregada de ultimar os trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 307, de 04/05/10, publicada no Boletim Interno nº 09, de 14/05/10. Processo nº 23102500203/2005. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido procedimento administrativo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 614, de 27.08.10 – Designa PAULO EDISON COUTINHO MARQUES, Engenheiro, matrícula SIAPE nº 6398744, para

fiscalizar a execução da obra de construção da Agência Transfusional do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade. (Processo nº 23102500419/2009-60).

Nº 615, de 27.08.10 – Concede aposentadoria voluntária a ROBERTO SANCHEZ DORNELLES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 304091, ocupante do cargo de Professor Titular do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102001549/2010-59).

Nº 616, de 27.08.10 – Retifica, em parte, o art. 1º, da Portaria nº 124, de 29.04.2008, publicada no DOU de 07.05.2008, que trata da aposentadoria voluntária de ELIETE MARIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 397351, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, para considerar somente o fundamento legal do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. (Processo nº 23102000483/2008-65).

Nº 617, de 27.08.10 – Concede aposentadoria voluntária a VALÉRIA LOPES VICCARI, matrícula SIAPE nº 397870, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação III, padrão de vencimento 16 do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005. (Processo nº 23102001633/2010-72).

Nº 618, de 27.08.10 – Retifica, em parte, o art. 1º, da Portaria nº 039, de 11.03.2008, publicada no DOU de 14.03.2008, que trata da aposentadoria voluntária de DALVA DOS SANTOS, matrícula 397500, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, para considerar somente o fundamento legal do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. (Processo nº 23102000071/2008-25).

Nº 619, de 27.08.10 – Retifica, em parte, o art. 1º, da Portaria nº 267, de 18.08.2008, publicada no DOU de 25.08.2008, que

trata da aposentadoria por invalidez de MARIA DE LOURDES DUARTE DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 398097, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem. Onde se lê: com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, leia-se: aposentadoria voluntária, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005. (Processo nº 23102000732/2008-12).

Nº 620, de 27.08.10 – Concede aposentadoria voluntária a SELMA DA COSTA DUTRA, matrícula SIAPE nº 397368, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16 do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102001583/2010-23).

Nº 621, de 27.08.10 – Concede aposentadoria voluntária a LYCIA MARIA ROSA EPPRECHT, matrícula SIAPE nº 397977, ocupante do cargo de Professor Adjunto nível 4 do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102001632/2010-59).

Nº 622, de 31.08.10 – Dispensa KEILA GRINBERG, Professora Adjunta nível 4, matrícula SIAPE nº 1349989, como Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História desta Universidade.

Nº 623, de 31.08.10 – Dispensa ICLÉIA THIESEN, Professora Associada nível 3, matrícula SIAPE nº 0765526, de substituir a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História desta Universidade, Professora Keila Grinberg, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 624, de 31.08.10 – Art. 1º Designa MARIA DO ROSÁRIO VILLARINO SOARES LEÃO, Técnica em Secretariado, Matrícula SIAPE nº 1095092; RAQUEL PEREIRA DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1095920; e SABRINA

SALUSTIANO DA SILVA, Administradora, Matrícula SIAPE nº 1609180, como Pregoeiros Oficiais desta Universidade. Art. 2º Revoga a Portaria nº 429, de 18.06.2010, publicada no Boletim Interno nº 12, de 30.06.2010.

Nº 625, de 31.08.10 – Designa MARIANNA ZATTAR BARRA RIBEIRO, Bibliotecária, Matrícula SIAPE nº 1654103, e ROBERTO GERPE ARMAN MENDES BARROS, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1652535, como Pregoeiros Oficiais desta Universidade nas suas respectivas áreas de atuação.

Nº 626, de 31.08.10 – Art. 1º Exonera, a pedido, KARIN VIANA DE ASSIS PAMPLONA CONCEIÇÃO, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 03, matrícula SIAPE nº 1260091, lotada na Procuradoria Geral. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18.08.10, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102001716/2010-61).

Nº 627, de 31.08.10 – Torna sem efeito a nomeação de VINICIUS PINHEIRO ISRAEL, no cargo de Professor Assistente, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, objeto da Portaria nº 488, de 16.07.2010, publicada no DOU de 23.07.2010. (Processo nº 23102400065/2009-55).

Nº 628, de 31.08.10 – Retifica, em parte, o art. 1º da Portaria nº 037, de 11.03.2008, publicada no DOU de 14.03.2008, que trata da aposentadoria voluntária de VALTER LUIZ VEIGA, matrícula SIAPE nº 397208, ocupante do cargo de Almoxarife, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, para considerar somente o fundamento legal do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e incluir a vantagem pessoal de que trata o Artigo 62-A, da Lei nº 8.112/1990. (Processo nº 23102000218/2008-87).

Nº 629, de 31.08.10 – Retifica, em parte, o art. 1º da Portaria nº 168, de 17.06.2008, publicada no DOU de 19.06.2008, que trata da aposentadoria compulsória de MARIO GASPARE GIORDANO, matrícula SIAPE nº 6397512, ocupante do cargo de Professor Titular. Onde se lê: com fundamento no artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada

pela Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16 de dezembro de 1988 e artigo 186, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, leia-se: aposentadoria voluntária, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005. (Processo nº 23102000590/2008-93).

Nº 630, de 31.08.10 – Art. 1º Inclui na Portaria nº 134, de 21.03.2005, publicada no DOU de 28.03.2005, que trata da aposentadoria por invalidez de AILTON COELHO, matrícula SIAPE nº 397786, ocupante do cargo de Assistente em Administração, o fundamento legal do artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18.06.2004. (Processo nº 23102000078/2005-02).

*

DESPACHOS DA REITORA

A Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC, de 23.04.2009, autoriza:

O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Associado REGINA MARIA LUGARINHO DA FONSECA, no período de 01 a 10 de setembro do corrente, para participar do AMEE – An International Association for Medical Education – Conference 2010, apresentando o trabalho “Assessment planned for teachers and students”, a realizar-se em Glasglow – Escócia. (Processo nº 23102300697/2010-53).

Retificar, em parte, o afastamento do país, do Professor Adjunto LÁZARO LUIZ MATTOS LAUT, publicado no DOU nº 147, de 03.08.2010, página 22, Seção 2, onde se lê: “LUIZ MATTOS LAUT”, leia-se: “LÁZARO LUIZ MATTOS LAUT”. (Processo nº 23102300664/2010-03).

O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Associado MARIA LUISA NABINGER DE ALMEIDA, no período de 23 de agosto a 23 de novembro do corrente, para gozar

licença capacitação a que faz jus, a fim de concluir as pesquisas documentais na França e em Portugal, nos termos do Edital 26/2008 da FAPERJ. (Processo nº 23102100632/2010-00).

A Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 21 do Regimento Geral, autoriza:

O cancelamento do afastamento, com ônus limitado, da Professora Associada INGRID EMMA PERLE BARANCOSKI, publicado no Boletim Interno nº 08, de 30.04.2010, página 16. (Processo nº 23102200080/2010-30).

*

ATOS DA VICE-REITORIA

PORTARIAS:

Nº 313, de 16.08.10 – Art. 1º Altera o Regime de Trabalho do Professor Assistente nível 1, GUSTAVO SILVA SANDANHA, matrícula nº 1552256, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, com base no inciso I, Artigo 14, do Decreto nº 94.664, de 23.07.87 e nos termos da Resolução nº 646, de 08.07.88, do Conselho de Ensino e Pesquisa. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102100715/2010-07).

Nº 314, de 16.08.10 – Art. 1º Altera o Regime de Trabalho do Professor Adjunto nível 1, RUTH EPSZTEJN, matrícula nº 391211, de Dedicção Exclusiva para 20 (vinte) horas semanais, com base no inciso I, Artigo 14, do Decreto nº 94.664, de 23.07.87 e nos termos da Resolução nº 646, de 08.07.88, do Conselho de Ensino e Pesquisa. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102400058/2010-97).

Nº 315, de 18.08.10 – Art. 1º Retifica, em parte, o Anexo I da Portaria nº 627, de 17.08.09, que trata da Progressão por Mérito dos servidores Técnico-Administrativos em Educação:

Onde se lê			
MATRÍCULA	NOME	NCAPACIT+PADRÃO VENC DE	N CAPACIT+ PADRÃO VENC DE PARA
1440647	ELAINE DA COSTA GUIMARÃES	103	104

Leia-se			
MATRÍCULA	NOME	NCAPACIT+PADRÃO VENC DE	N CAPACIT+ PADRÃO VENC DE PARA
1440647	ELAINE DA COSTA GUIMARÃES	203	204

Art. 2º Os efeitos financeiros vigoram a partir de 01.08.2009. (Processo nº 23102001551/2010-28).

Nº 316, de 20.08.10 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora MARIA TERESA FERREIRA MONTEIRO, matrícula 307771, Enfermeiro, nível de classificação E, padrão de vencimento 14, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 09.08.2010. (Processo nº 23102001088/2010-14).

Nº 317, de 20.08.10 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 10% (dez por cento), à servidora EURIDICE CRISTINA DE FREITAS GUIMARÃES, matrícula 398144, Copeiro, nível de classificação B, nível de capacitação I e padrão de vencimento 13, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 01.07.2010. (Processo nº 23102001270/2010-75).

Nº 318, de 20.08.10 – Art. 1º Altera o percentual relativo à Incentivo à Qualificação de 27% (vinte e sete por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), da servidora MADELEINE MONICA ATHANÁZIO, matrícula 757102, Economista, nível de classificação E, nível de capacitação IV e padrão de vencimento 16, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 07.07.2010. (Processo nº 23102001317/2010-09).

Nº 319, de 20.08.10 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 27% (vinte e sete por cento), ao servidor LUIZ CARLOS GOMES, matrícula 397225, Engenheiro, nível de classificação E, nível de capacitação II e padrão de vencimento 16, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 16.07.2010. (Processo nº 23102001422/2010-30).

Nº 320, de 20.08.10 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 27% (vinte e sete por cento), à servidora CLARA WEILER, matrícula 398007, Contador, nível de classificação E, nível de capacitação II e padrão de vencimento 15, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 21.07.2010. (Processo nº 23102001428/2010-07).

Nº 321, de 20.08.10 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor JOSÉ MARIA DE FARIAS, matrícula 398231, Auxiliar de Saúde, nível de classificação C, padrão de vencimento 14, lotado na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 20.07.2010. (Processo nº 23102001452/2010-46).

Nº 322, de 20.08.10 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora MILENA BANIC, matrícula 398109, Enfermeiro, nível de classificação E, padrão de vencimento 15, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 22.07.2010. (Processo nº 23102001468/2010-59).

Nº 323, de 20.08.10 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 10% (DEZ por cento), ao servidor RAFAEL NEVES DA SILVA, matrícula 1531529, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I e padrão de vencimento 01, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005,

regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 22.07.2010. (Processo nº 23102001485/2010-96).

Nº 324, de 20.08.10 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV à servidora MARLENE PAIVA FERNANDES, matrícula 6429286, Assistente de Tecnologia da Informação, nível de classificação D, padrão de vencimento 16, lotada no Centro de Processamento de Dados – CPD, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 29.07.2010. (Processo nº 23102001502/2010-95).

Nº 325, de 20.08.10 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor LUIZ AUGUSTO GIORDANO, matrícula 2319543, Médico, nível de classificação E, padrão de vencimento 05, lotado no Serviço de Ginecologia do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 27.11.2008. (Processo nº 23102002023/2008-71).

Nº 326, de 20.08.10 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor MARIO VICENTE GIORDANO, matrícula 2298419, Médico, nível de classificação E, padrão de vencimento 04, lotado no Serviço de Ginecologia do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 27.11.2008. (Processo nº 23102002026/2008-13).

Nº 327, de 20.08.10 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor MARCO ANTONIO ESTEVES AREAL, matrícula 6397639, Médico, nível de classificação E, padrão de vencimento 16, lotado no Serviço de Oftalmologia do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os

efeitos financeiros retroagem a 09.12.2008. (Processo nº 23102002181/2008-21).

Nº 328, de 20.08.10 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 16.06.08 a 15.06.10, ao Professor Adjunto nível 1, JOÃO MARCUS FIGUEIREDO ASSIS, matrícula SIAPE nº 2051355, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 06.08.2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102100667/2010-49).

Nº 329, de 20.08.10 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 12.03.05 a 11.03.07, à Professora Assistente nível 4, ZELINDA ANDRADE DOS SANTOS, matrícula nº 398741, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 13, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 06.08.2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300488/2010-00).

Nº 330, de 20.08.10 – Art. 1º Concede progressões funcionais por avaliação de desempenho, a CLÁUDIO JOSÉ DE ALMEIDA TORTORI, Professor Adjunto nível 1, matrícula SIAPE nº 398513 com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87:

- a) De 25.01.04 a 24.01.06, do nível 1 para o nível 2 da mesma classe;**
- b) De 25.01.06 a 24.01.08, do nível 2 para o nível 3 da mesma classe;**
- c) De 25.01.08 a 24.01.10, do nível 3 para o nível 4, da mesma classe.**

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 06.08.2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300497/2010-09).

Nº 331, de 20.08.10 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 21.03.08 a 20.03.10, à Professora Adjunta nível 2, TERESA TONINI, matrícula SIAPE nº 363894, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 06.08.2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300498/2010-45).

Nº 332, de 20.08.10 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 14.10.07 a 13.10.09, à Professora Adjunta nível 2, FERNANDA JUREMA MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 1296700, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 06.08.2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300589/2010-80).

Nº 333, de 20.08.10 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 23.06.08 a 22.06.10, à Professora Adjunta nível 1, GIANE MOLIARI AMARAL SERRA, matrícula SIAPE nº 377640, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 06.08.2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300623/2010-17).

Nº 334, de 20.08.10 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 10.07.07 a 09.07.09, ao Professor Adjunto nível 1, FERNANDO ROCHA PORTO, matrícula SIAPE nº 1289960, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 06.08.2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300654/2010-78).

Nº 335, de 20.08.10 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 16.08.07 a 15.08.09, à Professora Adjunta nível 1, ADRIANA LEMOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1068616, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 06.08.2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300655/2010-12).

Nº 336, de 20.08.10 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 11.09.07 a 10.09.09, ao Professor Adjunto nível 2, PAULO VIEIRA DAMASCO, matrícula SIAPE nº 1227568, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 06.08.2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300661/2010-70).

Nº 337, de 23.08.10 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 02.05.08 a 01.05.10, à Professora Adjunta nível 2, VALÉRIA CRISTINA SOARES FURTADO BOTELHO, matrícula SIAPE nº 1196339, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 06.08.2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300590/2010-05).

Nº 338, de 23.08.10 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 12.03.07 a 11.03.09, ao Professor Adjunto nível 1, ELIDIOMAR RIBEIRO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1078999, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 06.08.2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300340/2010-75).

Nº 339, de 23.08.10 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 26.06.08 a 25.06.10, ao Professor Assistente nível 2, CARLOS ANDRÉ BUENO KLOJDA, matrícula SIAPE nº 1522284, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 06.08.2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300647/2010-76).

Nº 340, de 23.08.10 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 16.06.08 a 15.06.10, à Professora Adjunta nível 2, LUCIA GOMES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1034975, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 06.08.2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300628/2010-40).

Nº 341, de 23.08.10 – Art. 1º Concede as progressões funcionais por avaliação de desempenho, a ANA MARIA DE BULHÕES CARVALHO EDELWEISS, Professora Adjunta nível 1, matrícula SIAPE nº 398808, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87:

- a) De 25.07.97 a 24.07.99, do nível 1 para o nível 2, da mesma classe;**
- b) De 25.07.99 a 24.07.01, do nível 2 para o nível 3, da mesma classe;**
- c) De 25.07.01 a 24.07.03, do nível 3 para o nível 4, da mesma classe.**

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 06.08.2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102200165/2010-17).

Nº 342, de 27.08.10 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora RACHEL DIAS SAMPAIO,

matrícula 1669709, Assistente em Administração, nível de classificação D, padrão de vencimento 01, lotada na Direção da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto – EEAP, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 06.08.2010. (Processo nº 23102001606/2010-08).

Nº 343, de 27.08.10 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 27% (vinte e sete por cento), à servidora PATRÍCIA DOS SANTOS GENEROSO, matrícula 1436086, Enfermeiro, nível de classificação E, nível de capacitação I e padrão de vencimento 04, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 09.08.2010. (Processo nº 23102001604/2010-00).

Nº 344, de 27.08.10 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 15% (quinze por cento), ao servidor ANTONIO LUIZ RIBEIRO COSTA, matrícula 1032231, Auxiliar de Laboratório, nível de classificação B, nível de capacitação I e padrão de vencimento 09, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 06.08.2010. (Processo nº 23102001594/2010-03).

Nº 345, de 27.08.10 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 10% (dez por cento), à servidora VERA REGINA DO NASCIMENTO DE AZEVEDO, matrícula 1558783, Técnico em Contabilidade, nível de classificação D, nível de capacitação II e padrão de vencimento 02, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 05.08.2010. (Processo nº 23102001584/2010-78).

Nº 346, de 27.08.10 – Art. 1º Altera o Regime de Trabalho da Professora Auxiliar nível 1, LAURA SINAY, matrícula nº 1779811, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com base no inciso I, artigo 14, do Decreto nº 94.664/87. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102100729/2010-12).

Nº 347, de 27.08.10 – Art. 1º Concede progressão funcional para a classe de Professor Associado nível 01, à Professora Adjunta nível 4, SONIZA VIEIRA ALVES LEON, matrícula SIAPE nº 6363101, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 07.06.2010. (Processo nº 23102001093/2010-27).

Nº 348, de 27.08.10 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora ROSANI PEREIRA DE ASSIS, matrícula 1586688, Técnico em Enfermagem, nível de classificação D, padrão de vencimento 01, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 10.08.2010. (Processo nº 23102001630/2010-39).

Nº 349, de 27.08.10 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III à servidora ANA LUCIA FERNANDES CARELLI, matrícula 1285768, Pedagogo, nível de classificação E, padrão de vencimento 07, lotada na Direção de Assuntos Comunitários e Estudantis, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 10.08.2010. (Processo nº 23102001628/2010-60).

Nº 350, de 27.08.10 – Art. 1º Concede progressão funcional para a classe de Professor Associado nível 01, à Professora Adjunta nível 4, RENATA MENDES DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1349964, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 08.06.2010. (Processo nº 23102001102/2010-80).

Nº 351, de 27.08.10 – Art. 1º Altera o Regime de Trabalho do Professor Adjunto nível 1, GLEISON DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 1726289, de 40 (quarenta) horas semanais para Dedicção Exclusiva, com base no inciso I, artigo 14, do Decreto nº 94.664/87. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta

data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102400050/2010-20).

Nº 352, de 27.08.10 – Art. 1º Altera o Regime de Trabalho da Professora Adjunta nível 1, GEIZA MARIA HAMAZAKI DA SILVA, matrícula nº 1726326, de 40 (quarenta) horas semanais para Dedicção Exclusiva, com base no inciso I, artigo 14, do Decreto nº 94.664/87. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102400048/2010-51).

Nº 353, de 27.08.10 – Art. 1º Altera o Regime de Trabalho da Professora Adjunta nível 1, CLAUDIA REGINA ANDRADE DOS SANTOS, matrícula nº 1504282, de 40 (quarenta) horas semanais para Dedicção Exclusiva, com base no inciso I, artigo 14, do Decreto nº 94.664/87. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102101043/2009-05).

Nº 354, de 27.08.10 – Art. 1º Altera o Regime de Trabalho da Professora Adjunta nível 1, KATE CERQUEIRA REVOREDO, matrícula nº 2546380, de 40 (quarenta) horas semanais para Dedicção Exclusiva, com base no inciso I, artigo 14, do Decreto nº 94.664/87. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102400047/2010-07).

Nº 355, de 27.08.10 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora ANDREIA NOVAIS DIAS BLANCO, matrícula 1346398, Enfermeiro, nível de classificação E, padrão de vencimento 04, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 12.08.2010. (Processo nº 23102001655/2010-32).

Nº 356, de 27.08.10 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora SANDRA GUIOMAR ANDRADE, matrícula 1086095, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, padrão de vencimento 09, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de

12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 12.08.2010. (Processo nº 23102001654/2010-98).

Nº 357, de 27.08.10 – Art. 1º Altera o Regime de Trabalho do Professor Adjunto nível 1, GUILHERME DIAS DA FONSECA, matrícula nº 1725713, de 40 (quarenta) horas semanais para Dedicção Exclusiva, com base no inciso I, artigo 14, do Decreto nº 94.664/87. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102400049/2010-04).

Nº 358, de 30.08.10 – Art. 1º Concede progressão funcional para a classe de Professor Associado nível 01, à Professora Adjunta nível 4, MARIA ANGELA MONTEIRO CORREA, matrícula SIAPE nº 2172135, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 10.06.2010. (Processo nº 23102001118/2010-92).

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIAS:

Nº 150, de 16.08.10 – Art. 1º Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Associado OSNIR CLAUDIANO DA SILVA JUNIOR, no período de 13 de agosto do corrente, para participar da Assembléia de Fundação da Academia Brasileira de História da Enfermagem, a realizar-se em São Paulo – SP. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 13 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo 23102300699/2010-42).

Nº 151, de 16.08.10 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto ADENILSON DE SOUZA FONSECA, no período de 25 a 28 de agosto do corrente, para participar da XXIV Reunião Anual da Federação das Sociedades de Biologia Experimental, a realizar-se em Águas de Lindoia – SP. (Processo 23102300694/2010-10).

Nº 152, de 16.08.10 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Associada REGINA MARIA LUGARINHO DA FONSECA, no período de 19 a 21 de agosto do corrente, para participar da 13º Congresso Gaúcho de Educação Médica, a realizar-se em Caxias do Sul – RS. (Processo 23102300696/2010-09).

Nº 153, de 16.08.10 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Associada ALMERINDA MOREIRA, no período de 14 a 18 de setembro do corrente, incluído trânsito, para participar do 13º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem”, a realizar-se em Natal – RN. (Processo 23102300700/2010-39).

Nº 155, de 19.08.10 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto ANDERSON JUNGER TEODORO, no período de 07 a 10 de novembro do corrente, para participar do XXII Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia dos Alimentos, apresentando os trabalhos “Avaliação da qualidade da carne de rã-touro (Rana catesbeiana) comercializada no município do Rio de Janeiro” e “Comparação físico-química entre frutas convencionais e orgânicas”, a realizar-se em Salvador – BA. (Processo 23102300711/2010-19).

Nº 156, de 19.08.10 – Autoriza o afastamento, com ônus, do Professor Adjunto RAFAEL FORTES SOARES, no período de 02 a 07 de setembro do corrente, incluído trânsito, para participar do XXXII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, apresentando o trabalho “Políticas Públicas na mídia impressa carioca: uma análise da cobertura do ‘choque de ordem’ nas capas de dois diários tradicionais do Rio de Janeiro”, a realizar-se em Caxias do Sul – RS. (Processo 23102100763/2010-97).

Nº 157, de 19.08.10 – Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Adjunto MARIA ISABEL DE SIQUEIRA, no período de 03 a 08 de setembro do corrente, incluído trânsito, para participar do III Encontro Internacional de história Colonial: Cultura, poderes e sociabilidade no Mundo Atlântico (séculos XV-XVIII), apresentando o trabalho “Configurações da desordem no Rio de Janeiro (1613–1620): a denúncia contra o

governador Constantino de Menelau”, a realizar-se em Recife – PE. (Processo 23102100694/2010-11.

Nº 158, de 20.08.10 – Autoriza o afastamento, com ônus, do Professor Adjunto FERNANDO JOSÉ SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA, no período de 22 a 27 de agosto do corrente, incluído trânsito, para participar do XX Congresso da ANPPOM, apresentando o trabalho intitulado “As fontes musicológicas no Brasil e a ‘Storia della Musica nel Brasile’ de Vincenzo Cernicchiaro: o caso Ernesto Cavallini”, a realizar-se em Florianópolis – SC. (Processo 23102200288/2010-58).

Nº 159, de 20.08.10 – Autoriza o afastamento, com ônus, do Professor Adjunto ANDERSON JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA, no período de 04 a 07 de setembro do corrente, incluído trânsito, para participar do 3º Encontro Internacional de História Colonial – Cultura, Poderes e Sociabilidade no Mundo Atlântico (séc. XV-XVIII), coordenando o Simpósio Temático intitulado “Dinâmica Imperial no Antigo Regime Português”, a realizar-se em Recife – PE. (Processo 23102100686/2010-09).

Nº 160, de 23.08.10 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta JULIANA BASTOS MARQUES, no período de 21 a 22 de setembro do corrente, incluído trânsito, para participar do “I Colóquio Internacional e II Colóquio Nacional do LEIR – Laboratório de Estudos sobre o Império Romano”, a realizar-se em Franca – SP. (Processo 23102100800/2010-67).

Nº 161, de 23.08.10 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Associada Cláudia Beltrão da Rosa, no período de 20 a 23 de setembro do corrente, incluído trânsito, para participar do “I Colóquio Internacional e II Colóquio Nacional do LEIR – Laboratório de Estudos sobre o Império Romano”, a realizar-se em Franca – SP. (Processo 23102100801/2010-01).

Nº 162, de 23.08.10 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Associado OSNIR CLAUDIANO DA SILVA JÚNIOR, no período de 13 a 17 de setembro do corrente, incluído trânsito, para participar de Banca Julgadora do

Concurso para Professor Adjunto do Curso de Enfermagem e Obstetrícia da UFRJ, a realizar-se no *campus* de Macaé – RJ. (Processo 23102300708/2010-03).

Nº 163, de 23.08.10 – Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Adjunta ANDREA FURTADO MACEDO, no período de 13 a 18 de setembro do corrente, incluído trânsito, para participar do “XXI Simpósio de Plantas Medicinais do Brasil, a realizar-se em João Pessoa – PB. (Processo 23102300508/2010-42).

Nº 164, de 23.08.10 – Autoriza o afastamento, com ônus, do Professor Adjunto CÉSAR LUIS SIQUEIRA JUNIOR, no período de 13 a 18 de setembro do corrente, incluído trânsito, para participar do “XXI Simpósio de Plantas Medicinais do Brasil, a realizar-se em João Pessoa – PB. (Processo 23102300646/2010-21).

Nº 165, de 26.08.10 – Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Adjunta LEILA BEATRIZ RIBEIRO, no período de 01 a 06 de setembro do corrente, para participar do “XXXIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – INTERCOM, apresentando o trabalho “Coleção e Memória: a trajetória dos objetos a partir da análise fílmica”, a realizar-se em Caxias do Sul – RS. (Processo 23102100792/2010-59).

Nº 166, de 27.08.10 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Assistente ELIONE ALVES DE MEDEIROS, no período de 01 a 08 de setembro do corrente, para participar do MIMO – Mostra Internacional de Música em Olinda, ministrando o curso intitulado “Oficinas de Formação de Orquestra”, a realizar-se em Olinda – PE. (Processo 23102200356/2010-89).

Nº 167, de 27.08.10 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto GUILHERME BERNSTEIN SEIXAS, no período de 01 a 08 de setembro do corrente, para participar do MIMO – Mostra Internacional de Música em Olinda, ministrando o curso intitulado “Oficinas de Formação de Orquestra”, a realizar-se em Olinda-PE. (Processo 23102200362/2010-36).

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicam-se abaixo, em consonância com o disposto no artigo 5º do Decreto nº 99632/90, diárias concedidas pela UNIRIO:

MALVINA TANIA TUTTMAN

Reitora

Participar da 99ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno da ANDIFES, e reunião com o Dr. Paulo Rocha, do MPOG, nos dias 19 a 20.07.10, em Brasília – DF. (Processo nº 23102001475/2010-50).

Diárias pagas: 1,5

Valor: R\$ 549,01

LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA

Vice-Reitor

Participar do evento XCII Reunião Ordinária do Conselho Pleno da ANDIFES, nos dias 09 e 10.08.10, em Brasília – DF. (Processo nº 23102001694/2010-30).

Diárias pagas: 1,5

Valor: R\$ 469,21

Participar Reunião Técnica que objetiva orientar as Universidades Públicas Federais quanto a abrangência, aplicação e operacionalização do Quadro de Referência dos Servidores Técnicos Administrativos das IFES – QRSTA, no dia 13.08.10, em Brasília – DF. (Processo nº 23102001616/2010-35).

Diárias pagas: 0,5

Valor: R\$ 254,08

Recebimento do Prêmio Mérito ProJovem Urbano no dia 12.08.10, em Brasília – DF. (Processo nº 23102001616/2010-35).

Diárias pagas: 0,5

Valor: R\$ 254,08

ASTÉRIO KIYOSKI TANAKA

Pró-Reitor de Planejamento

Participar Reunião Técnica que objetiva orientar as Universidades Públicas Federais quanto a abrangência, aplicação e operacionalização do Quadro de Referência dos

Servidores Técnicos Administrativos das IFES – QRSTA, no dia 13.08.10, em Brasília – DF. (Processo nº 23102001616/2010-35).

Diárias pagas: 0,5

Valor: R\$ 215,13

WANISE LINS GUANABARA

Pró-Reitor de Administração

Participar Reunião Técnica que objetiva orientar as Universidades Públicas Federais quanto a abrangência, aplicação e operacionalização do Quadro de Referência dos Servidores Técnicos Administrativos das IFES – QRSTA, no dia 13.08.10, em Brasília – DF. (Processo nº 23102001616/2010-35).

Diárias pagas: 0,5

Valor: R\$ 213,09

CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Participar Reunião Técnica que objetiva orientar as Universidades Públicas Federais quanto a abrangência, aplicação e operacionalização do Quadro de Referência dos Servidores Técnicos Administrativos das IFES – QRSTA, no dia 13.08.10, em Brasília – DF. (Processo nº 23102001616/2010-35).

Diárias pagas: 0,5

Valor: R\$ 213,09

TALITA ALMEIDA DE CAMPOS NASCIMENTO

Administrador

Auditoria de dados do PINGIFES NA UFTM, nos dias 18 a 21.08.10, em Uberaba – MG. (Processo nº 23102001674/2010-69).

Diárias pagas: 3,5

Valor: R\$ 661,59

EDLAINE DE CAMPOS GOMES

Docente

Participar da Reunião Brasileira de Antropologia, nos dias 01 a 04.08.10, em Belém – PA, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102001410/2010-05).

Diárias pagas: 2,5

Valor: R\$ 540,76

CRISTIANE CORRÊA BATISTA SANTOS

Professora Adjunta

Participar do Congresso Nacional de Ciência Política, “Associação Brasileira de Ciência Política – ABCP” e apresentação de trabalho, nos dias 04.08.2010, em Recife – PE. (Processo nº 23102001389/2010-48).

Diárias pagas: 3,5

Valor: R\$ 779,66

VERONICA DOS SANTOS

Aluna do Mestrado

Participação do Workshop de Teses e Dissertações para apresentação de proposta de dissertação, nos dias 15 a 19.06.10, em Marabá – PA, com recursos CAPES/PROAP.(Processo nº 23102000923/2010-07).

Diárias pagas: 4,5

Valor: R\$ 891,50

ROSANGELA DE SENA ALMEIDA

Discente

Participar do Simpósio de história Oral e Memória da GEPHOM – Grupo de Estudos e Pesquisas de História e memória da USP, nos dias 21 a 23.06.10, em São Paulo – SP, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102000886/2010-29).

Diárias pagas: 1,5

Valor: R\$ 318,60

RENATA DAFLON LEITE

Discente

Participar da 27ª Reunião da Associação Brasileira de Antropologia, nos dias 1º a 04.08.10, em Belém – PA, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102000882/2010-40).

Diárias pagas: 1,5

Valor: R\$ 300,90

MADELEINE MÔNICA ATHANÁZIO

Economista

Participação na Oficina de Planejamento na Administração pública com o Método BSC – Formação de Formadores, que ocorrerá na Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, nos dias 15 a 20.08.10, em Brasília – DF. (processo nº 23102001589/2010-09).

Diárias pagas: 5,5

Valor: R\$ 1.259,01

Publicam-se em anexo

- **Informações/DLB/SNB/2010 – Abono de Permanência dos servidores JORGE NOGUEIRA DE ALVARENGA, DIANA FARJALLA CORREIA LIMA, FRANCISCO DOS SANTOS FILHO e JALILA MARIA SOUZA BITTENCOURT.**
- **Anexos das Resoluções nºs 3.495, 3.496, 3.497, 3.498, 3.499, 3.500, 3.501, 3.502, 3.503 e 3.506/2010.**

Informação/DLB/SNB/2010

Ref.: Jorge Nogueira de Alvarenga - Médico - Mat. 623753

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral (Art. 2º da EC 41-
média aritmética) - Proc. 23102.001.530/2010-02

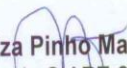
CÓDIGO NO SIAPECAD: 007 / 041028

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.S^a., que **Jorge Nogueira de Alvarenga**, matrícula SIAPE nº 623753, completou em **09.09.2007** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 40 §§ 3º e 17 da Constituição federal, com fundamento no artigo 2º, itens I, II, III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, **fazendo jus**, portanto, **a partir daquela data**, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no parágrafo 5º, também do art. 2º da EC nº 41/2003.


Segue, anexado às fls.03, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB, em 18 de agosto de 2010.


Heloiza Pinho Machado
Matrícula SIAPE 398026

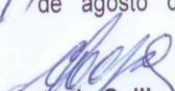
1. Ciente.
2. Ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Magnífica Reitora visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão para as providências referentes ao SIAPE e posterior tramitação pelo Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e pelo Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos.

DLB, em 18 de agosto de 2010.


Dilcar Reynier de Abreu
Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

À Magnífica Reitora, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH - 19 de agosto de 2010


Carlos Antonio Guilhon Lopes
Diretor do D.R.H.

- 1 - De acordo
- 2 - À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.


Malvina Tânia Tuttman
Reitora

Informação/DLB/SNB/2010

Ref.: Diana Farjalla Correia Lima - Professor Adjunto 4

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - **Aposentadoria integral** (art. 40 da CFB - média aritmética) - Proc.: 23102.001.528/2010-33

CÓDIGO NO SIAPECAD: 041048

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.S^a., que a servidora **Diana Farjalla Correia Lima**, matrícula SIAPE nº **1213656**, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em **16.04.2010**, com base no art. 40, § 1º, inciso III, letra a, da Constituição Federal, sendo os proventos, porém, calculados de acordo com os parágrafos 3º e 17 do mesmo artigo, fazendo jus, portanto, **a partir daquela data, ao abono de permanência** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003.

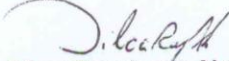
Segue, anexado às fls. 02, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB, em 10 de agosto de 2010.

Heloiza Pinho Machado
Matrícula SIAPE 398026

1. Ciente.
2. Ao Sr. Diretor do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Magnífica Reitora visando o reconhecimento do direito da servidora e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão para as providências referentes ao SIAPE e posterior tramitação pelo Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e pelo Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos.

DLB, em 20 de agosto de 2010.


Dilcar Reynier de Abreu
Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

À Magnífica Reitora, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH - 23 de agosto de 2010.


Carlos Antonio Guilhon Lopes
Diretor do D.R.H.

- 1 - De acordo.
- 2 - À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.


Malvina Tânia Tuttman
Reitora

Informação/DLB/SNB/2010

Ref.: José Francisco dos Santos Filho - Auxiliar de Enfermagem C I 16

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - **Aposentadoria integral** (art. 40 da CFB – média aritmética) - Proc.: 23102.001.531/2010-57

CÓDIGO NO SIAPECAD: 041048

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.S^a, que o servidor **José Francisco dos Santos Filho**, matrícula SIAPE nº **397593**, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em **10.03.2008**, com base no art. 40, § 1º, inciso III, letra a, da Constituição Federal, sendo os proventos, porém, calculados de acordo com os parágrafos 3º e 17 do mesmo artigo, fazendo jus, portanto, **a partir daquela data, ao abono de permanência** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003.

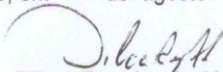
Segue, anexado às fls. 05, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB, em 12 de agosto de 2010.

Heloiza Pinho Machado
Matrícula SIAPE 398026

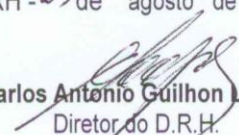
1. Ciente.
2. Ao Sr. Diretor do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Magnífica Reitora visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão para as providências referentes ao SIAPE e posterior tramitação pelo Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e pelo Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos.

DLB, em 20 de agosto de 2010.

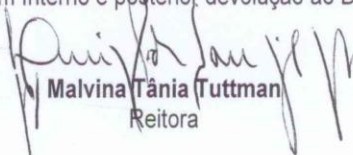

Dilcar Reynier de Abreu
Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

À Magnífica Reitora, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH - 23 de agosto de 2010.


Carlos Antonio Guilhon Lopes
Diretor do D.R.H.

- 1 - De acordo.
- 2 - À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.


Malvina Tânia Tuttman
Reitora

Informação/DLB/SNB/2010

Ref.: Jalila Maria Souza Bittencourt - Relações Públicas E I 13

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral (art. 40 da CFB - média aritmética) - Proc.: 23102.001.525/2010-08

CÓDIGO NO SIAPECAD: 041048

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.S^a., que a servidora **Jalila Maria Souza Bittencourt**, matrícula SIAPE nº **391068**, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em **12.12.2009**, com base no art. 40, § 1º, inciso III, letra **a**, da Constituição Federal, sendo os proventos, porém, calculados de acordo com os parágrafos 3º e 17 do mesmo artigo, fazendo jus, portanto, **a partir daquela data, ao abono de permanência** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003.

Segue, anexado às fls. 06, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB, em 20 de agosto de 2010.

Heloiza Pinho Machado
Matrícula SIAPE 398026

1. Ciente.
2. Ao Sr. Diretor do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Magnífica Reitora visando o reconhecimento do direito da servidora e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão para as providências referentes ao SIAPE e posterior tramitação pelo Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e pelo Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos.

DLB, em 20 de agosto de 2010.

Dilcar Reynier de Abreu
Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

À Magnífica Reitora, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH - 23 de agosto de 2010.

Carlos Antônio Guilhon Lopes
Diretor do D.R.H.

- 1 - De acordo.
- 2 - À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

Malvina Tânia Tuttman
Reitora

**DISTRIBUIÇÃO DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E OPTATIVAS POR EIXOS PROGRAMÁTICOS
TURNOS INTEGRAL E NOTURNO**

EIXO I – ESTUDOS GERAIS

COD. SIE	DISCIPLINA	PERÍODO RECOMENDADO		CH. TEOR.	CH. PRAT.	CH. TOTAL	CR. TEOR.	CR. PRAT.	CR. TOTAL	PRÉ-REQ.
		INTEGRAL	NOTURNO							
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS										
HFC 0067	ANTROPOLOGIA CULTURAL	1º	2º	60	-	60	4	-	4	-
HFC 0065	INTRODUÇÃO À FILOSOFIA	1º	1º	60	-	60	4	-	4	-
HFC 0066	INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA	1º	1º	60	-	60	4	-	4	-
HTD 0046	INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	1º	1º	60	-	60	4	-	4	-
SCN	FUNDAMENTOS DE GEOLOGIA E PALEONTOLOGIA	2º	4º	45	-	45	3	-	3	
HFC 0076	EPISTEMOLOGIA	2º	2º	60	-	60	4	-	4	Int. à Filosofia
HTD 0048	ANÁLISE DA INFORMAÇÃO	2º	2º	60	-	60	4	-	4	-
HFC	ANTROPOLOGIA CULTURAL NO BRASIL	2º	2º	60	-	60	4	-	4	-
HEM	MUSEOLOGIA E ARTE OCIDENTAL I	2º	3º	60	-	60	4	-	4	-
HEM	ANTROPOLOGIA DOS MUSEUS	3º	3º	45	-	45	3	-	3	-
SCN	BIODIVERSIDADE E MEIO AMBIENTE	3º	5º	45	-	45	3	-	3	Fund. de Geologia e Paleontologia
HEM	ARQUEOLOGIA E MUSEUS	3º	3º	45	-	45	3	-	3	-
HEM	MUSEOLOGIA E ARTE OCIDENTAL II	3º	4º	45	-	45	3	-	3	Museologia e Arte Occidental I
SCN	PATRIMÔNIO NATURAL	4º	6º	30	30	60	2	1	3	Biodiversidade e Meio Ambiente
HHI 0127	HISTÓRIA MODERNA II	4º	4º	60	- 60	60	4	-	4	
HEM	MUSEOLOGIA E ARTE OCIDENTAL III	4º	5º	60	-	60	4	-	4	Museologia e Arte Occidental II
HEM	MUSEOLOGIA E ARTE	5º	7º	45	-	45	3	-	3	Museologia e Arte

HEA 0007	CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DOCUMENTOS	-	-	30	60	90	2	2	4	-
HFC	FILOSOFIA DA CULTURA	-	-	60	-	60	4	-	4	-
HFC 0078	ESTÉTICA	-	-	60	-	60	4	-	4	-
HFC 0077	ÉTICA	-	-	60	-	60	4	-	4	-
HFC 0010	HISTÓRIA E BIBLIOGRAFIA LITERÁRIAS I	-	-	60	-	60	4	-	4	-
HFC 0011	HISTÓRIA E BIBLIOGRAFIA LITERÁRIAS II	-	-	60	-	60	4	-	4	-
	ADMINISTRAÇÃO I	-	-	60	-	60	4	-	4	-
	ADMINISTRAÇÃO II	-	-	60	-	60	4	-	4	-
	COMUNICAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍCA	-	-	-	60	60	-	2	2	-
	FENOMENOLOGIA	-	-	60	-	60	4	-	4	-
	FILOSOFIA SOCIAL	-	-	60	-	60	4	-	4	-
	FILOSOFIA DA CULTURA BRASILEIRA	-	-	60	-	60	4	-	4	-
	ARTE E POLÍTICA NO BRASIL	-	-	60	-	60	4	-	4	-
	FILOSOFIA E ARTES CÊNICAS	-	-	60	-	60	4	-	4	-
	TEORIA ANTROPOLÓGICA CONTEMPORÂNEA	-	-	60	-	60	4	-	4	-
	TEORIA SOCIOLÓGICA CONTEMPORÂNEA	-	-	60	-	60	4	-	4	-
	TEORIA POLÍTICA CONTEMPORÂNEA	-	-	60	-	60	4	-	4	-
	PENSAMENTO SOCIAL BRASILEIRO	-	-	60	-	60	4	-	4	-
	SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE	-	-	30	-	30	2	-	2	-
HTD 0054	INFORMAÇÃO, MEMÓRIA E DOCUMENTO	-	-	60	-	60	4	-	4	-
HTD 0055	TECNOLOGIAS DE REPRODUÇÃO E ARMAZ. DE DOCUMENTOS	-	-	-	60	60	-	2	2	-
HTD 0049	FUNDAMENTOS DE INGLÊS INSTRUMENTAL	-	-	30	30	60	2	1	3	-
HTD 0050	LEITURA E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA	-	-	60	-	60	4	-	4	-
HTD	TÓPICOS ESPECIAIS EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	-	-	60	-	60	4	-	4	-
HTD	TÓPICOS ESPECIAIS EM CIÊNCIA	-	-	60	-	60	4	-	4	-

	DA INFORMAÇÃO II									
SCN 0083	BIOGEOGRAFIA	-	-	45	-	45	3	-	3	-
	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA	-	-	15	30	45	1	1	2	-
SCN	PALEONTOLOGIA	-	-	30	30	60	2	1	3	-
	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	-	-	60	-	60	4	-	4	-
	PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE	-	-	30	-	30	2	-	2	-
HEM	ARTES E TÉCNICAS DECORATIVAS	2º	2º	60	-	60	4	-	4	-
	INTRODUÇÃO À PESQUISA ARTÍSTICA NOS MUSEUS	1º	1º	60	-	60	4	-	4	
HEM	TÉCNICAS E PROCESSOS ARTÍSTICOS	3º	3º	30	60	90	2	2	4	-
HEM	MUSEUS E ARQUEOLOGIA DAS AMÉRICAS	4º	4º	60	-	60	4	-	4	-
HEM	URBANISMO E ARQUITETURA DO RIO DE JANEIRO	2º	2º	45	-	45	3	-	3	-
HHI 0038	HISTÓRIA DA AMÉRICA I	-	-	60	-	60	4	-	4	-
HHI 0041	HISTÓRIA DA AMÉRICA II	-	-	60	-	60	4	-	4	-
HHI 0117	HISTÓRIA DA ÁFRICA	-	-	60	-	60	4	-	4	-
HHI 0123	HISTÓRIA E DOCUMENTO	-	-	60	-	60	4	-	4	-
HHI 0039	MEMÓRIA, CULTURA E SOCIEDADE	-	-	60	-	60	4	-	4	-
HHI 0042	HISTÓRIA DO MUNDO CONTEMPORÂNEO	-	-	60	-	60	4	-	4	-
HHI 0064	TÓPICOS ESPECIAIS EM TEORIA DA HISTÓRIA	-	-	45	-	45	3	-	3	-
HHI 0065	TÓPICOS ESPECIAIS EM HISTÓRIA ANTIGA	-	-	45	-	45	3	-	3	-
HHI 0066	TÓPICOS ESPECIAIS EM HISTÓRIA MEDIEVAL	-	-	45	-	45	3	-	3	-
HHI 0070	TÓPICOS ESPECIAIS EM HISTÓRIA DA AMÉRICA	-	-	45	-	45	3	-	3	-
HHI 0080	HISTÓRIA DO RIO DE JANEIRO	-	-	60	-	60	4	-	4	-
HHI 0086	CIVILIZAÇÃO ISLÂMICA	-	-	60	-	60	4	-	4	-
HHI 0088	A ÁFRICA E A ESCRAVIDÃO MODERNA	-	-	60	-	60	4	-	4	-

HHI 0091	HISTÓRIA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS	-	-	60	-	60	4	-	4	-
HHI 0045	PATRIMÔNIO HISTÓRICO BRASILEIRO	-	-	60	-	60	4	-	4	-
	DIREITO AMBIENTAL	-	-	60	-	60	4	-	4	-

COD. SIE	DISCIPLINA	PERÍODO RECOMENDADO		CH. TEOR.	CH. PRAT.	CH. TOTAL	CR. TEOR.	CR. PRAT.	CR. TOTAL	PRÉ-REQ.
		INTEGRAL	NOTURNO							
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS										
HEM	INTRODUÇÃO À MUSEOLOGIA	1º	1º	45	-	45	3	-	3	-
HEM	MUSEOLOGIA, PATRIMÔNIO E MEMÓRIA	1º	2º	45	-	45	3	-	3	-
HEM	MUSEOLOGIA I	2º	2º	60	-	60	4	-	4	Int. à Museologia
HEM	MUSEOLOGIA II	3º	3º	60	-	60	4	-	4	Museologia I
HEM	MUSEOLOGIA III	4º	4º	45	-	45	3	-	3	Museologia II
HEM	MUSEOLOGIA IV	5º	5º	45	-	45	3	-	3	Museologia III
HEM	MUSEOLOGIA V	6º	8º	45	-	45	3	-	3	-
HEM	MUSEOLOGIA VI	7º	9º	45	-	45	1	1	2	Co-Requisito: Mus. e Comunicação IV

EIXO II – MUSEOLOGIA GERAL

EIXO III – MUSEOLOGIA ESPECÍFICA

COD. SIE	DISCIPLINA	PERÍODO RECOMENDADO		CH. TEOR.	CH. PRAT.	CH. TOTAL	CR. TEOR.	CR. PRAT.	CR. TOTAL	PRÉ-REQ.	
		INTEGRAL	NOTURNO								
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS											
HEM	INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO MUSEOLÓGICA I	4º	4º	30	30	60	2	1	3	Análise da Informação	
HEM	INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO MUSEOLÓGICA II	5º	5º	30	30	60	2	1	3	Informação e Documentação Museológica I	
HEM	MUSEOLOGIA E COMUNICAÇÃO I	4º	6º	45	-	45	3	-	3	-	
HEM	MUSEOLOGIA E COMUNICAÇÃO II	5º	7º	45	-	45	3	-	3	Museologia e Comunicação I	
HEM	MUSEOLOGIA E COMUNICAÇÃO III	6º	8º	60	-	60	2	1	3	Museologia e Comunicação II	
HEM	MUSEOLOGIA E COMUNICAÇÃO IV	7º	9º	30	60	90	2	2	4	Museologia e Comunicação III	
HEM	MUSEOLOGIA E PRESERVAÇÃO I	2º	3º	45	-	45	3	-	3	-	
HEM	MUSEOLOGIA E PRESERVAÇÃO II	3º	4º	60	-	60	4	-	4	Museologia e Preservação I	
HEM	MUSEOLOGIA E PRESERVAÇÃO III	4º	6º	30	30	60	2	1	3	Museologia e Preservação II	
HEM	MUSEOLOGIA E PRESERVAÇÃO IV	6º	7º	30	30	60	2	1	3	Museologia e Preservação III	
HEM	ESTÁGIO CURRICULAR	8º	10º	15	180	195	1	6	7	Museologia IV; Mus. e Comunicação IV Inf. e Doc. Museol. II Mus. e Preservação IV	
DISCIPLINAS OPTATIVAS											
HEM	MUSEUS, CULTURA E SOCIEDADE	7º	7º	45	-	45	3	-	3		
HEM	ETNOMUSEOLOGIA I	1º	1º	45	-	45	3	-	3		
HEM	ETNOMUSEOLOGIA II	2º	2º	45	-	45	3	-	3		
HEM	MUSEOLOGIA SOCIAL URBANA I	3º	3º	45	-	45	3	-	3		
HEM	MUSEOLOGIA SOCIAL URBANA II	4º	4º	45	-	45	3	-	3		
HEM	MUSEUS E MEMÓRIA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NO BRASIL I	5º	5º	45	-	45	3	-	3		
HEM	MUSEUS E MEMÓRIA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NO BRASIL II	6º	6º	45	-	45	3	-	3		
HEM	MUSEOLOGIA, MEMÓRIA E SOCIEDADE I	7º	7º	45	-	45	3	-	3		
HEM	MUSEOLOGIA, MEMÓRIA E SOCIEDADE II	8º	8º	45	-	45	1	1	2		
HEM	MUSEUS DE CIÊNCIA E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA	8º	8º	60	-	60	4	-	4	-	

COD. SIE	DISCIPLINA	PERÍODO RECOMENDADO		CH. TEOR.	CH. PRAT.	CH. TOTAL	CR. TEOR.	CR. PRAT.	CR. TOTAL	PRÉ-REQ.
COD.	DISCIPLINA	PERÍODO RECOMENDADO		CH.	CH.	CH.	CR.	CR.	CR.	PRÉ-REQ.
HEM	CONSERVAÇÃO DE COLEÇÕES CIENTÍFICAS	8º	10º	60	-	60	4	-	4	-
HEM	CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS I (PAPEL)	1º	3º	30	60	90	2	2	4	-
HEM	CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS II (FOTOGRAFIA)	2º	4º	30	60	90	2	2	4	-
HEM	CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS III (TÊXTEIS)	3º	5º	30	60	90	2	2	4	-
HEM	CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS IV (METAIS)	4º	6º	30	30	60	2	1	3	-
HEM	CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS V (ÓLEO S/ TELA)	5º	7º	30	60	90	2	2	4	-
HEM	CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS VI (MADEIRA)	6º	8º	30	60	90	2	2	4	-
HEM	CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS VII (COL. ARQUEOLÓGICAS)	7º	9º	30	30	60	2	1	3	-
HEM	CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS VIII (COL. AUDIOVISUAIS)	8º	10º	30	30	60	2	1	3	-
HEM	MUSEOLOGIA E EDUCAÇÃO	6º	6º	45	-	45	3	-	3	-
HEM	ARQUITETURA DE MUSEUS	3º	3º	45	-	45	3	-	3	-
HEM	FORMAÇÃO DE COLEÇÕES	3º	3º	45	-	45	3	-	3	-
HEM	HIGIENIZAÇÃO DE ACERVOS	5º	5º	30	30	60	2	1	3	-
HEM	EXPOSIÇÃO E CURADORIA	6º	6º	45	-	45	3	-	3	-
HEM	EXPOSIÇÃO E LOGÍSTICA	7º	7º	45	-	45	3	-	3	-
HEM	PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCOS	8º	8º	45	-	45	3	-	3	-
HEM	ACONDICIONAMENTO DE ACERVOS	8º	8º	30	30	60	2	1	3	-

EIXO IV – MUSEOLOGIA APLICADA

SIE		INTEGRAL	NOTURNO	TEOR.	PRAT.	TOTAL	TEOR.	PRAT.	TOTAL	
DISCIPLINAS OPTATIVAS (TODAS AS DISCIPLINAS DESTE EIXO SÃO OPTATIVAS)										
HEM	MUSEOLOGIA E TURISMO CULTURAL	4º	4º	45	-	45	3	-	3	-
HEM	MUSEOLOGIA E TERRITÓRIO	2º	2º	45	-	45	3	-	3	-
HEM	MUSEALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIO	5º	5º	45	-	45	3	-	3	-
COD. SIE	DISCIPLINA	PERÍODO RECOMENDADO		CH. TEOR.	CH. PRAT.	CH. TOTAL	CR. TEOR.	CR. PRAT.	CR. TOTAL	PRÉ-REQ.
		INTEGRAL	NOTURNO							
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS										
HFC	ASTROLOGIA CULTURAL	1º	1º	60	-	60	4	-	4	-
HEM	METODOLOGIA CIENTÍFICA	3º	6º	45	-	45	3	-	3	-
HEM	MUSEOLOGIA APLICADA A METODOLOGIA DA PESQUISA	7º	9º	45	-	45	3	-	3	-
HEM	ACERVOS II (MEIOS DE TRANSPORTE)	8º	10º	45	-	45	3	1	2	Metodologia da Pesquisa Aplicada à Museologia
HEM	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	4º	7º	45	-	45	3	1	2	Metodologia da Pesquisa Aplicada à Museologia
HEM	MUSEOLOGIA APLICADA A ACERVOS IV (PRATARIA)	5º	8º	60	-	60	4	-	4	-
HEM	MUSEOLOGIA APLICADA A ACERVOS V (ARTE SACRA)	6º	9º	45	-	45	3	-	3	-
HEM	MUSEOLOGIA APLICADA A ACERVOS VI (COL. ETNOGRÁFICAS)	7º	10º	45	-	45	3	-	3	-
HEM	MUSEOLOGIA APLICADA A ACERVOS VII (ARTE POPULAR)	7º	10º	45	-	45	3	-	3	-
HEM	TÓPICOS ESPECIAIS I: HERÁLDICA	4º	6º	60	-	60	4	-	4	-
HEM	TÓPICOS ESPECIAIS II: INSÍGNIAS E BANDEIRAS	5º	7º	60	-	60	4	-	4	-
HEM	TÓPICOS ESPECIAIS III: NUMISMÁTICA GERAL	6º	8º	45	-	45	3	-	3	-
HEM	TÓPICOS ESPECIAIS IV: NUMISMÁTICA BRASILEIRA	7º	9º	45	-	45	3	-	3	-
HEM	TÓPICOS ESPECIAIS V: FILATELIA	8º	10º	45	-	45	3	-	3	-

EIXO V – PESQUISA

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE MUSEOLOGIA — INTEGRAL E NOTURNO

CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	Nº CRÉDITOS
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	2400	147
DISCIPLINAS OPTATIVAS (CARGA HORÁRIA MÍNIMA)	160	-
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	195	7
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	140	-
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	45	2
CARGA HORÁRIA MÍNIMA TOTAL DO CURSO / CRÉDITOS MÍNIMOS	2940	156

QUADRO DOS COMPONENTES CURRICULARES DO
CURSO DE GRADUAÇÃO - BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA (2010/2)

CÓDIGO SIE	COMPONENTES CURRICULARES	PERÍODO RECOMENDADO		CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS			EMENTÁRIO	PRÉ-REQUISITOS	TIPO	EIXO
		M	N	T	P	TT	T	P	TT				
HFC0048	Administração I	4º	6º	60	--	60	4	--	4	Apresentação dos movimentos e teorias de administração. Análise e comparação dos conceitos. Elaboração de novos conceitos sob o enfoque moderno da administração. Aplicação dos conhecimentos nas tarefas administrativas empresariais.		1	
HTD0035	Análise da Informação	4º	5º	30	30	60	2	1	3	Representação e metarrepresentação como categorias de pensamento. Fundamentos teórico-conceituais da análise da informação no campo interdisciplinar da representação documental. Processos analítico-sintéticos de leitura e representação documental para a organização da memória documental. Indexação e elaboração de resumos. Análise e representação de objetos textuais, imagéticos, sonoros e tridimensionais.	HEB0016	2	II e III
HEB0051	Biblioteconomia Digital	5º	5º	30	30	60	2	1	3	Fundamentos da biblioteconomia digital. Análise das características, funções e exemplos de bibliotecas digitais bem como dos principais softwares adotados no país e no mundo. Explicação das etapas para implementação de bibliotecas digitais por meio das técnicas biblioteconômicas para tratamento e gestão. Estabelecimento das políticas institucionais. Aplicação de ferramentas para implementar uma biblioteca digital.		2	II
HFC0008	Comunicação	4º	4º	60	--	60	4	--	4	Comunicação, Informação e Tecnologias de Comunicação e Informação. Modernidade e Meios de Comunicação. Modelos Teóricos da Comunicação. Contemporaneidade e Comunicação: impasses.		2	II
HEB0083	Comunicação Científica	5º	5º	30	30	60	2	1	3	Fundamentação dos processos de comunicação científica. Reflexões sobre a informação como produto e insumo da atividade científica bem como a importância dos processos de comunicação para a circulação das idéias entre os pesquisadores e o desenvolvimento da ciência. Aprofundamento dos estudos sobre canais de comunicação da ciência (formais e informais/impressos e eletrônicos) e sua otimização para o fluxo de idéias entre os pesquisadores. Estabelecimento de relações entre a comunidade científica brasileira e sua participação na produção e divulgação do conhecimento científico no mundo. Discussão sobre indicadores e avaliação da Ciência. Introdução à divulgação científica como mediador entre a ciência e a sociedade.	HFC0008	2	II
TME0018	Estatística Aplicada às Ciências Humanas e Sociais	4º	5º	45	--	45	3	--	3	População e amostras. Planos amostrais: levantamento e apuração de dados. Descrição de dados: distribuições de frequências, representação gráfica, medidas de posição e variabilidade. Medidas de associação entre variáveis.		1	

CÓDIGO SIE	COMPONENTES CURRICULARES	PERÍOD O. RECOM EN-DADO		CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS			EMENTÁRIO	PRÉ-REQUISITOS	TIPO	EIXO
		M	N	T	P	TT	T	P	TT				
HEB0069	Estudo de Usuários e de Comunidades	3º	4º	30	30	60	2	1	3	Estudo de usuários: evolução histórica, objetivos e metodologias usadas na caracterização de usuários de informação para planejamento, desenvolvimento e avaliação de unidades de informação. Estudo e aplicação de abordagens tradicional e alternativa em estudos de uso e de usuários (<i>sense-making</i> , construtivismo, entre outras). Estudos de comunidade: fundamentos e aplicação.	HFE0040	1	
HEB0070	Ética Profissional	7º	9º	30	--	30	2	--	2	O perfil do bibliotecário e a sociedade contemporânea. Habilidades e competências, postura e atuação. Direitos e obrigações, ética profissional.		1	
HFC0093	Filosofia da Ciência e da Tecnologia	4º	5º	60	--	60	4	--	4	Aspectos do desenvolvimento histórico-filosófico moderno e contemporâneo da ciência, da técnica e da tecnologia. As três Revoluções Científicas, os saberes científicos, a técnica e a tecnologia. As Tecnologias de Comunicação e Informação.		2	II
HEB0087	Fontes de Informação Especializadas	6º	7º	30	30	60	2	1	3	Estudo e avaliação das principais fontes especializadas de informação e capacidade de empregá-las corretamente em contextos profissionais e de pesquisa considerando: histórico, características, funções, uso e aplicação. Análise das principais bases de dados nacionais e internacionais.	HEB0085	1	
HEB0085	Fontes de Informação Gerais	5º	6º	30	30	60	2	1	3	Estudo das principais fontes gerais de informação e capacidade de empregá-las no contexto profissional e de pesquisa considerando o histórico, características, funções, uso e aplicação. Estudo das fontes gerais de informação considerando suas relações com o controle bibliográfico. Elaboração de repertório bibliográfico geral.		1	
HEB0018	Formação e Desenvolvimento de Coleções	6º	7º	30	30	60	2	1	3	Exame e contextualização dos fundamentos, princípios, políticas e técnicas para a formação e desenvolvimento de coleções. Explicação dos processos de desenvolvimento de coleções, seleção, aquisição, desbastamento e descarte. Análise de normas, padrões e documentos legais de caráter nacional e internacional.	HEB0088	1	
HEB0055	Fundamentos da Bibliografia e da Documentação	2º	2º	30	30	60	2	1	3	Estudo de teorias, conceitos e metodologia da Bibliografia. Apresentação dos ramos da Bibliografia Enumerativa e Analítica. Aplicação de princípios, técnicas e métodos para a elaboração de Bibliografias. Emprego do controle bibliográfico por produtos e serviços bibliográficos. Estudo dos fundamentos da Documentação. Análise das teorias, metodologias, técnicas e práticas da Documentação. O livro e o documento.		1	
HEB0056	Fundamentos da Biblioteconomia	1º	1º	60	--	60	4	--	4	Pressupostos sociais, históricos e teóricos da Biblioteconomia. Construção do pensamento biblioteconômico. Conceitos, princípios, teorias, leis e abrangência da Biblioteconomia. Sub-áreas e especialidades da Biblioteconomia. História e desenvolvimento das instituições biblioteconômicas.		1	
HTD0049	Fundamentos de Inglês Instrumental	1º	1º	30	30	60	2	1	3	Estratégias de leitura para a compreensão de textos em língua inglesa; aspectos sintático-morfológicos da língua inglesa, essenciais à compreensão de textos. Desenvolvimento de habilidades linguísticas e outros recursos necessários para interação, com textos escritos em língua inglesa: identificação de cognatos. Identificação e abordagem de aspectos morfosintáticos mais complexos. Aspectos da organização textual. Estratégias de leitura. Estratégias de uso de gramáticas e dicionários.		1	

CÓDIGO SIE	COMPONENTES CURRICULARES	PERÍODO RECOMENDADO		CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS			EMENTÁRIO	PRÉ-REQUISITOS	TIPO	EIXO
		M	N	T	P	TT	T	P	T					
HEB0075	Gestão Estratégica da Informação e do Conhecimento	7º	7º	30	30	60	2	1	3	Visão crítica da globalização e de seus reflexos nos campos geopolítico, econômico, social, organizacional, informacional e na vida dos indivíduos. Os modelos gerenciais adotados pelas organizações para sua permanência e evolução em um mundo de contínuas transformações e acirrada competição. A contribuição da Biblioteconomia nos processos informacionais adotados pelas organizações, em conexão com a Administração Estratégica: Inteligência Competitiva e Gestão do Conhecimento. Os paradigmas que norteiam a atuação dos bibliotecários frente aos processos de Inteligência Competitiva e Gestão do Conhecimento. O Bibliotecário gestor da informação.		2	III	
HHI0029	História do Brasil III	1º	1º	60	--	60	4	--	4	As novas formas de compreensão do Brasil. A Revolução de 1930 e a redefinição do Estado. Populismo e Desenvolvimentismo. O sistema autoritário, o milagre brasileiro e a redemocratização. A produção cultural contemporânea.		1		
HFC0010	História e Bibliografia Literárias I	5º	6º	60	--	60	4	--	4	O fenômeno literário: constituição e historicidade. A literatura como objeto de uma classificação técnica. A tradição da literatura ocidental e o classicismo humanista do renascimento: suas fontes bibliográficas. Maneirismo, barroco, rococó: suas fontes bibliográficas. Pré-Romantismo e suas fontes bibliográficas. Romantismo e suas fontes bibliográficas.		2	I	
HFC0011	História e Bibliografias Literárias II	6º	7º	60	--	60	4	--	4	Crise da cultura e fundação crítica da literatura. O complexo estilístico pós-romântico e suas fontes bibliográficas. O modernismo e suas fontes bibliográficas. O pós-modernismo e suas fontes bibliográficas. Fontes da documentação e da pesquisa literária nacional.	HFC0010	2	I	
HEB0095	História do Livro e das Bibliotecas I	2º	3º	60	--	60	4	--	4	Disseminação de teorias, leis, princípios, métodos, metodologias e conceitos da História do Livro e das Bibliotecas, no âmbito da Biblioteconomia de Livros Raros, através de dois grandes períodos históricos: a Antiguidade e a Renascença, tendo como data-limite o advento da Tipografia, em meados do século XV.		1		
HEB0084	História do Livro e das Bibliotecas II	3º	4º	60	--	60	4	--	4	Disseminação de teorias, leis, princípios, métodos, metodologias e conceitos da História do Livro e das Bibliotecas, no âmbito da Biblioteconomia de Livros Raros, através de dois grandes períodos históricos: a Modernidade – tendo como datas-limite o advento da Tipografia, em meados do século XV, e o século XIX – e a Contemporaneidade – que abrange os fenômenos relativos ao livro, à biblioteca e à leitura nos séculos XX e XXI.	HEB0095	1		
HTD0054	Informação, Memória e Documento	4º	5º	60	--	60	4	--	4	Diferentes visões e relações entre os conceitos de Informação e Memória. Processos de Comunicação e Fluxo da Informação: da geração à recuperação. Espaços Informacionais Documento/Monumento e as Instituições de Memória: Arquivo, Biblioteca e Museus.		2	I	

CÓDIGO SIE	COMPONENTES CURRICULARES	PERÍODO RECOMENDADO		CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS			EMENTÁRIO	PRÉ-REQUISITOS	TIPO	EIXO
		M	N	T	P	TT	T	P	TT				
HTD0046	Introdução à Ciência da Informação	2º	3º	60	--	60	4	--	4	Pressupostos teóricos e históricos da ciência da informação. Teoria geral dos sistemas. Teoria da comunicação. Outras teorias. Informação: conceitos e contextos. Fundamentos teóricos sobre aspectos que interferem na produção, comunicação e absorção da ciência, tecnologia, cultura e arte, no seu conceito mais amplo e em áreas específicas de atuação (centros de informação e cultura). A sociedade de informação e o processo de automação em museus, bibliotecas e arquivos: impactos e novas estruturas.		1	
HFC0066	Introdução às Ciências Sociais	1º	2º	60	--	60	4	--	4	A sociedade moderna: Galileu, Bacon, Hobbes. Rousseau: sobre a civilização. Montesquieu e as determinações físicas da sociedade. Spencer, Saint Simon e Comte: a física social. Antropologia, Sociologia e Ciência Política: Karl Marx e Aléxis de Tocqueville, Émile Durkheim e Marcel Mauss.		1	
HFE0040	Introdução à Psicologia	1º	2º	60	--	60	4	--	4	O surgimento do saber psicológico. As explicações inatista e ambientalista. O papel da constituição. Processos cognitivos. A psicogênese do conhecimento e o sujeito epistêmico. Afetividade e sujeito desejante. Socialização. Dinâmica interpessoal. A noção de coletividade.		1	
HTD0050	Leitura e Interpretação em Língua Inglesa	2º	2º	30	30	60	2	1	3	Estratégias de leitura para a compreensão de textos em língua inglesa, em suas áreas específicas; aspectos sintático-morfológicos da língua inglesa essenciais à compreensão de textos.	HTD0049	1	
HFC0023	Lógica	1º	1º	60	--	60	4	--	4	História da Lógica. Lógica clássica e lógicas não clássicas. O conceito, o termo, a proposição, o juízo. Princípios lógicos. Principais conceitos da lógica proposicional de 1º ordem, da teoria elementar dos conjuntos e da Álgebra de Boole.		1	
HFC0100	Metodologia da Pesquisa Científica	3º	3º	30	30	60	2	1	3	O saber científico e o saber do senso comum. A pesquisa científica: a questão, a hipótese, a argumentação. Tipos de pesquisa: quanto à sua natureza e quanto ao tipo de dados. Instrumentos utilizados. Tipos de análise. A elaboração e a apresentação de um trabalho científico.		2	
HEB0090	Metodologia da Pesquisa em Biblioteconomia	7º	8º	30	30	60	2	1	3	Estudos dos principais métodos e técnicas no âmbito da pesquisa biblioteconômica para a elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos. O estado da arte da pesquisa em Biblioteconomia. Leitura e prática da pesquisa. As instâncias e as fases da pesquisa. Elaboração de projetos de pesquisa.	TME0018	1	
HEB0073	Normatização Documentária	2º	3º	30	30	60	2	1	3	Estudo e aplicação das normas de documentação. Normas Nacionais e Internacionais. Grupos e políticas de normalização.		1	
HEB0088	Organização e Administração de Bibliotecas I	5º	7º	30	30	60	2	1	3	Disseminação de teorias, leis, princípios, métodos, metodologias e conceitos para a organização e administração de bibliotecas em geral (materiais, eletrônicas e virtuais), envolvendo – nos casos específicos – espaço, acervo, produtos e serviços, pessoal e estrutura orgânica.	HFC0048	1	
HEB0089	Organização e Administração de Bibliotecas II	6º	8º	30	30	60	2	1	3	Disseminação de teorias, leis, princípios, métodos, metodologias e conceitos para a gestão estratégica de bibliotecas em geral (materiais, eletrônicas e virtuais), envolvendo – nos casos específicos – planos, programas, projetos e ações, em vista da qualidade e da eficácia.	HEB0088	1	

CÓDIGO SIE	COMPONENTES CURRICULARES	PERÍODO RECOMENDADO	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS			EMENTÁRIO	PRÉ-REQUISITOS	TIPO	EIXO
			M	N	T	P	TT	T	P				
HTD0017	Organização de Conceitos em Linguagens Documentárias	6º	7º	30	30	60	2	1	3	Linguagem documentária: objetivos e funções. Análise conceitual definição, relacionamento e categorização de conceitos. Construção de estruturas conceituais: fontes e métodos de coleta de termos, formas de estruturas conceituais e apresentação e avaliação de uma linguagem do tipo tesouro.	HEB0016	2	II e III
HEB0016	Organização do Conhecimento I	3º	3º	60	--	60	4	--	4	A lógica e a classificação como processos intelectuais. A lógica aplicada aos sistemas de representação do conhecimento. Origens da classificação bibliográfica. Fundamentos da organização do conhecimento. Sistemas de organização do conhecimento e de recuperação da informação. Aspectos éticos da organização do conhecimento.	HFC0023	1	
HEB0017	Organização do Conhecimento II	4º	4º	30	30	60	2	1	3	Análise e representação do conhecimento registrado. Teoria da indexação. Aspectos metodológicos, técnicos e gerenciais da indexação. Leitura, análise, condensação, representação e linguagens documentárias. A qualidade da indexação.	HEB0016	1	
HEB0074	Políticas de Preservação de Acervos Bibliográficos	7º	8º	30	30	60	2	1	3	Preservação de acervos: conceitos, princípios e políticas. Políticas nacionais de preservação de acervos e coleções. Conceitos e princípios do patrimônio bibliográfico. Políticas de preservação do patrimônio bibliográfico. Conservação Preventiva, Bibliotecas e Patrimônio Bibliográfico. Planejamento de ações de preservação de coleções e acervos. Preservação digital. Planejamento de ações preventivas contra roubos, furtos e seguro de coleções e acervos bibliográficos. Planejamento de ações preventivas para coleções especiais incluindo obras raras. A política de preservação e o desenvolvimento de coleções.		2	I
HTD0004	Redes e Sistemas de Informação	6º	7º	30	30	60	2	1	3	Redes e sistemas de informação para bibliotecas, arquivos e museus: participação em redes cooperativas, serviços integrados em rede, consórcios. Sistemas virtuais de informação. Fluxo e administração de documentos eletrônicos. Catálogos coletivos. Intercâmbio de dados e formatos. Unidades de consolidação de informação.		2	III
HEB0013	Representação Descritiva I	3º	3º	30	30	60	2	1	3	A história dos catálogos e da catalogação. Estudo dos tipos, formatos e funções do catálogo. Apresentação da representação descritiva nos formatos manual e automatizado. Estudo dos princípios, dos códigos de catalogação e apresentação da estrutura do código de catalogação vigente.		1	
HEB0014	Representação Descritiva II	4º	4º	30	30	60	2	1	3	Detalhamento do código de catalogação vigente, partindo da análise e aplicação das regras gerais de descrição com foco na descrição de livros e folhetos, assim como os pontos de acesso e a construção de cabeçalhos para pessoas e entidades. Aborda também as regras referentes às remissivas.	HEB0013	1	
HEB0077	Representação Descritiva III	5º	5º	30	30	60	2	1	3	Detalhamento do código de catalogação vigente, partindo da análise e aplicação das regras gerais de descrição com foco na descrição de livros e folhetos, assim como os pontos de acesso e a construção de cabeçalhos para entidades e títulos uniformes, e a análise das partes de um documento.	HEB0014	1	

CÓDIGO SIE	COMPONENTES CURRICULARES	PERÍODO. RECOMENDADO	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS				EMENTÁRIO	PRÉ-REQUISITOS	TIPO	EIXO
		M	N	T	P	TT	T	P	TT				
AC	Seminários de Pesquisa em Biblioteconomia	7º	8º	--	30	30	--	1	1	Atividade Complementar de pesquisa.		4	
HEM0021	Sentido e Forma da Produção Artística I	7º	8º	60	--	60	4	--	4	Estudo das manifestações artísticas na arte ocidental da Pré-História à contemporaneidade.		2	I
HEB0096	Sistemas de Organização do Conhecimento I	5º	6º	15	60	75	1	2	3	Sistemas de organização do conhecimento : Classificação Decimal de Dewey: origem, evolução, estrutura e notação. Cabeçalhos de assuntos: origem, evolução, estrutura e determinação. Listas de cabeçalhos de assuntos: origem, evolução e estrutura. Catálogo alfabético de assuntos: conceito, finalidade e estrutura. Catálogo decisório de assuntos. Tabela de Cutter: estrutura e uso. Número de chamada.		1	
HEB0086	Sistemas de Organização do Conhecimento II	6º	7º	15	60	75	1	2	3	Classificação Decimal Universal: origem, evolução, edições, estrutura, notação e índice. Tabelas principais. Auxiliares Comuns: sinais e subdivisões. Auxiliares especiais. Ordem de citação e Ordem de arquivamento. Catálogo sistemático: conceito, finalidade, estrutura e índices. A CDU como instrumento de representação e recuperação da informação.	HEB0096	1	
HTD0031	Técnicas de Recuperação e Disseminação de Informação	4º	5º	30	30	60	2	1	3	Sistema de recuperação da informação. Subsistemas de saída: negociação de questões, estratégia de busca, recuperação e disseminação da informação. Utilização das novas tecnologias para recuperação e disseminação da informação. Serviços de recuperação e disseminação da informação. Avaliação dos subsistemas de saída.		2	II III
HTD0009	Tecnologia da Informação e Processos de Automação	4º	5º	30	30	60	2	1	3	Tecnologias de informação: equipamentos, programas para computador e redes de computadores. Planejamento de sistemas de informação na área de documentação. Processos e organização de dados para automação em arquivos, bibliotecas e museus: modelo e estrutura de dados; produção de bases de dados, padrões e normas nacionais e internacionais, características dos documentos/objetos a serem tratados. Fluxo e administração de documentos eletrônicos. Intercâmbio de dados e formatos.		1	
HTD0055	Tecnologias de Reprodução e Armazenamento de Documentos	6º	6º	30	30	60	2	1	3	Estudos dos processos reprográficos: conceituação, usos e aplicações. Microfilmagem: histórico, usos, vantagens, etapas da produção do microfilme e legislação em vigor. Implantação de sistemas e integração dos serviços nos centros de documentação. Estudos dos processos de digitalização. Estudos do gerenciamento integrado dos sistemas híbridos de armazenamento, reprodução e recuperação dos documentos e da informação.		2	I
HFC0027	Teoria do Conhecimento	2º	2º	60	--	60	4	--	4	Questões Gerais: possibilidade, origem, natureza e tipos de conhecimento. A questão da verdade,. Respostas aos ceticismo. Certeza e dúvida radical. Teoria e realidade. A questão da objetividade. Explicação e compreensão.		1	

CÓDIGO SIE	COMPONENTES CURRICULARES	PERÍODO. RECOMENDADO	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS			EMENTÁRIO	PRÉ-REQUISITOS	TIPO	EIXO
			M	N	T	P	TT	T	P				
HTD0059	Teorias e Práticas Discursivas	1º	1º	30	30	60	2	1	3	As ciências da linguagem e a(s) teoria(s) do discurso: princípios e conceitos constitutivos. O conhecimento prévio e os gêneros do discurso. Plurilingüismo. Gêneros do discurso literário e não literário. A esfera do discurso acadêmico. A esfera do discurso jornalístico. Informar e opinar. Coerência e tessitura do discurso. Coesão. Como o autor aparece nos textos acadêmicos. Como os outros aparecem nestes tipos de textos. Tópicos de língua padrão. Tópicos de normas técnicas.		1	
HTD0058	Teorias e Práticas Discursivas na Esfera Acadêmica	3º	5º	30	30	60	2	1	3	As ciências da linguagem e a(s) teoria(s) do discurso: princípios e conceitos constitutivos. A esfera do discurso acadêmico. Organização textual de gêneros do discurso acadêmico. Opinião e argumentação. Coerência e tessitura do discurso. Coesão. Como o autor aparece nos textos acadêmicos II. Como os outros aparecem nesses tipos de textos II. Tópicos de língua padrão. Tópicos de normas técnicas.	HTD0059	1	
HEB0025	Teoria e Prática do Serviço de Referência	3º	4º	30	30	60	2	1	3	Estudo Teórico e Prático do Serviço de Referência. Concepções, Origens e Desenvolvimento do Serviço de Referência. Processo de Referência e suas Implicações (manual e eletrônico): Entrevista; Questão; Busca; Resposta; Utilização e Disseminação da Informação. Disseminação Seletiva da Informação (DSI). Planejamento, Organização e Avaliação do Serviço de Referência em Unidades de Informação.		1	
	Optativa	5º	5º			60						2	
	Optativa	7º	7º			60						2	
	Optativa	8º	8º			60						2	
	Optativa					60						2	
HEB0091	Estágio Supervisionado I	3	3	--	60	60	--	2	2	Estágio Curricular Supervisionado por um Bibliotecário e Coordenado por um Docente Bibliotecário.		3	
HEB0092	Estágio Supervisionado II	5	5	--	60	60	--	2	2	Estágio Curricular Supervisionado por um Bibliotecário e Coordenado por um Docente Bibliotecário.		3	
HEB0093	Estágio Supervisionado III	7	8	--	90	90	--	3	3	Estágio Curricular Supervisionado por um Bibliotecário e Coordenado por um Docente Bibliotecário.		3	
HEB0094	Estágio Supervisionado IV	8	9	--	90	90	--	3	3	Estágio Curricular Supervisionado por um Bibliotecário e Coordenado por um Docente Bibliotecário.		3	
AC	Atividades Complementares				20 0	20 0				Estágio Curricular Supervisionado por um Bibliotecário e Coordenado por um Docente Bibliotecário.		4	
HEB0080	Trabalho de Conclusão de Curso	8º	9º	--	30	30	--	1	1	Elaboração do trabalho de conclusão de curso sob a orientação de um docente.		5	

TIPO – Refere-se ao caráter da disciplina na versão curricular: 1. Obrigatória, 2. Optativa, 3. Estágio Curricular Supervisionado, 4. Atividades Complementares, 5. Trabalho de Conclusão de Curso.

EIXO – Refere-se ao conjunto de disciplinas obrigatórias de acordo com a opção da formação curricular escolhida.

Eixo I - Biblioteconomia em Memória, Patrimônio e Cultura; Eixo II - Biblioteconomia em Ciência e Tecnologia, Eixo III - Biblioteconomia para Gestão da Informação em Organizações.

EIXO I - Biblioteconomia em Memória, Patrimônio e Cultura (DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PARA O EIXO)

CÓDIGO SIE	COMPONENTES CURRICULARES	PERÍODO RECOMENDADO		CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS			EMENTÁRIO	PRÉ-REQUISITOS
		M	N	T	P	TT	T	P	TT		
HFC0010	HISTÓRIA E BIBLIOGRAFIA LITERÁRIAS I	5º.	6º.	60	--	60	4	--	4	O fenômeno literário: constituição e historicidade. A literatura como objeto de uma classificação técnica. A tradição da literatura ocidental e o classicismo humanista do renascimento: suas fontes bibliográficas. Maneirismo, barroco, rococó: suas fontes bibliográficas. Pré-Romantismo e suas fontes bibliográficas. Romantismo e suas fontes bibliográficas.	
HFC0011	HISTÓRIA E BIBLIOGRAFIA LITERÁRIAS II	6º.	7º.	60	--	60	4	--	4	Crise da cultura e fundação crítica da literatura. O complexo estilístico pós-romântico e suas fontes bibliográficas. O modernismo e suas fontes bibliográficas. O pós-modernismo e suas fontes bibliográficas. Fontes da documentação e da pesquisa literária nacional.	HFC0010
HTD0054	INFORMAÇÃO, MEMÓRIA E DOCUMENTO	4º.	5º.	60	--	60	4	--	4	Diferentes visões e relações entre os conceitos de Informação e Memória. Processos de Comunicação e Fluxo da Informação: da geração à recuperação. Espaços Informacionais Documento/ Monumento e as Instituições de Memória: Arquivo, Biblioteca e Museus.	
HEB0074	POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS	7º.	8º.	30	30	60	2	1	3	Preservação de acervos: conceitos, princípios e políticas. Políticas nacionais de preservação de acervos e coleções. Conceitos e princípios do patrimônio bibliográfico. Políticas de preservação do patrimônio bibliográfico. Conservação Preventiva, Bibliotecas e Patrimônio Bibliográfico. Planejamento de ações de preservação de coleções e acervos. Preservação digital. Planejamento de ações preventivas contra roubos, furtos e seguro de coleções e acervos bibliográficos. Planejamento de ações preventivas para coleções especiais incluindo obras raras. A política de preservação e o desenvolvimento de coleções.	
HEM0021	SENTIDO E FORMA DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA I	7º.	8º.	60	--	60	4	--	4	Estudo das manifestações artísticas na arte ocidental da Pré-História à contemporaneidade.	
HTD0055	TECNOLOGIAS DE REPRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS	6º.	6º.	30	30	60	2	1	3	Estudos dos processos reprográficos: conceitualização, usos e aplicações. Microfilmagem: histórico, usos, vantagens, etapas da produção do microfilme e legislação em vigor. Implantação de sistemas e integração dos serviços nos centros de documentação. Estudos dos processos de digitalização. Estudos do gerenciamento integrado dos sistemas híbridos de armazenamento, reprodução e recuperação dos documentos e da informação.	

EIXO II - Biblioteconomia em Ciência e Tecnologia (DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PARA O EIXO)

CÓDIGO SIE	COMPONENTES CURRICULARES	PERÍODO RECOMENDADO		CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS			EMENTÁRIO	PRÉ-REQUISITOS
		M	N	T	P	TT	T	P	TT		
HTD0035	ANÁLISE DA INFORMAÇÃO	5°.	6°.	30	30	60	2	1	3	Representação e metarrepresentação como categorias de pensamento. Fundamentos teórico-conceituais da análise da informação no campo interdisciplinar da representação documental. Processos analítico-sintéticos de leitura e representação documental para a organização da memória documental. Indexação e elaboração de resumos. Análise e representação de objetos textuais, imagéticos, sonoros e tridimensionais.	HEBOCII
HEB0017	BIBLIOTECONOMIA DIGITAL	6°.	6°.	30	30	60	2	1	3	Fundamentos da biblioteconomia digital. Análise das características, funções e exemplos de bibliotecas digitais bem como dos principais softwares adotados no país e no mundo. Explicitação das etapas para implementação de bibliotecas digitais por meio das técnicas biblioteconômicas para tratamento e gestão. Estabelecimento das políticas institucionais. Aplicação de ferramentas para implementar uma biblioteca digital.	
HFC0008	COMUNICAÇÃO	5°.	5°.	30	30	60	4	--	4	Comunicação, Informação e Tecnologias de Comunicação e Informação. Modernidade e Meios de Comunicação. Modelos Teóricos da Comunicação. Contemporaneidade e Comunicação: impasses.	
HEB0083	COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA	6°.	6°.	30	30	60	2	1	3	Fundamentação dos processos de comunicação científica. Reflexões sobre a informação como produto e insumo da atividade científica bem como a importância dos processos de comunicação para a circulação das idéias entre os pesquisadores e o desenvolvimento da ciência. Aprofundamento dos estudos sobre canais de comunicação da ciência (formais e informais/impresos e eletrônicos) e sua otimização para o fluxo de idéias entre os pesquisadores. Estabelecimento de relações entre a comunidade científica brasileira e sua participação na produção e divulgação do conhecimento científico no mundo. Discussão sobre indicadores e avaliação da Ciência. Introdução à divulgação científica como mediador entre a ciência e a sociedade.	HFC0008
HFC0093	FILOSOFIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA	7°.	7°.	30	30	60	2	1	3	Aspectos do desenvolvimento histórico-filosófico moderno e contemporâneo da ciência, da técnica e da tecnologia. As três Revoluções Científicas, os saberes científicos, a técnica e a tecnologia. As Tecnologias de Comunicação e Informação.	
HTD0031	TÉCNICAS DE RECUPERAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÃO	8°.	9°.	30	30	60	2	1	3	Sistema de recuperação da informação. Subsistemas de saída: negociação de questões, estratégia de busca, recuperação e disseminação da informação. Utilização das novas tecnologias para recuperação e disseminação da informação. Serviços de recuperação e disseminação da informação. Avaliação dos subsistemas de saída.	

EIXO III - Biblioteconomia para Gestão da Informação em Organizações (DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PARA O EIXO)

CÓDIGO SIE	COMPONENTES CURRICULARES	PERÍODO RECOMENDADO		CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS			EMENTÁRIO	PRÉ-REQUISITOS
		M	N	T	P	TT	T	P	TT		
HTD0035	ANÁLISE DA INFORMAÇÃO	5º	6º	30	30	60	2	1	3	Representação e metarrepresentação como categorias de pensamento. Fundamentos teórico-conceituais da análise da informação no campo interdisciplinar da representação documental. Processos analítico-sintéticos de leitura e representação documental para a organização da memória documentária. Indexação e elaboração de resumos. Análise e representação de objetos textuais, imagéticos, sonoros e tridimensionais.	HEBOCII
HEB0017	BIBLIOTECONOMIA DIGITAL	6º	6º	30	30	60	2	1	3	Fundamentos da biblioteconomia digital. Análise das características, funções e exemplos de bibliotecas digitais bem como dos principais softwares adotados no país e no mundo. Explicação das etapas para implementação de bibliotecas digitais por meio das técnicas biblioteconômicas para tratamento e gestão. Estabelecimento das políticas institucionais. Aplicação de ferramentas para implementar uma biblioteca digital.	
HEB0075	GESTÃO ESTRATÉGICA DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO	7º	8º	30	30	60	2	1	3	Visão crítica da globalização e de seus reflexos nos campos geopolítico, econômico, social, organizacional, informacional e na vida dos indivíduos. Os modelos gerenciais adotados pelas organizações para sua permanência e evolução em um mundo de contínuas transformações e acirrada competição. A contribuição da Biblioteconomia nos processos informacionais adotados pelas organizações, em conexão com a Administração Estratégica: Inteligência Competitiva e Gestão do Conhecimento. Os paradigmas que norteiam a atuação dos bibliotecários frente aos processos de Inteligência Competitiva e Gestão do Conhecimento. O Bibliotecário gestor da informação.	
HTD0017	ORGANIZAÇÃO DE CONCEITOS EM LINGUAGENS DOCUMENTÁRIAS	6º	7º	30	30	60	2	1	3	Linguagem documentária: objetivos e funções. Análise conceitual definição, relacionamento e categorização de conceitos. Construção de estruturas conceituais: fontes e métodos de coleta de termos, formas de estruturas conceituais e apresentação e avaliação de uma linguagem do tipo tesouro.	
HTD0004	REDES E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	6º	7º	30	30	60	2	1	3	Redes e sistemas de informação para bibliotecas, arquivos e museus: participação em redes cooperativas, serviços integrados em rede, consórcios. Sistemas virtuais de informação. Fluxo e administração de documentos eletrônicos. Catálogos coletivos. Intercâmbio de dados e formatos. Unidades de consolidação de informação.	
HTD0031	TÉCNICAS DE RECUPERAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÃO	8º	9º	30	30	60	2	1	3	Sistema de recuperação da informação. Subsistemas de saída: negociação de questões, estratégia de busca, recuperação e disseminação da informação. Utilização das novas tecnologias para recuperação e disseminação da informação. Serviços de recuperação e disseminação da informação. Avaliação dos subsistemas de saída.	

DISCIPLINAS OPTATIVAS

CÓDIGO SIE	COMPONENTES CURRICULARES	PERÍODO RECOMENDADO	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS			EMENTÁRIO	PRÉ-REQUISITOS	EIXO
			M	N	T	P	TT	T	P			
HFC0049	ADMINISTRAÇÃO II	5º	7º	60	--	60	4	--	4	A Administração em perspectiva. O papel do administrador. O comportamento humano nas organizações. Mudanças na sociedade. Administração contemporânea.	HFC0048	III
HFC0067	ANTROPOLOGIA CULTURAL	2º	3º	60	--	60	4	--	4	A Antropologia Cultural no quadro das Ciências Humanas. Diferenças entre Antropologia Física ou Biológica e Antropologia Cultural / Etnologia. Raça versus Cultura. A noção de diversidade cultural. O método de etnografia. Identidade, subjetividade e alteridade. Teorias e pesquisa antropológicas contemporâneas.		I
HFC0083	ANTROPOLOGIA CULTURAL NO BRASIL	3º	4º	60	--	60	4	--	4	Vertentes da Antropologia Cultural no Brasil. Precursores e linhas de pesquisa. Antropologia nas sociedades tradicionais e nas sociedades complexas. Pesquisas de campo e etnografias no Brasil: Antropologia Urbana, Antropologia Indígena, Antropologia das Religiões, Antropologia e Sistemas Simbólicos, Antropologia e Memória Social.		I
HEB0098	BIBLIOMETRIA	8º	9º	30	30	60	2	1	3	Fundamentos da Bibliometria. Bibliometria, infometria, cientometria e webmetria. Estudo e aplicação das leis de Bradford, Zipf, Lotka e Goffman.		II
HEB0099	BIBLIOTECONOMIA COMPARADA	7º	8º	30	30	60	2	1	3	Biblioteconomia comparada. A Biblioteconomia brasileira e a Biblioteconomia internacional. Desenvolvimento da Biblioteconomia mundial.		
HEB0052	BIBLIOTECONOMIA E LEITURA	4º	5º	30	30	60	2	1	3	Principais aspectos da problemática da leitura no contexto brasileiro. A leitura como uma das conquistas da espécie humana em seu processo evolutivo de hominização e como processo social. A relevância do leitor e dos contextos sociais no tempo e no espaço. Estímulo e desenvolvimento da leitura. Políticas de leitura para criação de práticas leitoras conscientes e transformadoras na formação de leitores críticos, construtores de uma nova sociedade.		I
HEB0057	BIBLIOTECONOMIA ESCOLAR	5º	6º	30	30	60	2	1	3	Fundamentos da biblioteconomia escolar. Biblioteca escolar como <i>locus</i> da criação de hábitos de leitura. Gestão da biblioteca escolar considerando sua função nas unidades de ensino e aprendizagem. Biblioteca Escolar na sociedade da informação como um espaço de compartilhamento do processo pedagógico: professor, bibliotecário, aluno e comunidade.		I

CÓDIGO SIE	COMPONENTES CURRICULARES	PERÍODO RECOMENDADO	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS			EMENTÁRIO	PRÉ-REQUISITOS	EIXO
			M	N	T	P	TT	T	P			
HEB0058	BIBLIOTECONOMIA ESPECIAL	5º	6º	30	30	60	2	1	3	Fundamentos da Biblioteconomia Especial, em vistas do planejamento, organização e administração de bibliotecas especiais, inclusivas, de modo a garantir a acessibilidade e usabilidade por portadores de necessidades especiais, alicerçados nos direitos fundamentais da pessoa humana.		I
HEB0059	BIBLIOTECONOMIA ESPECIALIZADA	5º	6º	30	30	60	2	1	3	Fundamentos da Biblioteconomia Especializada. Biblioteconomia e Documentação científica. As bibliotecas especializadas públicas e privadas.		II
HEB0060	BIBLIOTECONOMIA INFANTO-JUVENIL	4º	5º	30	30	60	2	1	3	Fundamentos da Biblioteconomia Infanto-juvenil. Gestão de bibliotecas levando em consideração as especificidades do público infanto-juvenil. Objetivos e políticas públicas para este segmento, no nível federal, estadual e municipal.		I
HEB0061	BIBLIOTECONOMIA PÚBLICA	5º	6º	30	30	60	2	1	3	Fundamentos da Biblioteconomia Pública. Bibliotecas públicas como centro de informação, de cultura e de lazer. Origens, funções, objetivos, características e conceitos da biblioteca pública. Sistemas de bibliotecas públicas: nacional, estadual e municipal. Política e gerenciamento de bibliotecas públicas. Recursos humanos, materiais e instalações das bibliotecas públicas. O bibliotecário da biblioteca pública		I
HEB0062	BIBLIOTECONOMIA, TECNOLOGIAS E REDES SOCIAIS	5º	6º	30	30	60	2	1	3	Análise do impacto das tecnologias da informação e da comunicação nas atividades biblioteconômicas ao longo do tempo. Estudo das características, funções e exemplos das redes sociais e da apropriação destas por parte das bibliotecas e centros de informação. Aplicação de ferramentas para utilização das tecnologias da informação e da comunicação no cotidiano das bibliotecas.		III
HEB0063	BIBLIOTECONOMIA UNIVERSITÁRIA	5º	6º	30	30	60	2	1	3	Fundamentos da Biblioteconomia universitária. Compreensão do papel da biblioteca universitária no âmbito da instituição e da sociedade. A importância da biblioteca universitária para o ensino, pesquisa e extensão.		II
HEA0037	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE DOCUMENTOS	5º	6º	30	30	60	2	1	3	Conceitos de preservação e conservação. Origem e evolução do papel. Agentes agressores dos documentos. Preservação e políticas públicas de conservação. Tecnologias de preservação. Aplicação na preservação dos acervos.		I
HEM0081	CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS I	5º	6º	30	60	90	2	2	4	Técnicas de conservação de documentos gráficos e de obras de arte sobre papel.		I
HHI0053	CULTURA HISTÓRICA E DOCUMENTO	4º	5º	60	--	60	4	--	4	A história científica oitocentista e as estratégias de memória social; as coleções documentais como espaços emblemáticos; a questão da cultura histórica e documento no dos séculos XIX e XX.		I
HFE0001	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS	2º	3º	30	--	30	2	--	2	Estuda o ser humano nas suas necessidades básicas, mecanismos de ajustamento, como percebe e sente o mundo interagindo de forma saudável.		I, II e III

CÓDIGO SIE	COMPONENTES CURRICULARES	PERÍODO RECOMENDADO	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS			EMENTÁRIO	PRÉ-REQUISITOS	EIXO
			M	N	T	P	TT	T	P			
HEA0008	DIPLOMÁTICA	5º	5º	--	60	60	--	2	2	A gênese documental e as partes constitutivas dos documentos. A tipologia documental com sua nomenclatura. A tradição de documentos: originais e cópias. Documentos eletrônicos e sua interligação com a Diplomática. A onomástica e a cronologia. Análise diplomática e a identificação de documentos autênticos, falsos e falsificados.		I
JEJ0032	DIREITOS AUTORAIS	2º	2º	30	--	30	1	--	1	A complexidade do Direito Autoral como domínio jurídico. As convenções internacionais e a Lei do Copyright: o processo de afirmação histórica do Direito Autoral. O sistema protetivo do Direito Autoral no Brasil.		III
JFJ0031	DIREITO E CIDADANIA	1º	1º	60	--	60	4	--	60	A natureza dos direitos sociais: suas dimensões subjetiva e objetiva. Direitos sociais e democracia deliberativa. A constitucionalização dos direitos sociais no Brasil. Tutela efetiva dessa categoria de direitos.		I II III
HTD0001	DISCURSO E REPRESENTAÇÃO	5º	6º	60	--	60	4	--	60	Construção e circulação de significados por intermédio da linguagem e do discurso. Significado e representação. Sistemas de representação. Diferentes abordagens da representação pela linguagem.		I II III
HFC0096	EDITORIAÇÃO	5º	6º	60	--	60	4	--	60	O conceito moderno de editoração e a política editorial no Brasil. O campo de trabalho editorial e participação dos profissionais das áreas de documentação e informação. O preparo dos trabalhos para publicação. Principais modalidades das edições e metodologia utilizada para sua preparação. Tipos de edições. Elaboração e editoração de textos especiais. Conexões entre a produção editorial e o domínio dos Direitos Autorais.		I II III
HDI0084	EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	6º	7º	60	--	60	4	--	60	Histórico da Educação a Distância (EAD). Aspectos metodológicos. Projeto Político Pedagógico nessa modalidade.		
HFE0005	EDUCAÇÃO E CULTURA POPULAR	4º.	5º.	60	--	60	4	--	4	O curso está dividido em três grandes blocos que pretendem levantar a discussão central sobre o papel que a cultura popular tem desempenhado no processo de formação social e educacional promovido pelos meios educacionais formais e não-formais. No primeiro bloco, a ênfase está na recuperação do debate culturalista que marcou a reflexão intelectual e política que marcou o Brasil no início do século XX, a emergência da idéia de povo, de cultura, de cultura popular e erudita e das conexões entre ambas. O segundo bloco aborda as obras de dois grandes pensadores da educação brasileira: Paulo Freire e Darcy Ribeiro, ambos preocupados com a interlocução mais orgânica entre cultura popular e educação. Finalmente, o terceiro bloco trata da reflexão contemporânea sobre cultura popular no contexto de uma sociedade globalizada e atravessada pela lógica diluidora do mercado e da cultura de massa.		I
HFE0066	EDUCAÇÃO ESPECIAL	4º.	5º.	60	--	60	4	--	4	Definições e conceitos de desvio, deficiência, diferença, normalidade. Dimensões históricas, culturais e valores vigentes. Complexidade da educação especial reflexo das contradições sociais. Modelos e paradigmas na trajetória da educação especial. Da segregação, integração à inclusão		I

CÓDIGO SIE	COMPONENTES CURRICULARES	PERÍODO RECOMENDADO	CARGA HORÁRIA					CRÉDITOS			EMENTÁRIO	PRÉ-REQUISITOS	EIXO
			M	N	T	P	T T	T	P	TT			
HFE0059	EDUCAÇÃO TRABALHO E	5º	6º	60	--	60	4	--	4	O curso aborda temas contemporâneos da relação entre trabalho e educação através de um recorte para a análise das relações entre juventude, educação e trabalho no nosso país, visando entender os desafios postos para as Instituições de Ensino, para o Estado e para a Sociedade Civil no Brasil contemporâneo.		I	
HFC0076	EPISTEMOLOGIA	3º	4º	60	--	60	4	--	4	O problema do conhecimento. As questões fundamentais do conhecimento científico: diferentes abordagens de seus problemas teóricos e metodológicos. O desenvolvimento histórico-filosófico do conhecimento científico.		II	
HTD501	ESPAANHOL INSTRUMENTAL	1º.	1º.	30	30	60	2	1	3	Desenvolvimento de habilidades linguísticas de leitura e compreensão da língua espanhola. Estudo do léxico espanhol e hispano-americano. Vocabulário específico do contexto profissional. Situações da vida diária relacionadas com o mundo da empresa.		I	
HEB0071	FILOSOFIA DA BIBLIOTECONOMIA	4º	5º	60	--	60	4	--	4	Pressupostos filosóficos e epistemológicos da Biblioteconomia. Hermenêutica das idéias do pensamento biblioteconômico. Sociologia do conhecimento e antropologia da ciência aplicadas ao pensamento biblioteconômico.	HEB0056	I	
HFC0040	FILOSOFIA DA CULTURA	1º.	1º.	60	--	60	4	--	4	A reflexão filosófica sobre a cultura: definições e abordagens. A cultura como objeto de reflexão interdisciplinar.		I	
HFC0104	FILOSOFIA E INFORMAÇÃO NA CONTEMPORANEIDADE	4º	5º	60	--	60	4	--	4	Sociedade, informação, conhecimento e controle. Real, virtual, ciber. Interpretação e verdade. A questão da representação. Tecnologias de informação e mídias.		I	
HFC0034	FILOSOFIA E MEMÓRIA	3º	4º	60	--	60	4	--	4	Questionamentos filosóficos sobre a memória. <i>Mnemosyne</i> : musa da memória que inspira os aedos e rapsodas. Platão e a memória metafísica: <i>a-lehteia</i> como recordação do mundo primordial. Nietzsche e a genealogia da memória. A memória no pensamento de Bergson e Walter Benjamin. Halbwachs e "os quadros sociais da memória". A contemporaneidade e o surgimento da memória social como campo reflexivo autônomo: os múltiplos enfoques sobre a memória na atualidade.		I	
HEB0100	FONTES DE INFORMAÇÃO DE EM ARTES	7º	8º	30	30	60	2	1	3	Conhecimento e estudo das fontes de informação especializadas em Artes. Dominar os mecanismos de acesso à literatura em áreas específicas das Artes. Capacidade de utilizá-las corretamente enquanto instrumento de informação.		I	
HEB0101	FONTES DE INFORMAÇÃO DE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7º	8º	30	30	60	2	1	3	Fontes de informação especializadas na área das Ciências Exatas e Tecnológicas. Dominar os mecanismos de acesso à literatura em áreas específicas das Ciências Exatas e Tecnológicas. Capacidade de utilizá-las corretamente enquanto instrumento de informação.		II	
HEB0102	FONTES DE INFORMAÇÃO EM	7º	8º	30	30	60	2	1	3	Fontes de informação especializadas na área das Ciências da Saúde. Dominar os mecanismos de acesso à literatura em áreas específicas das Ciências da Saúde. Capacidade de utilizá-las corretamente		II	

CÓDIGO SIE	COMPONENTES CURRICULARES	PERÍODO RECOMENDADO	CARGA HORÁRIA					CRÉDITOS			EMENTÁRIO	PRÉ-REQUISITOS	EIXO
			M	N	T	P	T	T	P	TT			
	CIÊNCIAS DA SAÚDE						0				enquanto instrumento de informação.		
HEB0103	FONTES DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS	7º	8º	30	30	60	2	1	3	Fontes de informação especializadas na área das Ciências Humanas e Sociais. Dominar os mecanismos de acesso à literatura em áreas específicas das Ciências Humanas e Sociais. Capacidade de utilizá-las corretamente enquanto instrumento de informação.		II	
HEB0082	FONTES DE INFORMAÇÃO DE EDUCAÇÃO	7º	8º	30	30	60	2	1	3	Fontes de informação especializada na área de Educação. Dominar os mecanismos de acesso à literatura em áreas educacionais. Capacidade de utilizá-las corretamente enquanto instrumento de informação.			
HEB0104	FONTES DE INFORMAÇÃO JURÍDICAS	7º	8º	30	30	60	2	1	3	Fontes de informação especializada na área jurídica. Dominar os mecanismos de acesso à literatura em áreas jurídicas. Capacidade de utilizá-las corretamente enquanto instrumento de informação.		III	
HEB0105	FONTES DE INFORMAÇÃO TURÍSTICAS	7º	8º	30	30	60	2	1	3	Fontes de informação especializada em Turismo. Fontes de informação especializadas acadêmicas. Informações de serviços complementares e fontes de informações turísticas. Identificação.		I	
HTD0007	GESTÃO DE DOCUMENTOS	5º	6º	30	30	60	2	1	3	Princípios de gestão documental: conceituação e campo de aplicação. O ciclo de vida documental: produção, recuperação, eliminação e preservação da informação. Usuários. Estruturação de arquivos: elaboração de projeto.		II III	
HHI0115	HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA I	1º	1º	60	--	60	4	--	4	As revoluções industriais; estruturas políticas, sociais e econômicas do XX; sistemas sociais e estratificação no mundo contemporâneo; transformações estruturais no segundo pós-guerra.		I	
HHI0038	HISTÓRIA DA AMÉRICA I	2º	2º	60	--	60	4	--	4	As culturas pré-colombianas; as estruturas políticas, econômicas, culturais e sociais da América Espanhola; as estruturas políticas, econômicas e sociais da América inglesa e francesa. Processo de independência das Américas.		I	
HHI0117	HISTÓRIA DA ÁFRICA	2º	2º	60	--	60	4	--	4	A invenção da África. Ensino e pesquisa de História da África. A África Negra na Antiguidade. A expansão do Islão e os Estados africanos pré-coloniais. A África nos mundos atlântico e índico. O impacto do tráfico atlântico de escravos nas sociedades africanas. O impacto da abolição do tráfico de escravos nas sociedades africanas e a transição para o colonialismo. A partilha da África, as resistências africanas e os sistemas de colonização. Evolução das idéias e organizações nacionalistas. A Conferência de Bandung e a ideologia terceiro-mundista. O processo de descolonização africana, a Guerra Fria e o Socialismo. O pós-colonialismo e o jogo das identidades africanas.		I	

CÓDIGO SIE	COMPONENTES CURRICULARES	PERÍODO RECOMENDADO	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS			EMENTÁRIO	PRÉ-REQUISITOS	EIXO
		M	N	T	P	TT	T	P	TT			
HHI0033	HISTÓRIA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA	5°.	5°.	60	--	60	4	--	4	Reflexão sobre a ciência ocidental, no quadro de uma perspectiva histórica, desde a cosmologia grega até a epistemologia contemporânea, destacando os temas fundamentais da teoria da ciência em cada época.		II
HHI0080	HISTÓRIA DAS IDÉIAS POLÍTICAS	2°	3°	60	--	60	4	--	4	Ciência Política e relações de poder: principais teorias e interpretações; Ciência Política e Ciências Sociais; sociedade e Estado; poder e sistemas políticos: categorias, relações e teses sobre o problema do poder; soberania, legalidade e legitimidade; a separação de poderes; modelos de Estado; sistemas representativos, eleitorais e sistemas políticos; as teorias das formas de governo: evolução e classificação; os sistemas políticos: do absolutismo ao liberalismo, dos socialismos à democracia.		I II III
HHI0081	HISTÓRIA DO RIO DE JANEIRO	3°.	4°.	60	--	60	4	--	4	Reflexão sobre a ciência ocidental, no quadro de uma perspectiva histórica, desde a cosmologia grega até a epistemologia contemporânea, destacando os temas fundamentais da teoria da ciência em cada época.		I
HHI0091	HISTÓRIA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NO BRASIL	3°.	4°.	60	--	60	4	--	4	Conceitos e definições; a trajetória dos movimentos sociais; orientações ideológicas; formas organizativas e institucionais; o movimento operário; os partidos políticos; Estado e movimentos sociais; mobilização e institucionalização; os novos movimentos sociais; movimentos sociais e globalização; a produção e o debate historiográfico-sociológico sobre o tema.		I
HHI0123	HISTÓRIA DOCUMENTO E	3°.	4°.	60	--	60	4	--	4	Documento: natureza e conceituação. O documento na História. Documento-Monumento. O documento e o documentar: condições de produção documental. Processos de institucionalização. O documento como superfície de inscrição, prova e expressão da verdade. O documento e a organização da Memória Social. Usos sociais do documento. Instituições de memória cultural: Arquivos, Bibliotecas, Museus, Centros de Documentação e Informação, Bancos de Dados.		I
HFC0085	INCONSCIENTE SUBJETIVIDADE E	3°.	4°.	60	--	60	4	--	4	A noção de sujeito na história do pensamento. As representações subjetivas e o surgimento das ciências humanas. O sujeito do conhecimento. Sujeito, objeto e desejo na relação de conhecimento. Vontade consciente e desejo inconsciente. Freud e Foucault: o sujeito desejante e o sujeito histórico. As relações de poder na produção do conhecimento. Saber e poder. Mecanismos contemporâneos do poder e modos de subjetivação.		I II III
TIN00	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	2°.	2°.	60	--	60	4	--	4			

CÓDIGO SIE	COMPONENTES CURRICULARES	PERÍODO RECOMENDADO	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS				EMENTÁRIO	PRÉ-REQUISITOS	EIXO
		M	N	T	P	TT	T	P	TT				
TIN0072	INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1º	1º	15	30	45	1	1	2	Introdução, conceitos e aplicações da ciência da computação. Arquitetura de Computadores. Sistemas operacionais. Redes de computadores. Editores de textos. Planilhas eletrônicas. Banco de dados.		I II III	
HFC0504	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	2º	3º	60	--	60	4	--	4	Noções básicas de economia: fatores de produção, escassez, fluxo circular, mercado, moeda, desenvolvimento e crescimento econômicos. Funcionamento de um sistema econômico. Mercado, sistema de preços e planejamento. Introdução ao sistema monetário e financeiro. Introdução aos principais aspectos do desenvolvimento econômico.		III	
HFC0065	INTRODUÇÃO À FILOSOFIA	2º	2º	60	--	60	4	--	4	Introdução ao pensamento filosófico através de seus principais temas, vertentes e disciplinas. Periodização histórica da Filosofia.		I	
HTD0002	INTRODUÇÃO À LINGÜÍSTICA	3º	4º	60	--	60	4	--	4	História da lingüística. Introdução a alguns paradigmas dos estudos lingüísticos. Elementos estruturais. Relações sintagmáticas e paradigmáticas nas construções da linguagem.		I II III	
HHI0015	INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS HISTÓRICOS I	1º	1º	60	--	60	4	--	4	O homem e a história. A historicidade da vida. A história como ciência. Os fundamentos teóricos da história. As noções principais e os conceitos básicos da teoria da história e da prática historiográfica. Objetividade e subjetividade da história.		I	
JCP0008	INTRODUÇÃO À POLÍTICA	1º	1º	60	--	60	4	--	4	Ciência Política e relações de poder: principais teorias e interpretações. Ciência Política e Ciências Sociais. Sociedade e Estado. Poder e sistemas políticos: categorias, relações e teses sobre o problema do poder; soberania, legalidade e legitimidade; a separação de poderes. Modelos de Estado. Sistemas representativos, eleitorais e sistemas políticos. As teorias das formas de governo: evolução e classificação. Sistemas de governo.		I II III	
HDI0142	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	2º	2º	60	--	60	4	--	4	Língua Brasileira de Sinais e suas singularidades lingüísticas. Vivência da LIBRAS a partir do contato direto com um(a) professor(a) surdo(a). Implicações do Decreto nº 5.526 para a prática escolar e formação do(a) professor(a).		I II III	
HEB0106	MARKETING EM BIBLIOTECONOMIA	5º	6º	30	30	60	2	1	3	Evolução dos princípios de marketing e sua aplicação em bibliotecas. Análise e segmentação de mercado, compostos de marketing, planejamento e plano de marketing em biblioteconomia.		III	
HHI0039	MEMÓRIA, CULTURA E SOCIEDADE	5º	6º	60	--	60	4	--	4	Universo simbólico e representações sociais; memória coletiva e memória social; relações entre memória e história.		I	
HEA0025	PALEOGRAFIA	5º	6º	30	30	60	2	1	3	A origem e a evolução da técnica de escrever, com seus sistemas e seus processos evolutivos, desde a antiguidade até o presente, com estudo dos materiais e instrumentos usados na escrita, além das formas mecânicas típicas de cada época. Estudo da acentuação, pontuação e numeração, além dos sistemas abreviativos visando o aperfeiçoamento de sua transcrição. A prática da análise paleográfica e da transcrição documental visando atender as áreas específicas que demandam o assunto paleografia.		I	

CÓDIGO SIE	COMPONENTES CURRICULARES	PERÍODO RECOMENDADO	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS			EMENTÁRIO	PRÉ-REQUISITOS	EIXO
			M	N	T	P	TT	T	P			
HHI0045	PATRIMÔNIO HISTÓRICO BRASILEIRO	6º	7º	60	--	60	4	--	4	Cultura histórica e patrimônio nos séculos XIX e XX. Evolução da questão do patrimônio histórico no Brasil. Patrimônio: bens materiais e imateriais.		I
HEB0076	PESQUISA BIBLIOGRÁFICA	4º	5º	30	30	60	2	1	3	Métodos e técnicas de pesquisa bibliográfica; identificação e uso das fontes de informação; estudo e aplicação das normas de documentação da ABNT		I II III
HFC0041	REALIDADE URBANA BRASILEIRA	2º	3º	30	--	30	2	--	2	Abordagens histórica, sociológica e filosófica da gênese da cidade moderna. O processo de modernização urbana no Brasil. Aspectos da metrópole em nossa contemporaneidade.		I II III
HEB0057	REFERÊNCIA LEGISLATIVA	5º	6º	15	30	45	2	1	3	Referência legislativa: conceituação, mecanismo e instrumentos. As disposições legais: sua hierarquia e espécies. Legislação brasileira. Técnica legislativa. Diário Oficial. Coletâneas e ementários de legislação. Citações e referências. Jurisprudência. A referência legislativa e a Internet.		I II III
HEB0078	REPRESENTAÇÃO DESCRITIVA IV	6º	7º	30	--	30	2	--	2	Elaborar registros e análise de documentos bibliográficos não livro: recursos eletrônicos, periódicos e gravações de som.	HEB0077	I II III
HEB0079	REPRESENTAÇÃO DESCRITIVA V	7º	8º	30	--	30	2	--	2	Elaborar registros e análise de documentos bibliográficos não livro: material cartográfico, materiais gráficos, filmes e gravações de vídeo.	HEB0077	I II III
HEA0040	RESTAURAÇÃO DE DOCUMENTOS	6º	7º	30	30	60	2	1	3	História e evolução da restauração. Conceituação preliminar: preservação, conservação e restauração de documentos. Laboratório de restauração de documentos. As técnicas de restauração: diagnóstico, banhos químicos, velatura/laminação, enxerto, remendo e obturação.		I
HEM0022	SENTIDO E FORMA DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA II	8º	9º	60	--	60	4	--	4	Estudo das manifestações artísticas no Brasil, do Período Colonial à contemporaneidade	HEM0021	I
HFC0200	SOCIOLOGIA DO CONHECIMENTO	4º	4º	60	--	60	4	--	4	O Conhecimento como Construção Social; A sociologia do Conhecimento e a Epistemologia; Construção social da realidade: a sociologia do conhecimento e a fenomenologia; Abordagens pós-modernas da construção do conhecimento: a Teoria do Ator-rede		I II III
HEB0081	TÓPICOS ESPECIAIS EM BIBLIOTECONOMIA	2º	2º	45	--	45	3	--	3	Abordagem de questões contemporâneas pertinentes ao campo da Biblioteconomia.		I II III
HTD0056	TÓPICOS ESPECIAIS EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	3º	4º	45	--	45	3	--	3	Abordagem de questões contemporâneas pertinentes ao campo da Ciência da Informação.		I II III
HTD0012	TÓPICOS ESPECIAIS EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO II	4º	5º	60	--	60	4	--	4	Abordagem de questões contemporâneas pertinentes ao campo da Ciência da Informação.		I II III

CÓDIGO SIE	COMPONENTES CURRICULARES	PERÍODO RECOMENDADO	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS			EMENTÁRIO	PRÉ-REQUISITOS	EIXO
		M	N	T	P	TT	T	P	TT			
HEB0107	TÓPICOS ESPECIAIS EM ORGANIZAÇÃO DO CONHECIMENTO	5º	5º	45	--	45	3	--	3	Estudo das tendências em organização do conhecimento e recuperação da informação: novas abordagens e aplicações.	HEB0017	I II III
HEB0108	TÓPICOS ESPECIAIS EM REPRESENTAÇÃO DESCRITIVA	7º	7º	45	--	45	3	--	3	Estudo das tendências em representação descritiva: novas abordagens e aplicações.		I II III
HFC0089	TÓPICOS ESPECIAIS EM SOCIEDADE, CULTURA E POLÍTICA A	4º	4º	60	--	60	4	--	4	Disciplina de cunho teórico, com ementa aberta visando o aprofundamento de tema selecionado pelo professor ministrante.		I II III
HFC0090	TÓPICOS ESPECIAIS EM SOCIEDADE, CULTURA E POLÍTICA B	4º	4º	60	--	60	4	--	4	Disciplina de cunho teórico, com ementa aberta visando o aprofundamento de tema selecionado pelo professor ministrante		I II III
HFC0091	TÓPICOS ESPECIAIS EM TEMAS CONTEMPORÂNEOS A	2º	2º	60	--	60	4	--	4	Disciplina de cunho teórico, com ementa aberta visando o aprofundamento de tema selecionado pelo professor ministrante.		I II III
HFC0092	TÓPICOS ESPECIAIS EM TEMAS CONTEMPORÂNEOS B	3º	3º	60	--	60	4	--	4	Disciplina de cunho teórico, com ementa aberta visando o aprofundamento de tema selecionado pelo professor ministrante.		I II III
HEM0080	TÓPICOS ESPECIAIS I: HERÁLDICA	4º	4º	45	--	45	3	--	3	Símbolos heráldicos e sua importância como representações da identidade de grupos e de sistemas de poder.		I
HEM0088	TÓPICOS ESPECIAIS II: INSÍGNIAS E BANDEIRAS	5º	5º	45	--	45	3	--	3	Insignias e Bandeiras e sua importância como representações da identidade de grupos e de sistemas de poder.		I
HEM0089	TÓPICOS ESPECIAIS III: NUMISMÁTICA GERAL	6º	6º	45	--	45	3	--	3	As coleções numismáticas: o desenvolvimento econômico e cultural da sociedade humana e suas relações com as estruturas simbólicas e de poder.		I
HEM0118	TÓPICOS ESPECIAIS IV: NUMISMÁTICA BRASILEIRA	7º	7º	45	--	45	3	--	3	As coleções numismáticas: o desenvolvimento econômico e cultural da sociedade brasileira e suas relações com as estruturas simbólicas e de poder.		I
HEM0120	TÓPICOS ESPECIAIS V: FILATELIA	8º	8º	45	--	45	3	--	3	Coleções filatélicas: a importância do selo como veículo de comunicação e como representação da identidade e da memória.		I



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)

Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH

Escola de Biblioteconomia - EB

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO – BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA

CARGA HORÁRIA TOTAL DOS COMPONENTES CURRICULARES

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA TOTAL
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	2025 horas
DISCIPLINAS OPTATIVAS (Carga Horária Mínima Exigida)	540 horas
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	300 horas
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	200 horas
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	30 horas
TOTAL	3095 horas

ANEXO 1

QUADRO DOS COMPONENTES CURRICULARES (DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS, DISCIPLINAS OPTATIVAS, ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO, ATIVIDADES COMPLEMENTARES E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO) PROPOSTOS PARA CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO/ REFORMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

CÓDIGO SIE	DISCIPLINA	PER. REC	CH / CR	EMENTÁRIO	PRÉ-REQUISITO	TIPO*
SCF0013	Biofísica	1	120h / 6cr	Propriedades cinéticas das soluções. Soluções eletrolíticas. Fenômenos da superfície. Sistemas dispersos. Membrana celular. Biofísica da circulação. Respiração. Audição. Visão. Bioenergética. Ultra-som. Radiações ionizantes. Correntes eletromédicas e bioeletrogênese.		1
SCF0014	Bioquímica	1	120h / 6cr	Principais estruturas químicas dos componentes celulares, bem como sua síntese e degradação no organismo humano. Isto permitirá ao aluno entender a homeostasia celular, suas modificações nos diversos processos patológicos a serem estudados e, ainda, a ação dos diversos fármacos empregados na sua restauração. Além disso, o aluno deverá ser capaz de entender a metodologia de análise laboratorial, desenvolver habilidade manual e critérios investigativos, adquiridos a partir das atividades práticas ministradas na disciplina.		1
SCM0022	Anatomia I	1	120h / 6cr	Anatomia sistemática. Estudo do corpo humano com divisão, definição, limites das partes dos órgãos e das regiões topográficas. Forma e conformação exterior. Constituição e nomenclatura. Desenvolvimento e resumo embrionário. Estudo dos elementos da região. Estrutura dos órgãos e das partes. Vasos, artérias, veias e linfáticos. Nervos. Estudo topográfico e relação entre as partes. Elementos de separação e os espaços resultantes. Anatomia seccional. Projeção dos órgãos da superfície do corpo. Anatomia tomográfica: ultrasons, raios-x, ressonância magnética.		1
SCM0024	Histologia I	1	120h / 6cr	Histologia e os métodos utilizados para seu estudo. Tecido epitelial de revestimento. Tecido epitelial glandular. Tecido conjuntivo: células; matriz. Tecido sanguíneo. Tecido cartilaginoso. Tecido ósseo: osteogênese. Articulações. Tecido muscular. Tecido nervoso. A célula: organização estrutural. Organização molecular da membrana celular. Modelos moleculares da membrana celular. Permeabilidade celular. Reconhecimento celular. Especializações da superfície apical da membrana. Especializações da superfície lateral da membrana. Especializações da superfície basal da membrana. Citoesqueleto e os sistemas contráteis da célula. Retículo endoplasmático granular. Retículo endoplasmático agranular. Lisossomas, peroxissomas, gliossomas. Outras estruturas encontradas no citoplasma. Mitocôndria. Núcleo, cromatina e cromossomas.		1
SSC0043	Psicologia I	1	30h / 2cr	Diante dos graves problemas éticos e de exercício profissional na Área de Saúde, os fóruns de saúde e educação médica na América Latina e no Brasil têm apontado, a partir de necessidades diagnosticadas nos contextos do trabalho em saúde e saúde da população, diretrizes educacionais visando à solução urgente para esses entraves. Nesse sentido, a Psicologia, integrada ao currículo desde o início da graduação, pode contribuir para a formação crítica de profissionais de saúde concorrendo, não somente para o desenvolvimento de habilidade técnica no “diagnóstico, prevenção e tratamento” em saúde, como também para o desenvolvimento de atitudes e valores que signifiquem participação e cooperação, afetivamente maduras, nas transformações sociais.		1

SME0007	Iniciação Científica I	1	60h / 4cr	Fornecer os conhecimentos básicos da metodologia científica mediante o aprendizado de modelos de pesquisa médica e de informática, como instrumento de processamento e busca de informações.		1
SSC0006	Educação Física I	1	30h / 1cr	Atividade física realizada através de caminhadas e subidas em trilhas, localizadas na cidade do Rio de Janeiro. Visa o aprimoramento do condicionamento físico e desenvolver nos praticantes, maior consciência para a necessidade da preservação do meio ambiente.		3
SCF0015	Fisiologia I	2	120h / 6cr	Introdução à Fisiologia. Homeostase celular e sistêmica. Bases da Cronobiologia. Bioeletrogênese. Fisiologia e fisiopatologia muscular esquelética, lisa e cardíaca. Fisiologia do sistema nervoso autônomo. Fisiologia e fisiopatologia cardiovascular, respiratória, renal, hidroeletrólítica e ácido-básica.	SCF0013 SCF0014 SCM0022 SCM0024	1
SCM0023	Anatomia II	2	120h / 6cr	Anatomia segmentar. Estudo do corpo humano com divisão, definição, limites das partes de órgãos e das regiões topográficas. Forma de conformação exterior. Constituição e nomenclatura. Desenvolvimento e resumo embrionário. Estudo dos elementos da região. Estrutura dos órgãos e das partes. Vasos, artérias, veias e linfáticos. Nervos. Estudo topográfico e relação entre as partes. Elementos de separação e os espaços resultantes. Anatomia seccional. Projeção dos órgãos da superfície do corpo. Anatomia tomográfica: ultrasons, raio -x, ressonância magnética.	SCM0022	1
SCM0025	Histologia II	2	120h / 6cr	Formações e órgãos linfóides. Sistema circulatório. Sistema respiratório. Sistema digestivo. Sistema urinário. Sistema endócrino. Sistema reprodutor masculino. Sistema reprodutor feminino. Sistema tegumentar. Órgãos dos sentidos.	SCM0024	1
SCM0026	Biologia Molecular	2	90h / 6cr	Cromossomos, genes e controle da expressão gênica; a organização interna da célula e as vias de transdução de sinais; o ciclo celular e seus mecanismos de controle; mecanismos celulares do desenvolvimento, diferenciação celular e manutenção dos tecidos. Tecnologia do DNA recombinante e suas aplicações.	SCF0014 SCM0024	1
SME0008	Iniciação Científica II	2	120h / 7cr	Propiciar, mediante a resolução de problemas, as noções básicas para o armazenamento, processamento e apresentação de dados coletados. Capacitar para elaboração de hipóteses, escolha e interpretação de resultados dos testes de análise.	SME0007	1
SSC0005	História da Medicina	2	30h / 2cr	Analisa a formação das várias concepções médicas, no centro da discussão situam-se as várias disciplinas que ao longo do tempo serviram de eixo principal para o desenvolvimento da medicina, bem como as alterações que o predomínio de cada uma delas trouxe para as práticas e os discursos médicos.		2
SCF0016	Fisiologia II	3	120h / 6cr	Fisiologia do exercício. Fisiologia e fisiopatologia digestiva, metabólica, endócrina, reprodutiva e da nutrição. Fisiologia fetal. Neurofisiologia e fisiopatologia neural.	SCF0015	1
SCF0019	Farmacologia I	3	60h / 3cr	Farmacocinética. Farmacodinâmica. Reações adversas. Farmacologia do sistema nervoso autônomo. Farmacologia dos anestésicos locais. Farmacologia da transmissão neuromuscular.	SCF0015	1
SMP0001	Parasitologia	3	120h / 6cr	Conceito de parasitismo: Associações biológicas; Noções de toxonomia; Ações parasitárias e reações dos hospedeiros; Estudo dos agentes parasitários e suas inter-relações com os hospedeiros, nas unidades protozoárias, Helminologia; Artropodologia e Noceozoologia. Atividades teórico-práticas sobre os assuntos estudados.		1
SSC0002	Epidemiologia	3	60h / 3cr	Estuda o processo saúde doença em coletividades humanas, analisando a distribuição e os fatores determinantes das enfermidades, agravos à saúde e eventos associados à saúde coletiva, propondo medidas específicas de prevenção, controle ou erradicação de doenças e indicadores que sirvam de suporte ao planejamento, administração e avaliação das ações de saúde.		1
SSC0001	Ambiente e Saúde	3	60h / 3cr	Estuda a saúde e o processo saúde-doença das populações e dos indivíduos, à luz de seus aspectos ambientais, sua estreita ligação com o meio ambiente em âmbito local, regional e geral, situando-os nos contextos político, econômico, social e biológico.		1
SCM0027	Genética I	3	60h / 3cr	Mecanismos de herança dos caracteres hereditários. Probabilidade aplicada à genética. Cariótipo humano. Aberrações cromossômicas estruturais, numéricas e suas conseqüências para a espécie humana. Mapeamento genético. Genética de populações. Teoria da evolução e agentes evolutivos.	SCM0026	1
SME0009	Iniciação Científica III	3	60h / 4cr	Propiciar, mediante participações, as noções básicas sobre aulas, colóquios, mesas redondas e conferências. Capacitar para a elaboração de relatórios e resumos para apresentações em slides, posters, transparências, vídeos e multimídia.	SME0008	1

HFE0061	Seminários de Educação, Cultura e Sociedade	3	30h / 2cr	Discussão segundo o enfoque filosófico, sociológico, político e histórico de diferentes aspectos da cultura humana. Reflexão sobre aspectos relevantes para a Área de Saúde presentes em diferentes contextos sócio-históricos. Questões contemporâneas sobre a política de saúde. Aspectos relevantes da prática médica no contexto histórico contemporâneo. Medicina e cidadania.		1
SMP0002	Microbiologia	4	150h / 7cr	Estudo das características morfológicas e fisiológicas da célula bacteriana; Genética bacteriana; Técnicas de biologia molecular e engenharia genética aplicadas à microbiologia médica; Controle dos microrganismos por agentes físicos e químicos; Agentes antimicrobianos; Mecanismos de resistência bacteriana; Componentes da virulência bacteriana; Principais infecções humanas de etiologia bacteriana; Estudo das características gerais dos vírus; Principais infecções virais no homem; Coleta e transporte de materiais clínicos para diagnóstico microbiológico; Diagnóstico laboratorial das principais infecções bacterianas e virais; Infecções hospitalares	SCF0016, SCM0025	1
SMP0003	Imunologia	4	120h / 6cr	Estudo dos mecanismos de defesa gerais e específicos do hospedeiro nas interações com o parasito. Células responsáveis pela resposta imune específica e inespecífica. Fatores humorais específicos e inespecíficos envolvidos na resposta imune. Métodos imunológicos de prevenção e controle de doenças. Processos patológicos decorrentes de alterações nos mecanismos normais de resposta imunológica.	SCF0016, SCM0025	1
SMP0004	Patologia Geral	4	120h / 6cr	Conhecimento dos mecanismos básicos de doenças. Estudo morfológico macro e microscópico dos processos patológicos gerais. Noções de imunopatologia, patologia genética, patologia nutricional e patologia ambiental. Conhecimento de técnicas laboratoriais em histopatologia. Estudo fisiopatológico das principais síndromes.	SCF0016	1
SSC0044	Psicologia II	4	30h / 2cr	Estudo específico de situações encontradas pelo médico no atendimento a seus pacientes. Contato com o paciente, seus medos e fantasias. Contato com a família do paciente e suas diversas formas de interferência. Situações limites como o agravamento e a morte. A interferência desses fenômenos no médico.	SSC0043	1
SMG0008	Semiologia	4	180h / 8cr	Fornecer os conhecimentos básicos da metodologia do exame clínico, incluindo: a relação médico-paciente, anamnese, ectoscopia, exame físico geral e dos diferentes aparelhos e sistemas.	SCF0016, SCM0027, SSC0002, SMP0001, SCF0019, SSC0001	1
SCF0022	Radiobiologia	4	30h / 2cr	Estrutura da matéria. Radioatividade. Fontes e produção de radioisótopos. Interação das radiações ionizantes com a matéria. Medidas de radioatividade. Aplicações médicas, biológicas e em tecnologia dos radioisótopos e das radiações eletromagnéticas. Raio-X e gama. Radioproteção. Radiobiologia fundamental e molecular. Fotobiologia. Efeitos biológicos gerais. Detecções e medidas.		2
SPA0001	Anatomia Patológica	5	150h / 7cr	Através da Anatomia Patológica aprende-se a conhecer as doenças, averiguar as suas causas, interpretar os seus mecanismos, comprovar a correspondência das manifestações clínicas com o seu substrato anatômico, utilizar uma terminologia conveniente para demonstrar com exatidão as reações peculiares que se desencadeiam (os processos patológicos em face dos agentes mórbidos e as lesões definitivas resultantes (os estados patológicos). A Anatomia Patológica, ao lado da Semiologia, representa o elo entre as Ciências Médicas Básicas e as Ciências Médicas Especializadas (curso clínico), segunda etapa do ensino médico.	SCM0025, SMP0004, SMP0003, SMP0002	1
SME0012	Dermatologia	5	90h / 5cr	Conceito. Histopatologia, imuno-buloses, genodermatoses. Doenças pediátricas. Oncologia. Micoses superficiais e profundas. Doenças do tecido conjuntivo. Doenças sexualmente transmissíveis. Manifestações dermatológicas na AIDS. Dermatologia tropical. Manifestações cutâneas nas doenças sistêmicas. Hansenologia. Cirurgia dermatológica.	SMP0001, SMP0002, SMP0003, SMG0008, SMP0004	1
SMG0014	Clínica Médica I	5	300h / 13cr	Propiciar a compreensão dos mecanismos básicos das doenças. Rever, discutir e analisar teorias, hipóteses e experiências que fundamentam o conhecimento fisiopatológico atual. Relacionar os fenômenos fisiopatológicos às alterações em nível celular e molecular. Ressaltar a importância da visão fisiopatológica como a base do pensamento e conduta médica.	SMP0002, SMP0003, SMP0004, SMG0008	1
SEH0008	Matéria Médica Homeopática	5	30h / 2cr	Estudo dos fundamentos da homeopatia e sua constituição. Conceitos homeopáticos de saúde, enfermidade e cura. Anamnese e semiologia homeopática. Origem e métodos de preparação dos medicamentos homeopáticos.	SMG0008	1

SPA0006	Radiologia	5	60h / 3cr	Radiologia do coração e vasos da base, do aparelho respiratório, genito-urinário, digestivo, ósteo-articular. Noções de ultra-sonografia.		2
SPA0002	Citopatologia	5	30h / 2cr	Dar conhecimentos básicos da célula doente no relativo a microscopia convencional, bem assim os fundamentos da ultra-estrutura patológica, alterações bioquímicas e biofísica, dos problemas metabólicos, genéticos e imunológicos.		2
SPA0005	Patologia Clínica	5	30h/2cr	Visão panorâmica do espectro de exames laboratoriais. Orientação e solicitação de cuidados de coleta, bem como de suas oportunidades. Técnicas utilizadas, processamento e interpretação. Bioquímica, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia, Urina e outros líquidos biológicos.		2
SEH0004	Neuropsicologia e Comportamento	5	30h / 2cr	Conceituação da neuropsicologia. Estudo e diagnóstico da repercussão de lesões sobre a neurocognição. Compreensão do setor comportamental. Análise e compreensão das patologias neuropsicológicas. Diagnóstico e planejamento terapêutico.	SMG0008	2
SMG0009	Saúde da Criança	5	90h / 4cr	Cuidados primários em Pediatria. Incentivo ao aleitamento materno. A importância do aleitamento materno em saúde pública. Vacinas comumente utilizadas pelo plano Nacional de Saúde. Outras vacinas. Monitorização do crescimento, sua importância na prevenção da desnutrição e obesidade. O cartão da criança (MS). Terapia de hidratação oral; passado, presente e futuro. Prevenção de acidentes na infância. Testes de rastreamento neonatal; “teste do pezinho”.	SMG0008	2
SCF0020	Farmacologia II	6	120h / 6cr	Farmacologia da resposta inflamatória, farmacologia respiratória, farmacologia do sistema digestivo, farmacologia do sistema nervoso central, farmacologia do sistema cardiovascular, farmacologia renal, farmacologia do sangue, farmacologia endócrina, antibióticos.	SCF0019	1
SMG0018	Doenças Infecciosas e Parasitárias	6	120h / 6cr	Estudo das doenças infecciosas e parasitárias: AIDS, Difteria, Doença de Chagas, Esquistossomose, Exantemáticas, Febre tifóide, Leptospirose, Malária, Meningocefalites, Micoses sistêmicas, Poliomielite, Raiva, Septicemias, Tétano e Toxoplasmose. Infecções hospitalares. Antibioticoterapia.	SMG014, SPA0001	1
SMG0016	Clínica Médica III	6	150h / 7cr	Propiciar as noções básicas sobre a epidemiologia, etiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças do aparelho digestivo, doenças reumáticas e doenças endócrinas. Desenvolver atitudes e habilidades necessárias para o manejo das principais doenças e síndromes do aparelho digestivo, reumáticas e endócrinas. Capacitar para a compreensão e interpretação clínica dos principais métodos complementares utilizados em Gastroenterologia, Reumatologia e Endocrinologia.	SMG0014	1
SMG0017	Clínica Médica IV	6	150h / 7cr	Propiciar as noções básicas sobre a epidemiologia, citopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças renais. Levar a compreensão da regulação do equilíbrio ácido-básico e capacitar para o manejo dos distúrbios hidroeletrólíticos. Desenvolver atitudes e habilidades necessárias para o manejo das principais doenças renais. Capacitar para a compreensão e interpretação clínica dos principais métodos complementares utilizados em Nefrologia.	SMG0014	1
SMG0010	Pediatria I	6	60h / 3cr	Avaliação da criança normal dentro do seu contexto familiar. As fases do desenvolvimento da criança. Aleitamento materno. Necessidades nutricionais da criança. Cuidados primários no período neonatal e sua evolução. Problemas do desenvolvimento e aprendizagem da criança. Prevenção de acidentes na infância. Anamnese da criança e sua família. Exame físico da criança enfatizando as diferenças em relação ao adulto. Aspectos fisiológicos e biológicos da infância.	SMG0014	1
SEH0009	Terapêutica Homeopática	6	30h / 2cr	Anamnese e semiologia homeopática; diagnóstico clínico, clínico homeopático, constitucional, miasmático e medicamentoso; critérios de seleção do medicamento. Prognóstico clínico-dinâmico. A condução no tratamento, homeopatia e febre, homeopatia e amigdalites. Estudo dos policrestos: Aconitum napellus Arnica Montana; Estudo dos policrestos: Belladonna Calcarea carbonica; Estudo dos policrestos: Carbo vegetabilis Chamomilla; Estudo dos policrestos: China officianilis Hepar sulfur; Estudo dos policrestos: Hyosciamus niger; Ipecacuanha; Estudo dos policrestos: Mercurius solubilis Phosphorus; Estudo dos policrestos: Rhus toxicodendron Silicea; Estudo dos policrestos: Sulfur Veratrum album	SEH0008	2
SMG0027	Medicina Psicossomática	6	30h / 2cr	Compreensão dos fenômenos do desenvolvimento humano, normal e patológico, ligados ao corpo biológico e as suas relações com a psique, a mente e o meio ambiente. Estudo das bases fisiológicas do estresse e de seus mecanismos de adaptação (psiconeuroimunoendocrinologia). Entendimento da natureza humana.	SSC0044, SMG0014	2

SEH0006	Clínica Homeopática	6	30h / 2cr	Estudo da dinâmica miasmática. Compreensão dos policrestos e semipolicrestos. Homeopatia nas diversas especialidades médicas. Aspectos do repertório e da repertorização. Avaliação de casos clínicos. Utilização da repertorização informatizada de casos clínicos.	SEH0008	2
SME0017	Transtornos Decorrentes do Uso de Substâncias Psicoativas	6	30h / 2cr	A disciplina aborda o uso das substâncias psicoativas lícitas e ilícitas e suas complicações como o abuso, uso nocivo e a dependência.		2
SPA0004	Medicina Nuclear	6	30h/2cr	Introduzir o estudo da física das radiações que será empregada na confecção de imagens, como a estrutura do átomo, os diferentes tipos de emissões de radiação e sua importância para a Medicina Nuclear.		2
SME0010	Métodos de Diagnósticos em Pneumo e Cardiologia: Eletrocardiograma e Espirografia	6	60h/3cr	Fornecer aos alunos condições básicas para leitura e interpretação do eletrocardiograma e da espirometria através de estudo teórico e prático, para que ao fim do curso, o mesmo possa utilizá-los como métodos auxiliares de diagnóstico.	SMG0008	2
SMG0026	Medicina do Tráfego	6	30h / 2cr	Conhecimento da medicina de tráfego. Análise dos acidentes de trânsito. Estudo dos impeditivos para direção veicular segura. Orientação sobre engenharia viária. Conhecimentos sobre medicina de tráfego curativa. Avaliação do estado de saúde dos motoristas. Apresentação da medicina de tráfego aeroespacial. Discussão da Legislação de trânsito.		2
SME0015	Cardiopulmonar	7	150h / 7cr	Propiciar as noções básicas da epidemiologia, etiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares e pleuro-pulmonares. Desenvolver atitudes e habilidades necessárias para o manejo das principais doenças e síndromes cardiovasculares e pleuro-pulmonares. Capacitar para a compreensão e interpretação clínica dos principais métodos complementares utilizados em Cardiologia e Pneumologia.	SMG0014	1
SCM0028	Genética II	7	60h / 3cr	A disciplina trata dos aspectos clínicos das principais síndromes e de outras doenças de etiologia genética, abordando também os aspectos éticos relativos ao aconselhamento genético e ao diagnóstico pré-natal de anomalias hereditárias e/ou congênitas.	SCM0027	1
SCG0013	Técnica Operatória e Cirurgia Experimental	7	120h / 6cr	Dar conhecimentos básicos da técnica operatória, especialmente nos procedimentos mais simples e, posteriormente nas principais cirurgias.		1
SMG0011	Pediatria II	7	150h / 7cr	Imunizações na infância; plano nacional de saúde. Distúrbios nutricionais e gastrointestinais nas crianças. Distúrbios do crescimento, avaliação das curvas de crescimento. Doenças pulmonares. Infecções respiratórias agudas, cardiopatias congênitas e adquiridas. Doenças degenerativas na criança. Patologia do trato urinário na infância.	SMG0010, SMG0018	1
SMG0015	Clínica Médica II	7	150h / 7cr	Propiciar as noções básicas da epidemiologia, etiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças alérgicas, imunodeficiências, doenças hematológicas e neoplasias. Desenvolver atitudes e habilidades necessárias para o manejo das principais doenças e síndromes alérgicas, imunológicas, hematológicas e neoplásicas. Capacitar para a compreensão e interpretação clínica dos principais métodos complementares utilizados em Alergologia, Imunologia Clínica, Hematologia e Oncologia.	SMG0014	1
SME0006	Diagnóstico por Imagem das Doenças Torácicas	7	45h / 2cr	Radiologia torácica normal e patológica. Sistematização das anormalidades radiológicas. Doenças da pleura, parênquima pulmonar, mediastino e da parede torácica	SMG0008	2
SMG0012	Pediatria III	8	120h / 6cr	O recém-nascido: anatomia e fisiologia. História gestacional. Anamnese e Exame Físico do recém nascido. Cuidados com o recém-nascido na sala de parto. Cuidados com o recém-nascido no berçário e no alojamento conjunto. O recém-nascido asfíxico. O recém-nascido prematuro. Infecções congênitas e adquiridas no recém-nascido. Icterícia no recém-nascido. O atendimento à criança traumatizada. Ressuscitação neuro-cardio-pulmonar no recém-nascido e criança maior. Assistência ventilatória ao recém-nascido e criança maior.	SMG0011, SCM0028	1

SME0014	Psiquiatria	8	60h / 4cr	Fornecer os conhecimentos básicos das patologias de doentes mentais egrégias através de discussões de casos clínicos e aulas teórico-práticas. Esquizofrenias e psicoses afins. Psicoses afetivas. Psicoses sintomáticas. Psicoses orgonamentais (síndromes psicorgânicas). Psicoses puerperais. Oligofrenias. Neuroses. Dependências tóxicas. Personalidades psicopáticas. Epilepsias.	SSC0044, SMG0015 SMG0016, SMG0017 SME0015	1
SME0013	Neurologia	8	120h / 7cr	Ao final do curso o aluno, através da aplicação do método clínico (anamnese, exame geral e especializado) deverá ser capaz de estabelecer diagnóstico (sindrômico e topográfico) e indicar as condutas iniciais (investigação complementar e terapêutica) nas seguintes enfermidades do sistema nervoso: neuropatias periféricas, distúrbios da motricidade (paralisias e movimentos anormais), acidentes vasculares cerebrais (isquêmicos e hemorrágicos), cefaléias, meningocefalites, comas, epilepsia, demências e traumatismos crânioencefálicos.	SMG0015, SMG0016 SMG0017, SME0015	1
SCG0014	Ginecologia	8	105h / 5cr	Fisiologia genital feminina. Anatomia médico cirúrgica do aparelho genital feminino. Semiologia do aparelho genital feminino e das mamas. Distopias genito-pélvicas. Prolapso uterino. Embriologia do aparelho genital feminino. Malformações. Hemorragia uterina disfuncional. Amenorréias. Climatério. Terapia de reposição hormonal. Colpocitologia. Esterilidade. Anticoncepção. Amadurecimento sexual precoce e tardio. Doenças sexualmente transmissíveis. Intersexo. Câncer do colo e do corpo uterino. Patologia benigna e maligna da vulva, dos ovários e das mamas. Diagnóstico por imagem em ginecologia, ginecologia pediátrica.	SMG0013, SMG0015 SMG0016, SMG0017 SME0015	1
SCG0015	Obstetrícia	8	135h / 6cr	Programa técnico-prática abordando a fisiologia, a patologia e a propedêutica obstétrica. Ênfase no reconhecimento da anormalidade obstétrica. A parte prática é feita nos plantões, enfermarias, ambulatoriais e operatória obstétrica.	SMG0013, SMG0015 SMG0016, SMG0017 SME0015	1
SPA0007	Medicina Legal	8	60h / 4cr	Ao final do curso os alunos deverão se capazes de efetuar perícias, no foro cível, penal e administrativo, bem como conhecer os preceitos da ética médica. É importante que o aluno adquira estes conhecimentos, pois poderão ser chamados a colaborar com a justiça, mesmo que não se dediquem à especialidade medicina legal. Deverão também adquirir conhecimentos da legislação relativa ao exercício da medicina e dos preceitos éticos que regem o relacionamento com doentes e com os colegas.	SMG0015, SMG0016 SMG0017, SME0015	1
SCG0029	Cirurgia Vascular e Angiologia	8	45h / 2cr	Estudo, tratamento e prevenção das principais doenças vasculares. Conhecimentos gerais e procedimentos da cirurgia endovascular. Abordagem teórica e prática dos principais procedimentos vasculares para o Médico Generalista.	SMG0015, SMG0016 SMG0017, SME0015	2
SCG0030	Fundamentos da Cirurgia Plástica	8	30h / 2cr	Conceituação dos fundamentos da cirurgia plástica. Abordagem da anatomia e histologia aplicadas. Demonstração do instrumental específico da cirurgia plástica. Estudo dos principais fundamentos técnicos. Conduta nas suturas. Entendimento da fisiopatologia da cicatrização, discromias e outras sequelas do processo inflamatório. Utilização de medicamentos na cicatrização e nas discromias.	SCG0013	2
SCG0028	Terapia Intensiva em Cirurgia	8	45h / 2cr	Semiologia, avaliação, fisiopatologia e acompanhamento do paciente cirúrgico grave. Condutas no pré e pós-operatório. Estudo das principais terapias e tratamentos do paciente cirúrgico grave. Compreensão dos aspectos éticos e médico-legais. Utilização de recursos tecnológicos da comunicação em prol da terapia intensiva.	SMG0015, SMG0016 SMG0017, SME0015	2
SCG0031	Cirurgia de Urgência	8	45h / 2cr	Primeiro atendimento ao politraumatizado. Estudo dos traumas dos principais segmentos e sistemas. Aspectos cirúrgicos no afogamento. Abordagem do trauma na gestante. Conduta em casos de abdome agudo não traumático. Análise dos exames de imagem nas urgências cirúrgicas.	SMG0015,SMG0016 SMG0017, SME0015	2
SME0016	Medicina do Trabalho	9	60h / 3cr	Resumo histórico do desenvolvimento da Medicina do Trabalho. Conceito de Medicina do Trabalho. Estrutura institucional. Relação da Medicina do Trabalho com a Engenharia, Psicologia, Educação, Estatística e Economia. Proteção contra acidentes. Proteção contra agentes físicos, químicos e biológicos. Acidente do trabalho. Política e programa de segurança do trabalho na empresa. Organização de segurança. Principais atribuições de um serviço de segurança do trabalho. Princípios gerais. Condições físicas dos locais de trabalho. Sistema homem-máquina. Análise de sistemas. Aspectos sensoriais. Mecanismo de visão. Levantamento de cargas. Capacidade física para o trabalho. Princípios gerais de legislação. Os exames ocupacionais, técnica do exame médico. Causas de inaptidão. Situação do considerado inapto. Doenças causadas por gases irritantes. Doenças causadas por gases asfixiantes. Doenças causadas por agentes químicos. Principais doenças ocupacionais. A clínica, fisiopatologia e a abordagem do nexos causal de cada uma das patologias abordadas.	SMG0015,SMG0016 SMG0017,SME0015	1

SCG0017	Clínica Cirúrgica I	9	150h / 7cr	Propiciar as noções básicas sobre a semiologia epidemiologia, etiopatogenia, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento cirúrgico e pré e pós-operatório, desenvolvendo atitudes e habilidades necessárias para o reconhecimento das doenças cirúrgicas ligadas a: Cirurgia Gastroenterológica, Vias Biliares e Fígado, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica. Fundamentos da resposta ao Trauma, e Cirurgia Oncológica ligados aos itens citados anteriormente. Cirurgia Videolaparoscópica. Estes conhecimentos são fundamentais para os alunos que vão se iniciar na prática cirúrgica e necessários para a formação geral do médico que se dedicar a quaisquer outra especialidade.	SCG0013, SCG0014, SCG0015, SMG0015 SMG0016, SMG0017 SME0015	1
SCG0018	Clínica Cirúrgica II	9	150h / 7cr	O ensino da disciplina de Clínica Cirúrgica II, ao nível de Graduação, objetiva dotar o corpo discente a compreensão dos princípios e fundamentos desta área do conhecimento médico. Assim, os conceitos e as técnicas dos transplantes de órgãos serão correlacionados com a sua aplicação na medicina moderna, sua morbidade e mortalidade em cirurgia e seus impactos na economia e custeio dos modelos de saúde. Os princípios, fundamentos e habilidades das principais afecções cirúrgicas, enfatizando os procedimentos básicos desta área, correlacionando-os com a anatomia e fisiologia dos órgãos, aparelhos e sistemas. O conhecimento dos fundamentos e o desenvolvimento de habilidades em áreas especiais da clínica cirúrgica, tais como: Cirurgia Torácica; Cirurgia Vasculária; Cirurgia Endocrinológica; Cirurgia da Cabeça e Pescoço; Cirurgia Proctológica; Neurocirurgia; Cirurgia Ambulatorial; Fundamentos de Nutrição e Cicatrização; Fisiopatologia do Choque e da Infecção e Cirurgia Oncológica relacionada aos itens citados anteriormente, que constituem elementos importantes no aprendizado. Será dada ênfase especial a um currículo oculto, contemplando os aspectos do exercício profissional que serão cogitados com aqueles que a sociedade anseia, seus aspectos éticos e seu impacto na construção da cidadania brasileira	SCG0013, SCG0014, SCG0015, SMG0015 SMG0016, SMG0017 SME0015	1
SCG0027	Oftalmologia	9	60h / 3cr	Anatomia da órbita: localização, composição, conteúdo, acidentes anatômicos, semiologia e patologias associadas. Anatomia, histologia e embriologia do globo ocular e anexos: localização, composição, função. Vias lacrimais, conjuntiva, córnea e esclera. Úvea, retina e cristalino. Fisiologia da visão. Microanatomofisiologia da função visual. Pericampimetria: anatomofisiologia das vias óticas, indicação clínica e interpretação de exames.	SCG0013	1
SCG0012	Urologia	9	60h / 3cr	Visão da Urologia geral abrangendo anatomia, fisiologia, doenças transmissíveis sexualmente, litíase, tumores genito-urinários e andrologia.	SCG0013	1
SCG0019	Otorrinolaringologia	9	60h / 3cr	Dar conhecimento aos alunos das doenças otorrinolaringológicas, inclusive daquelas relacionadas com doenças sistêmicas. Rotina do exame otorrinolaringológico e sua importância para a medicina geral.	SCG0013	1
SCG0020	Traumato-Ortopedia	9	60h / 3cr	Patologia, clínica, tratamento e profilaxia das lesões congênitas e adquiridas mais frequentes e/ou incapacitantes do aparelho locomotor. Implicações psicossociais e éticas. Dar conhecimento da estrutura normal e da função dos tecidos músculo-esqueléticos. Interpretação e correlação clínico-radiológicas.	SCG0013	1
SCG0016	Anestesiologia	9	60h / 3cr	O ensino da disciplina de Anestesiologia a nível de graduação, objetiva dotar o corpo discente da compreensão global e visão panorâmica da Anestesiologia clínica com a correlação imprescindível entre as diversas técnicas anestésicas e a farmacologia das drogas empregadas, assim como as implicações na anatomia, fisiologia e fisiopatologia, através de processo pedagógico que prevê a utilização de métodos indutivos e cognitivos.	SCG0013	1
SCG0032	Intervenções Médicas nos Estados Álgicos, Agudos e Crônicos	9	45h / 2cr	Compreensão da fisiologia e fisiopatologia dos estados álgicos agudos ou crônicos. Avaliação, diagnóstico e utilização de medicamentos e técnicas analgésicas visando a otimização no controle da dor.	SCF0019, SCF0020	2
	Ginecologia-Obstetrícia (internato)	10	585h / 22cr	Temáticas e práticas inerentes à Tocoginecologia Treinamento em serviço supervisionado por docentes. Conhecimento das patologias ginecológicas e obstétricas mais prevalentes. Práticas nas situações clínico-cirúrgicas ambulatoriais, emergenciais e nas enfermarias em hospital geral.	Todos os créditos cumpridos até o 9º período	1
	Clínica Cirúrgica (internato)	10	585h / 22cr	Temáticas e práticas inerentes à Clínica Cirúrgica. Treinamento em serviço supervisionado por docentes. Conhecimentos básicos sobre as patologias cirúrgicas. Aquisição da prática em situações clínico-cirúrgicas. Atendimentos ambulatorial, emergencial e de enfermaria.	Todos os créditos cumpridos até o 9º período	1

	Clínica Médica (internato)	11	870h / 34cr	Temáticas e práticas inerentes à clínica médica. Treinamento em serviço supervisionado por docentes. Conhecimento das patologias clínicas mais prevalentes. Práticas nas situações clínicas ambulatoriais, emergenciais e de pacientes internados em enfermarias em hospital geral.	Todos os créditos cumpridos até o 10º período	1
	Trabalho de Conclusão de Curso (internato)	11	60h / 02cr	Redação de trabalho científico.	Todos os créditos cumpridos até o 10º período	1
	Pediatria (internato)	12	585h / 22cr	Conhecimentos básicos preventivos e terapêuticos da infância. Treinamento em serviço supervisionado por docentes. Promoção de crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. Atendimentos básico, preventivo e terapêutico em nível ambulatorial, emergencial, em enfermarias e unidade neonatal; ênfase no alojamento conjunto.	Todos os créditos cumpridos até o 11º período	1
	Saúde Coletiva (internato)	12	285h / 11cr	Estudo das temáticas inerentes à Epidemiologia, Ciências Sociais, Gestão e Avaliação de Sistemas de Saúde. Treinamento em serviço supervisionado por docentes. Saúde Coletiva. Formulação, implementação e execução de ações coletivas. Cuidado coletivo e de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).	Todos os créditos cumpridos até o 11º período	1

* TIPO – Refere-se ao caráter da disciplina na versão curricular : 1. Obrigatória, 2. Optativa, 3. Eletiva

ANEXO 2

CARGA HORÁRIA TOTAL DOS COMPONENTES CURRICULARES

CENTRO ACADÊMICO: Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
CURSO DE GRADUAÇÃO: Medicina

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA TOTAL
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	5370
DISCIPLINAS OPTATIVAS (CH MÍNIMA EXIGIDA)	180
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	2910
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	0
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	60
TOTAL	8520



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**REGULAMENTO DO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
GESTÃO E ORGANIZAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE**

**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS
DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIA DE GESTÃO**

2010

SUMÁRIO

TÍTULO I - DA NATUREZA, FINALIDADES E OBJETIVOS DOS CURSO	2
TÍTULO II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	2
TÍTULO III - DA COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS CURSO	2
CAPÍTULO I - DO COLEGIADO DOS CURSO	3
TÍTULO IV - ORGANIZAÇÃO DOS CURSO	4
CAPÍTULO I - DA INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO, DA MATRÍCULA E DO NÚMERO DE VAGAS	4
CAPÍTULO II- DO REGIME DIDÁTICO E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	5
CAPÍTULO III – DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	7
CAPÍTULO IV- DA CONCESSÃO DO GRAU DE ESPECIALISTA E DA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO	8
TÍTULO V - DO CORPO DOCENTE	8
CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO	8
CAPÍTULO II - DA SELEÇÃO	8
CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES	9
TÍTULO VI - DO CORPO DISCENTE	9
CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO	9
CAPÍTULO II - DOS DIREITOS E DEVERES	9
TÍTULO VI - DOS RECURSO FINANCEIROS	9
TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	10



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Regulamento dos Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de especialização em Gestão e Organização Pública de Saúde na modalidade à distância

TÍTULO I

DA NATUREZA, FINALIDADES E OBJETIVOS DOS CURSO

Art. 1º - O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão e Organização Pública de Saúde, na modalidade à distância, oferecidos pelo Departamento de Estratégia de Gestão do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil – UAB, tem por finalidade promover a melhoria dos serviços da Administração Pública.

§1º- O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão e Organização Pública de Saúde tem como objetivo geral:

capacitar recursos humanos, teórica e tecnicamente, para atuarem no exercício de atividade gerenciais da Administração Pública.

§2º- O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão e Organização Pública de Saúde têm por objetivos específicos:

- a. capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos;
- b. capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica;
- c. contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, no âmbito federal, estadual e municipal;
- d. contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

TÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 2º - O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão e Organização Pública de Saúde está estruturado de acordo com a legislação vigente, obedecendo às normas do Conselho Nacional de Educação e aos atos acadêmicos da UNIRIO, que dispõe sobre normas para a criação e funcionamento de Curso, programas, disciplinas e atividades ofertadas na modalidade de educação à distância.

TÍTULO III

DA COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

CAPÍTULO I

DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 3º - A coordenação didática será exercida pelo Colegiado do Curso, responsável pela execução das disciplinas e demais componentes curriculares do curso, formado pelo conjunto de professores integrantes de seu corpo docente e de um coordenador responsável com titulação mínima de mestre, pertencente ao quadro docente ativo da UNIRIO.

Art. 4º - Compete ao Colegiado de Curso:

- I. manifestar-se a respeito do projeto pedagógico e propor ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) a criação, a transformação, a exclusão e/ou a extinção de disciplinas;
- II. decidir sobre questões referentes a matrícula e recurso que lhe forem dirigidos, atendidas as peculiaridades do curso;
- III. aprovar, mediante análise de **curriculum vitae**, os docentes que ministrarão disciplinas e orientarão os trabalhos de conclusão de curso;
- IV. deliberar sobre recurso ou representação de discentes;
- V. credenciar os orientadores de trabalhos de conclusão de curso;
- VI. solicitar ao departamento de Fundamentos da Educação o credenciamento de docentes que não são professores da UNIRIO, para coordenar disciplinas ou orientar trabalho de conclusão de curso;
- VII. indicar a Comissão Examinadora para seleção de candidatos ao Curso;
- VIII. indicar Comissão de Avaliação para apreciar os trabalhos de conclusão de curso após finalização de todos os créditos previstos na matriz curricular do curso;
- IX. acompanhar e avaliar o desenvolvimento do curso.

Art. 5º - Compete ao Coordenador do Curso Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão e Organização Pública de Saúde:

- I. convocar e coordenar as reuniões;
- II. coordenar a execução do curso de acordo com as deliberações do Colegiado de Curso;
- III. coordenar a orientação da matrícula e da inscrição por disciplina;
- IV. supervisionar os trabalhos da secretaria relativos ao registro e ao controle acadêmico;
- V. empreender gestões nos diferentes órgãos da UNIRIO, visando ao bom funcionamento do Curso;
- VI. elaborar o cronograma das atividades didáticas e encaminhá-lo para a aprovação no Colegiado de Curso;
- VII. apresentar anualmente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPG), por meio da Coordenação de Educação à distância (CEAD), os relatórios e as informações sobre as atividades do curso;
- VIII. enviar à PROPG, por meio da CEAD, no prazo indicado, o calendário escolar do curso;

- IX. participar na elaboração do Catálogo Geral dos Curso de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO;
- X. Cumprir e/ou fazer cumprir as determinações da Administração Superior e de seus Conselhos em zelar pelo cumprimento das disposições pertinentes no Estatuto, no Regimento Geral e neste Regulamento.

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO DE ALUNOS, DA MATRÍCULA E DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 6º - A seleção de candidatos aos Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão e Organização Pública de Saúde será feita pela Comissão Examinadora designada pelo Colegiado de Curso.

Art. 7º - Para inscrever-se no processo de seleção para o curso, o candidato deverá apresentar na secretaria do Pólo os seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida, a ser obtida no Pólo ou em endereço eletrônico a ser disponibilizado e divulgado por meio de edital;
- b. Cópia autenticada do diploma de graduação ou certificado de conclusão de graduação;
- c. Cópia autenticada do Histórico escolar do curso de graduação;
- d. *Curriculum vitae* resumido, comprovado, elaborado de acordo com Modelo a ser obtido no Pólo ou em endereço eletrônico a ser disponibilizado e divulgado por meio de edital.
- e. Cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;
- f. Cópia autenticada do título de eleitor com comprovantes de votação na última eleição;
- g. Prova de estar em dia com as obrigações militares;
- h. Recibo de pagamento da taxa de inscrição;
- i. Duas (2) fotografias 3x4 (recentes);
- j. Quando solicitada, carta explicitando as razões de interesse do candidato em realizar o curso, a ser preenchida nos pólos, segundo o Modelo disponível no endereço eletrônico a ser disponibilizado e divulgado por meio de edital.

Art. 8º - Para a matrícula nos Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão e Organização Pública de Saúde o candidato deverá satisfazer as seguintes exigências:

- a. ser aprovado no processo seletivo definido em edital específico;
- b. apresentar cópia autenticada do diploma de curso superior;
- c. apresentar cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;
- d. apresentar cópia autenticada do título de eleitor com comprovantes de votação na última eleição;
- e. provar estar em dia com as obrigações militares.

Art. 9º - A matrícula dos alunos classificados no processo seletivo será feita no Pólo em que o candidato efetuou a inscrição para o processo de seleção.

Art. 10º - O número de vagas para o curso será definido pelo Colegiado do Curso junto com a parceria UAB/UNIRIO e publicado em edital.

CAPÍTULO II

DO REGIME DIDÁTICO E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 11 - O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão e Organização Pública de Saúde será oferecido em pólos, localizados em municípios, de acordo com os convênios e as parcerias estabelecidos com a UNIRIO.

Art. 12 - Os Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão e Organização Pública de Saúde apresentam estrutura curricular composta por 7 (três) disciplinas básicas e 7 (três) disciplinas específicas, totalizando 420 (quatrocentas e vinte) horas, discriminadas detalhadamente no Projeto Pedagógico do Curso.

§1º Todas as disciplinas básicas e específicas são de caráter obrigatório.

§2º- As disciplinas básicas e específicas serão ministradas obedecendo à distribuição de suas cargas horárias perfazendo um total de 10% (dez por cento) de atividades presenciais, 50% (cinquenta por cento) de mediatização e 40% (quarenta por cento) de atividades com tutoria.

§3º- Cabe à Coordenação do Curso a definição da oferta das disciplinas ao longo do curso.

Art. 13 - O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão e Organização Pública de Saúde é mantido com verbas provenientes do MEC/SEED/FNDE via Sistema de Universidade Aberta do Brasil – UAB, estando, portanto, submetidos a prazos estabelecidos por esses órgãos de financiamento.

§1º-Considerando o *caput* deste artigo e as especificidades de oferta do curso nessas condições, o aluno deverá observar e atender, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a. cursar as disciplinas durante a oferta regular do curso, de acordo com o cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso;
- b. estar ciente de que não haverá oferta isolada de disciplina ao longo do curso;
- c. estar ciente de que não haverá trancamento de matrícula ou de disciplina;
- d. estar ciente de que não haverá dependência;
- e. ser aprovado em todas as disciplinas básicas e específicas para cursar os demais componentes curriculares;
- f. obter o total de créditos obrigatórios exigidos no prazo de duração do Curso;
- g. atender rigorosamente aos cronogramas de cada disciplina.

Art. 14 - Os pedidos de isenção de disciplinas cumpridas em outros cursos de *stricto sensu* presencial ou *lato sensu* presencial ou na modalidade à distância realizados em instituições credenciadas

pela União serão objeto de avaliação para fins de aproveitamento de estudos se obrigatoriamente cumprirem as seguintes exigências:

- a. a disciplina deve ter a quantidade de créditos e o conteúdo programático similares aos da disciplina para a qual está sendo pedida a isenção no curso *lato sensu* em Gestão e Organização Pública de Saúde; .
- b. não ultrapassar, em conjunto, a 9 (nove) créditos do total de créditos do curso.

Art. 15 - Para efeito de medida do trabalho acadêmico, a unidade básica é o crédito.

§1º- 1 (um) crédito corresponde a 15 (quinze) horas de trabalho acadêmico efetivo.

§2º- O auto-estudo, a tutoria e as atividades presenciais correspondem a trabalhos acadêmicos efetivos que serão desenvolvidos na UNIRIO, nos pólos nos quais o aluno se inscreveu ou em outras instalações, de acordo com as necessidades das disciplinas.

Art. 16 - O aproveitamento de cada disciplina ou outro componente curricular será avaliado a critério do professor, observado o conjunto de atividades desenvolvidas e respeitando a legislação vigente, obedecendo às normas do Conselho Nacional de Educação e aos atos acadêmicos da UNIRIO, que dispõem sobre normas para o funcionamento de Curso, programas, disciplinas e atividades ofertadas na modalidade de educação à distância.

§ 1º – A avaliação do aproveitamento acadêmico será de responsabilidade do docente coordenador da disciplina.

§ 2º – O aproveitamento em cada disciplina será expresso em notas de zero a dez (de 0 a 10), com uma casa decimal, de acordo com a seguinte escala:

de 10.0 a 7.0 = Aprovado

de 6.9 a 5.0 = Avaliação Extraordinária

de 4.9 a 0.0 = Reprovado

§ 3º – Atendendo ao disposto no § 1º do Art. 1º do Decreto 5.622/2005, os alunos do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão e Organização Pública de Saúde na modalidade à distância serão submetidos obrigatoriamente a momentos presenciais para:

I. avaliações;

II. apresentação individual e pública do trabalho de conclusão de curso.

§ 4º - Para a aprovação em qualquer disciplina e atribuição dos créditos respectivos são requeridos dos alunos:

a. obtenção de nota igual ou superior a sete (7.0).

b. frequência mínima de 75% nas atividades presenciais.

Art. 17 - O discente que obtiver nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis vírgula nove) na avaliação de qualquer disciplina terá direito a uma única avaliação extraordinária para ela, observando-se o disposto na íntegra do Art. 15 deste Regulamento, mas será desligado do curso se obtiver nota menor que 7,0 (sete) nesta avaliação extraordinária.

§ 1º - A avaliação extraordinária de que trata o *caput* deste artigo deverá ser realizada no prazo de até 12 (doze) dias a contar da data de divulgação do resultado final da disciplina em que o aluno obteve nota menor que 7.0 (sete).

CAPÍTULO III DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 18 - O aluno aprovado em todas as disciplinas e deverá apresentar seu trabalho de conclusão de curso, impreterivelmente, no prazo estabelecido pela coordenação e tornado público em cronograma distribuído no início do curso.

Art. 19 - O trabalho de conclusão de curso deverá estar de acordo com as normas vigentes na Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 20 - Para avaliar o trabalho de conclusão de curso, o coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão e Organização Pública de Saúde formalizará as Comissões de Avaliação.

§1º - As Comissões de Avaliação do trabalho de conclusão de curso serão compostas por 2 (dois) professores de reconhecida competência na área temática do curso, sendo um o orientador que acompanhará a apresentação presencial, pública e individual do aluno.

Art. 21 - O aluno apresentará o trabalho de conclusão de curso logo após o cumprimento, com aprovação, de todos os créditos das disciplinas básicas, das específicas e da prática pedagógica.

§1º - O aluno deverá cumprir, rigorosamente, a data estipulada para a entrega do trabalho de conclusão de curso.

§2º - Ao infringir o prazo de entrega do trabalho de conclusão de curso o aluno perderá o direito ao certificado de Especialista em Gestão e Organização Pública de Saúde.

§3º - O aluno entregará 3 (três) cópias de seu trabalho de conclusão de curso para o Coordenador de Trabalho de conclusão de curso que as encaminhará à Comissão de Avaliação.

Art. 22 - Uma vez que seu trabalho de conclusão de curso tenha sido aprovado, o aluno, após proceder a eventuais modificações sugeridas pelos professores, caso haja, no prazo estipulado pela Banca Examinadora, quando for o caso, providenciará novos volumes de seu trabalho, entregando 3 (três) exemplares ao Coordenador de Trabalho de conclusão de curso.

CAPÍTULO IV DA CONCESSÃO DO GRAU DE ESPECIALISTA E DA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO

Art. 23 - Para obter o grau de Especialista em Gestão e Organização Pública de Saúde, o aluno deverá satisfazer às seguintes exigências:

- a. obter aprovação em cada disciplina com, no mínimo, a nota 7,0 (sete);
- b. obter frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) da carga horária de atividades presenciais previstas para cada disciplina;
- c. obter aprovação da Comissão de Avaliação para seu trabalho de conclusão de curso.

Art. 24 – O Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* será concedido ao aluno que, além de satisfazer todos os requisitos dispostos no Art. 22, tiver obtido nota igual ou superior a 7 (sete) no Trabalho de conclusão de curso.

Art. 25 - O discente aprovado em todas as disciplinas que não obtiver aprovação no trabalho de conclusão de curso não receberá o certificado de Especialista em Gestão e Organização Pública de Saúde emitido pela Pós- Graduação da UNIRIO.

Art. 26 - O aluno do curso de Pós-Graduação *lato sensu* que tiver cumprido todas as exigências do presente Regulamento fará jus à obtenção do respectivo Certificado, atendidas as demais exigências legais.

TÍTULO V DO CORPO DOCENTE

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO

Art. 27 - Os docentes responsáveis pelas disciplinas do curso poderão ser do quadro da UNIRIO ou outras Instituições, sempre com percentual mínimo de 50% de mestres e doutores.

Parágrafo Único – Poderão ser convidados professores sem título de mestre, mas com reconhecida capacidade, com o objetivo de intercâmbio de experiências e informações, visando a constante valorização do Curso.

CAPÍTULO II DA SELEÇÃO

Art. 28 - Na composição do corpo docente terão preferência os professores da UNIRIO, portadores de títulos de Doutor, Livre Docente, Mestre ou Especialista, respeitadas as áreas de conhecimento.

Parágrafo Único – Poderão ser propostos pelo Colegiado do Departamento do Curso envolvido, professores portadores do título de Doutor, Livre Docente, Mestre ou Especialista, não pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIRIO para responsáveis por disciplinas específicas.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 29 - São atribuições dos membros do corpo docente:

- a- participar das atividades de planejamento e controle de execução curricular e das deliberações das suas respectivas disciplinas.
- b- orientar tutores;
- c- orientar os estudos dos alunos do Curso;
- d- coordenar reuniões de trabalho com os Professores Tutores, segundo o cronograma da disciplina ou sempre que necessário;
- e- comparecer e participar das reuniões do Curso;
- f- participar das capacitações;

- g- entregar nos prazos as avaliações presenciais, exames finais ou outras atividades que serão realizadas nos Pólos;
- h- acompanhar, preencher, supervisionar e entregar nos prazos estabelecidos, as Planilhas de Notas e inseri-las no SIE.
- i- manter anotações pedagógicas sobre os desempenhos discentes;
- j- entregar e disponibilizar relatórios de desempenho discente quando solicitado;
- k- acompanhar os procedimentos para a aplicação de avaliações presenciais e orientar ações quando necessário;
- l- cumprir o presente regulamento.

TÍTULO VI DO CORPO DISCENTE

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO

Art. 30 - O Corpo discente do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* será constituído por alunos regularmente matriculados em disciplinas ou em elaboração de trabalho de conclusão de curso.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 31 - São direitos do corpo discente:

- a- contar com a oferta de disciplinas em número e qualidade que viabilizem as diversas etapas do curso;
- b- receber ao longo do Curso orientação condizente com o rumo de seus estudos e com a natureza das suas necessidades.

Art. 32 - São deveres do corpo discente:

- a- participar de todas as atividades determinadas pelos professores das disciplinas e demais componentes curriculares previstas no Projeto Pedagógico do Curso, cumprindo os requisitos correspondentes rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos nos cronogramas de cada disciplina ou demais componentes curriculares;
- b- ter frequência de pelo menos 75% do total de atividades presenciais nas disciplinas e demais componentes curriculares;
- c- observar e atender as orientações do Curso acerca dos procedimentos e das responsabilidades no caso de Licença Gestante/ Maternidade;
- d- cumprir o presente Regulamento, o Regimento do Centro de Ciências Humanas e Sociais e o Regimento Geral da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e todos os atos acadêmicos referentes aos Curso *lato sensu* da UNIRIO.

TÍTULO VII DOS RECURSO FINANCEIROS

Art. 33 - Os recurso financeiros serão provenientes de contrapartida da UNIRIO e do MEC/SEED/FNDE via Sistema de Universidade Aberta do Brasil – UAB, do qual o curso faz parte.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 - Este Regulamento poderá ser modificado a cada 2 (dois) anos ou sempre que o Colegiado do Curso assim o decidir.

Art. 35 - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da UNIRIO.

Art. 36 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos em primeira instância pela Coordenação do Curso, cabendo recurso ao Colegiado do Curso, à Comissão de Pós-Graduação do Centro de Ciências Humanas e Sociais, à Câmara de Pós-Graduação e ao CONSEPE em ordem crescente de hierarquia deliberativa na organização acadêmico-administrativa da UNIRIO.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**REGULAMENTO DO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS
DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIA DE GESTÃO**

2010

SUMÁRIO

TÍTULO I - DA NATUREZA, FINALIDADES E OBJETIVOS DOS CURSO	2
TÍTULO II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	2
TÍTULO III - DA COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS CURSO	2
CAPÍTULO I - DO COLEGIADO DOS CURSO	3
TÍTULO IV - ORGANIZAÇÃO DOS CURSO	4
CAPÍTULO I - DA INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO, DA MATRÍCULA E DO NÚMERO DE VAGAS	4
CAPÍTULO II- DO REGIME DIDÁTICO E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	5
CAPÍTULO III – DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	7
CAPÍTULO IV- DA CONCESSÃO DO GRAU DE ESPECIALISTA E DA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO	8
TÍTULO V - DO CORPO DOCENTE	8
CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO	8
CAPÍTULO II - DA SELEÇÃO	8
CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES	9
TÍTULO VI - DO CORPO DISCENTE	9
CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO	9
CAPÍTULO II - DOS DIREITOS E DEVERES	9
TÍTULO VI - DOS RECURSO FINANCEIROS	9
TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	10



Regulamento dos Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de especialização em Gestão Pública Municipal na modalidade à distância

TÍTULO I

DA NATUREZA, FINALIDADES E OBJETIVOS DOS CURSO

Art. 1º - O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública Municipal, na modalidade à distância, oferecidos pelo Departamento de Estratégia de Gestão do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil – UAB, tem por finalidade promover a melhoria dos serviços da Administração Pública.

§1º- O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública Municipal tem como objetivo geral:

capacitar recursos humanos, teórica e tecnicamente, para atuarem no exercício de atividade gerenciais da Administração Pública.

§2º- O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública Municipal têm por objetivos específicos:

- e- capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos;
- f- capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica;
- g- contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, no âmbito federal, estadual e municipal;
- h- contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

**TÍTULO II
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 2º - O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública Municipal está estruturado de acordo com a legislação vigente, obedecendo às normas do Conselho Nacional de Educação e aos atos acadêmicos da UNIRIO, que dispõe sobre normas para a criação e funcionamento de Curso, programas, disciplinas e atividades ofertadas na modalidade de educação à distância.

**TÍTULO III
DA COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CURSO**

CAPÍTULO I

DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 3º - A coordenação didática será exercida pelo Colegiado do Curso, responsável pela execução das disciplinas e demais componentes curriculares do curso, formado pelo conjunto de professores integrantes de seu corpo docente e de um coordenador responsável com titulação mínima de mestre, pertencente ao quadro docente ativo da UNIRIO.

Art. 4º - Compete ao Colegiado de Curso:

- b. manifestar-se a respeito do projeto pedagógico e propor ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) a criação, a transformação, a exclusão e/ou a extinção de disciplinas;
- c. decidir sobre questões referentes a matrícula e recurso que lhe forem dirigidos, atendidas as peculiaridades do curso;
- d. aprovar, mediante análise de **curriculum vitae**, os docentes que ministrarão disciplinas e orientarão os trabalhos de conclusão de curso;
- e. deliberar sobre recurso ou representação de discentes;
- f. credenciar os orientadores de trabalhos de conclusão de curso;
- g. solicitar ao departamento de Fundamentos da Educação o credenciamento de docentes que não são professores da UNIRIO, para coordenar disciplinas ou orientar trabalho de conclusão de curso;
- h. indicar a Comissão Examinadora para seleção de candidatos ao Curso;
- i. indicar Comissão de Avaliação para apreciar os trabalhos de conclusão de curso após finalização de todos os créditos previstos na matriz curricular do curso;
- j. acompanhar e avaliar o desenvolvimento do curso.

Art. 5º - Compete ao Coordenador do Curso Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública Municipal:

- I. convocar e coordenar as reuniões;
- II. coordenar a execução do curso de acordo com as deliberações do Colegiado de Curso;
- III. coordenar a orientação da matrícula e da inscrição por disciplina;
- IV. supervisionar os trabalhos da secretaria relativos ao registro e ao controle acadêmico;
- V. empreender gestões nos diferentes órgãos da UNIRIO, visando ao bom funcionamento do Curso;
- VI. elaborar o cronograma das atividades didáticas e encaminhá-lo para a aprovação no Colegiado de Curso;
- VII. apresentar anualmente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPG), por meio da Coordenação de Educação à distância (CEAD), os relatórios e as informações sobre as atividades do curso;
- VIII. enviar à PROPG, por meio da CEAD, no prazo indicado, o calendário escolar do curso;
- IX. participar na elaboração do Catálogo Geral dos Curso de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO;
- X. Cumprir e/ou fazer cumprir as determinações da Administração Superior e de seus Conselhos em zelar pelo cumprimento das disposições pertinentes no Estatuto, no Regimento Geral e neste Regulamento.

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO DE ALUNOS, DA MATRÍCULA E DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 6º - A seleção de candidatos aos Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública Municipal será feita pela Comissão Examinadora designada pelo Colegiado de Curso.

Art. 7º - Para inscrever-se no processo de seleção para o curso, o candidato deverá apresentar na secretaria do Pólo os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, a ser obtida no Pólo ou em endereço eletrônico a ser disponibilizado e divulgado por meio de edital;
- b) Cópia autenticada do diploma de graduação ou certificado de conclusão de graduação;
- c) Cópia autenticada do Histórico escolar do curso de graduação;
- d) *Curriculum vitae* resumido, comprovado, elaborado de acordo com Modelo a ser obtido no Pólo ou em endereço eletrônico a ser disponibilizado e divulgado por meio de edital.
- e) Cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;
- f) Cópia autenticada do título de eleitor com comprovantes de votação na última eleição;
- g) Prova de estar em dia com as obrigações militares;
- h) Recibo de pagamento da taxa de inscrição;
- i) Duas (2) fotografias 3x4 (recentes);
- j) Quando solicitada, carta explicitando as razões de interesse do candidato em realizar o curso, a ser preenchida nos pólos, segundo o Modelo disponível no endereço eletrônico a ser disponibilizado e divulgado por meio de edital.

Art. 8º - Para a matrícula nos Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública Municipal o candidato deverá satisfazer as seguintes exigências:

- a. ser aprovado no processo seletivo definido em edital específico;
- b. apresentar cópia autenticada do diploma de curso superior;
- c. apresentar cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;
- d. apresentar cópia autenticada do título de eleitor com comprovantes de votação na última eleição;
- e. provar estar em dia com as obrigações militares.

Art. 9º - A matrícula dos alunos classificados no processo seletivo será feita no Pólo em que o candidato efetuou a inscrição para o processo de seleção.

Art. 10º - O número de vagas para o curso será definido pelo Colegiado do Curso junto com a parceria UAB/UNIRIO e publicado em edital.

CAPÍTULO II

DO REGIME DIDÁTICO E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 11 - O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública Municipal será oferecido em pólos, localizados em municípios, de acordo com os convênios e as parcerias estabelecidos com a UNIRIO.

Art. 12 - Os Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública Municipal apresentam estrutura curricular composta por 7 (três) disciplinas básicas e 7 (três) disciplinas específicas, totalizando 420 (quatrocentas e vinte) horas, discriminadas detalhadamente no Projeto Pedagógico do Curso.

§1º Todas as disciplinas básicas e específicas são de caráter obrigatório.

§2º- As disciplinas básicas e específicas serão ministradas obedecendo à distribuição de suas cargas horárias perfazendo um total de 10% (dez por cento) de atividades presenciais, 50% (cinquenta por cento) de mediatização e 40% (quarenta por cento) de atividades com tutoria.

§3º- Cabe à Coordenação do Curso a definição da oferta das disciplinas ao longo do curso.

Art. 13 - O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública Municipal é mantido com verbas provenientes do MEC/SEED/FNDE via Sistema de Universidade Aberta do Brasil – UAB, estando, portanto, submetidos a prazos estabelecidos por esses órgãos de financiamento.

§1º-Considerando o *caput* deste artigo e as especificidades de oferta do curso nessas condições, o aluno deverá observar e atender, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a. cursar as disciplinas durante a oferta regular do curso, de acordo com o cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso;
- b. estar ciente de que não haverá oferta isolada de disciplina ao longo do curso;
- c. estar ciente de que não haverá trancamento de matrícula ou de disciplina;
- d. estar ciente de que não haverá dependência;
- e. ser aprovado em todas as disciplinas básicas e específicas para cursar os demais componentes curriculares;
- g. obter o total de créditos obrigatórios exigidos no prazo de duração do Curso;
- h. atender rigorosamente aos cronogramas de cada disciplina.

Art. 14 - Os pedidos de isenção de disciplinas cumpridas em outros cursos de *stricto sensu* presencial ou *lato sensu* presencial ou na modalidade à distância realizados em instituições credenciadas pela União serão objeto de avaliação para fins de aproveitamento de estudos se obrigatoriamente cumprirem as seguintes exigências:

- a. a disciplina deve ter a quantidade de créditos e o conteúdo programático similares aos da disciplina para a qual está sendo pedida a isenção no curso *lato sensu* em Gestão Pública Municipal; .
- b. não ultrapassar, em conjunto, a 9 (nove) créditos do total de créditos do curso.

Art. 15 - Para efeito de medida do trabalho acadêmico, a unidade básica é o crédito.

§1º- 1 (um) crédito corresponde a 15 (quinze) horas de trabalho acadêmico efetivo.

§2º- O auto-estudo, a tutoria e as atividades presenciais correspondem a trabalhos acadêmicos efetivos que serão desenvolvidos na UNIRIO, nos pólos nos quais o aluno se inscreveu ou em outras instalações, de acordo com as necessidades das disciplinas.

Art. 16 - O aproveitamento de cada disciplina ou outro componente curricular será avaliado a critério do professor, observado o conjunto de atividades desenvolvidas e respeitando a legislação vigente, obedecendo às normas do Conselho Nacional de Educação e aos atos acadêmicos da UNIRIO, que dispõem sobre normas

para o funcionamento de Curso, programas, disciplinas e atividades ofertadas na modalidade de educação à distância.

§ 1º – A avaliação do aproveitamento acadêmico será de responsabilidade do docente coordenador da disciplina.

§ 2º – O aproveitamento em cada disciplina será expresso em notas de zero a dez (de 0 a 10), com uma casa decimal, de acordo com a seguinte escala:

de 10.0 a 7.0 = Aprovado

de 6.9 a 5.0 = Avaliação Extraordinária

de 4.9 a 0.0 = Reprovado

§ 3º – Atendendo ao disposto no § 1º do Art. 1º do Decreto 5.622/2005, os alunos do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública Municipal na modalidade à distância serão submetidos obrigatoriamente a momentos presenciais para:

I. avaliações;

II. apresentação individual e pública do trabalho de conclusão de curso.

§ 4º - Para a aprovação em qualquer disciplina e atribuição dos créditos respectivos são requeridos dos alunos:

a. obtenção de nota igual ou superior a sete (7.0).

b. frequência mínima de 75% nas atividades presenciais.

Art. 17 - O discente que obtiver nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis vírgula nove) na avaliação de qualquer disciplina terá direito a uma única avaliação extraordinária para ela, observando-se o disposto na íntegra do Art. 15 deste Regulamento, mas será desligado do curso se obtiver nota menor que 7,0 (sete) nesta avaliação extraordinária.

§ 1º - A avaliação extraordinária de que trata o *caput* deste artigo deverá ser realizada no prazo de até 12 (doze) dias a contar da data de divulgação do resultado final da disciplina em que o aluno obteve nota menor que 7.0 (sete).

CAPÍTULO III DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 18 - O aluno aprovado em todas as disciplinas e deverá apresentar seu trabalho de conclusão de curso, impreterivelmente, no prazo estabelecido pela coordenação e tornado público em cronograma distribuído no início do curso.

Art. 19 - O trabalho de conclusão de curso deverá estar de acordo com as normas vigentes na Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 20 - Para avaliar o trabalho de conclusão de curso, o coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública Municipal formalizará as Comissões de Avaliação.

§1º - As Comissões de Avaliação do trabalho de conclusão de curso serão compostas por 2 (dois) professores de reconhecida competência na área temática do curso, sendo um o orientador que acompanhará a apresentação presencial, pública e individual do aluno.

Art. 21 - O aluno apresentará o trabalho de conclusão de curso logo após o cumprimento, com aprovação, de todos os créditos das disciplinas básicas, das específicas e da prática pedagógica.

§1º - O aluno deverá cumprir, rigorosamente, a data estipulada para a entrega do trabalho de conclusão de curso.

§2º - Ao infringir o prazo de entrega do trabalho de conclusão de curso o aluno perderá o direito ao certificado de Especialista em Gestão Pública Municipal.

§3º - O aluno entregará 3 (três) cópias de seu trabalho de conclusão de curso para o Coordenador de Trabalho de conclusão de curso que as encaminhará à Comissão de Avaliação.

Art. 22 - Uma vez que seu trabalho de conclusão de curso tenha sido aprovado, o aluno, após proceder a eventuais modificações sugeridas pelos professores, caso haja, no prazo estipulado pela Banca Examinadora, quando for o caso, providenciará novos volumes de seu trabalho, entregando 3 (três) exemplares ao Coordenador de Trabalho de conclusão de curso.

CAPÍTULO IV DA CONCESSÃO DO GRAU DE ESPECIALISTA E DA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO

Art. 23 - Para obter o grau de Especialista em Gestão Pública Municipal, o aluno deverá satisfazer às seguintes exigências:

- a. obter aprovação em cada disciplina com, no mínimo, a nota 7,0 (sete);
- b. obter frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) da carga horária de atividades presenciais previstas para cada disciplina;
- c. obter aprovação da Comissão de Avaliação para seu trabalho de conclusão de curso.

Art. 24 - O Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* será concedido ao aluno que, além de satisfazer todos os requisitos dispostos no Art. 22, tiver obtido nota igual ou superior a 7 (sete) no Trabalho de conclusão de curso.

Art. 25 - O discente aprovado em todas as disciplinas que não obtiver aprovação no trabalho de conclusão de curso não receberá o certificado de Especialista em Gestão Pública Municipal emitido pela Pós- Graduação da UNIRIO.

Art. 26 - O aluno do curso de Pós-Graduação *lato sensu* que tiver cumprido todas as exigências do presente Regulamento fará jus à obtenção do respectivo Certificado, atendidas as demais exigências legais.

TÍTULO V DO CORPO DOCENTE

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO

Art. 27 - Os docentes responsáveis pelas disciplinas do curso poderão ser do quadro da UNIRIO ou outras Instituições, sempre com percentual mínimo de 50% de mestres e doutores.

Parágrafo Único – Poderão ser convidados professores sem título de mestre, mas com reconhecida capacidade, com o objetivo de intercâmbio de experiências e informações, visando a constante valorização do Curso.

CAPÍTULO II DA SELEÇÃO

Art. 28 - Na composição do corpo docente terão preferência os professores da UNIRIO, portadores de títulos de Doutor, Livre Docente, Mestre ou Especialista, respeitadas as áreas de conhecimento.

Parágrafo Único – Poderão ser propostos pelo Colegiado do Departamento do Curso envolvido, professores portadores do título de Doutor, Livre Docente, Mestre ou Especialista, não pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIRIO para responsáveis por disciplinas específicas.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 29 - São atribuições dos membros do corpo docente:

- a- participar das atividades de planejamento e controle de execução curricular e das deliberações das suas respectivas disciplinas.
- b- orientar tutores;
- c- orientar os estudos dos alunos do Curso;
- d- coordenar reuniões de trabalho com os Professores Tutores, segundo o cronograma da disciplina ou sempre que necessário;
- e- comparecer e participar das reuniões do Curso;
- f- participar das capacitações;
- g- entregar nos prazos as avaliações presenciais, exames finais ou outras atividades que serão realizadas nos Pólos;
- h- acompanhar, preencher, supervisionar e entregar nos prazos estabelecidos, as Planilhas de Notas e inseri-las no SIE.
- i- manter anotações pedagógicas sobre os desempenhos discentes;
- j- entregar e disponibilizar relatórios de desempenho discente quando solicitado;
- k- acompanhar os procedimentos para a aplicação de avaliações presenciais e orientar ações quando necessário;
- l- cumprir o presente regulamento.

TÍTULO VI DO CORPO DISCENTE

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO

Art. 30 - O Corpo discente do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* será constituído por alunos regularmente matriculados em disciplinas ou em elaboração de trabalho de conclusão de curso.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 31 - São direitos do corpo discente:

- a- contar com a oferta de disciplinas em número e qualidade que viabilizem as diversas etapas do curso;

b- receber ao longo do Curso orientação condizente com o rumo de seus estudos e com a natureza das suas necessidades.

Art. 32 - São deveres do corpo docente:

a- participar de todas as atividades determinadas pelos professores das disciplinas e demais componentes curriculares previstas no Projeto Pedagógico do Curso, cumprindo os requisitos correspondentes rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos nos cronogramas de cada disciplina ou demais componentes curriculares;

b- ter frequência de pelo menos 75% do total de atividades presenciais nas disciplinas e demais componentes curriculares;

c- observar e atender as orientações do Curso acerca dos procedimentos e das responsabilidades no caso de Licença Gestante/ Maternidade;

d- cumprir o presente Regulamento, o Regimento do Centro de Ciências Humanas e Sociais e o Regimento Geral da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e todos os atos acadêmicos referentes aos Curso *lato sensu* da UNIRIO.

TÍTULO VII DOS RECURSO FINANCEIROS

Art. 33 - Os recurso financeiros serão provenientes de contrapartida da UNIRIO e do MEC/SEED/FNDE via Sistema de Universidade Aberta do Brasil – UAB, do qual o curso faz parte.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 - Este Regulamento poderá ser modificado a cada 2 (dois) anos ou sempre que o Colegiado do Curso assim o decidir.

Art. 35 - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da UNIRIO.

Art. 36 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos em primeira instância pela Coordenação do Curso, cabendo recurso ao Colegiado do Curso, à Comissão de Pós-Graduação do Centro de Ciências Humanas e Sociais, à Câmara de Pós-Graduação e ao CONSEPE em ordem crescente de hierarquia deliberativa na organização acadêmico-administrativa da UNIRIO.

Rio de Janeiro,de de 2010.

Anexo da Resolução nº 3.500/2010



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA **MESTRADO PROFISSIONAL EM MEDICINA**

Título I **DAS FINALIDADES**

Art. 1º – O Curso de Mestrado Profissional em Medicina – Técnicas Videoscópicas tem por finalidade formar profissionais médicos capazes de atuar em sistemas e programas das áreas da saúde, educacional e social, em instituições, demonstrando possuir competências práticas e técnico-metodológicas e ética profissional.

Título II **DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Art. 2º – A administração do Curso de Mestrado Profissional em Medicina – Técnicas Videoendoscópicas da UNIRIO é constituída pelas seguintes autoridade e órgãos:

- 1) Coordenador e vice coordenador do Curso de Mestrado;
- 2) Comissão de Coordenação do Curso; e
- 3) Colegiado do Curso.

Art. 3º – O Coordenador e o vice coordenador do Curso são designados pelo Colegiado do Curso

§ 1º - O Coordenador e o vice coordenador terão mandato de três anos, podendo ser renovado.

§ 2º - O Coordenador do Curso deve pertencer ao Corpo Docente Permanente da UNIRIO, possuir o grau de doutor e ter regime de 40 horas.

Art. 4º – Compete ao Coordenador do Curso:

- 1) elaborar e implementar o plano anual do Curso de Mestrado;
- 2) elaborar proposta de atualização curricular do Curso, com a participação da Comissão de Coordenação e do Colegiado;
- 3) presidir a Comissão de Coordenação e Colegiado;
- 4) coordenar os trabalhos do Colegiado do Curso;
- 5) manter contatos regulares com instituições científicas e agências de fomento às atividades de Pós-Graduação, nacionais e internacionais;
- 6) formular os planos de aplicação de recursos especificamente alocados ao Curso, submetendo-os à aprovação da Comissão de Coordenação;
- 7) promover o desenvolvimento do Curso, incentivando a realização de atividades e eventos;
- 8) elaborar o relatório anual do Curso de Mestrado;
- 9) supervisionar a Secretaria de Ensino da Pós-Graduação.

Art. 5º – A Comissão de Coordenação é composta pelo Coordenador do Curso, como presidente, e cinco docentes permanentes e seus suplentes.

§ 1º - Os docentes da Comissão a que se refere o caput deste artigo são escolhidos pelo Colegiado do Curso respeitando a divisão entre às áreas de concentração, com mandato de três anos, podendo ser renovado.

§ 2º- A Comissão de Coordenação se reunirá bimestralmente, podendo o Coordenador do Curso convocar reuniões extraordinárias, com pauta definida.

Art. 6º – Compete à Comissão de Coordenação do Curso:

- 1) aprovar o plano anual do Mestrado;
- 2) promover, juntamente com o Coordenador, a atualização curricular do Curso;
- 3) apoiar o desenvolvimento da pesquisa, da avaliação e do ensino, especialmente no âmbito das Áreas de Concentração;
- 4) orientar academicamente os alunos;
- 5) homologar as decisões tomadas *ad referendum* pelo Coordenador do Curso;
- 6) deliberar sobre os casos omissos neste Regulamento referentes ao Curso.

Art. 7º – O Coordenador do Curso deve propor a constituição da Comissão de Seleção, submetendo sua provação à Comissão de Coordenação.

Art. 8º – Compete à Comissão de Seleção:

- 1) definir o processo de seleção para o Curso de Mestrado, bem como elaborar e submeter ao Coordenador do Curso o edital para homologação;
- 2) organizar e executar o processo de seleção para o Mestrado;
- 3) apresentar relatórios sobre os exames de seleção à Comissão de Coordenação.

Art. 9º– O Colegiado do Curso é constituído pelo Corpo Docente Permanente do Curso, Coordenadores de Programas de Residência Médica, um representante do corpo técnico e um do corpo discente que esteja efetivamente matriculado no Curso, com seus suplentes, eleitos por seus respectivos pares.

Parágrafo Único – Os coordenadores de Programa de Residência Médica do HUGG não poderão opinar sobre questões administrativas inerente ao funcionamento de cada área de concentração.

Art. 10 – Compete ao Colegiado do Curso:

- 1) Eleger o Coordenador, Vice Coordenador e a Comissão de Coordenação do Curso
- 2) Apoiar as atividades desenvolvidas pelo Curso no campo de ensino e da pesquisa;
- 3) propor ao Coordenador do Curso a realização de eventos e atividades culturais e extracurriculares;

Título III Do CORPO DOCENTE

Art. 11 – O Corpo Docente deve ser composto por doutores, mestres e profissionais, com produção técnica relevante, em sua maioria lotados na instituição.

§ 1º - Opcionalmente podem participar do corpo docente professores, doutores e profissionais convidados por prazo limitado.

§ 2º - Todos os integrantes do corpo docente devem estar engajados em linhas de pesquisa do Curso.

§ 3º - O grau de Doutor e/ou Mestre pode ser excepcionalmente dispensado, diante da alta qualificação do profissional docente, por sua excelência e conhecimento.

Título IV Do CORPO DISCENTE

Capítulo I Da Seleção e da Matrícula

Art. 12 – A seleção dos alunos do Curso de Mestrado será direcionada a médicos residentes que estejam regularmente matriculados no último ano ou ano opcional de seus respectivos programas, assim como ex-residentes dos mesmos.

Art. 13 – O número de vagas do Curso de Mestrado Profissional em Medicina – Técnicas Vídeoendoscópicas será determinado por edital pertinente, levando em conta a capacidade de orientação do Curso e de treinamento prático.

Art. 14 – As inscrições são abertas, no mínimo, um mês antes da realização das provas constantes do edital.

Art. 15 – É exigido dos candidatos ao Curso de Mestrado conhecimento suficiente de um idioma estrangeiro.

Art. 16 – Os candidatos classificados nos exames de seleção, obedecido o limite de vagas fixado em edital, têm direito à matrícula no Curso para o qual se inscreveram.

Capítulo II Da Orientação e Treinamento Técnico

Art. 17 – Os estudos de cada aluno são orientados academicamente pela Comissão de Coordenação, a partir do ato da matrícula.

Art. 18 – O projeto de artigo do aluno é orientado por um Professor vinculado ao Curso.

§ 1º - O aluno poderá, em requerimento dirigido ao Coordenador do Curso, solicitar mudança de orientador do projeto de dissertação, devendo ser aprovado pela Comissão de Coordenação.

§ 2º - Ao Professor Orientador será facultado interromper o trabalho de orientação mediante requerimento ao Coordenador do Curso.

Capítulo III Da Inscrição em Disciplinas

Art. 19 – Os estudos a que se refere o Art. 17 devem ser realizados em consonância com a oferta de disciplinas a cada período letivo.

Art. 20 – Todos os estudantes devem estar inscritos em pelo menos duas disciplinas em todos os períodos letivos, a fim de conservarem a condição de alunos com matrícula ativa.

Art. 21 – A inscrição em disciplinas isoladas é facultada a alunos matriculados em outros Cursos de Pós-graduação de instituições congêneres, a critério do Coordenador do Curso.

Art. 22 – A inscrição em disciplina isolada pode ser facultada a alunos especiais, até o máximo de duas disciplinas por aluno.

Capítulo IV Da Duração e das Atividades Acadêmicas

Art. 23 – Os períodos escolares têm a duração mínima de quinze semanas.

Art. 24 – Os alunos podem solicitar à Comissão de Coordenação a transferência de disciplina cursada em outra instituição credenciada, correspondendo, no máximo, a duas disciplinas de caráter eletivo.

§ 1º - A transferência prevista no caput deste artigo depende da compatibilidade do conteúdo e da carga horária das disciplinas com o programa do Curso de Mestrado.

§ 2º - Só serão admitidas para transferência as disciplinas nas quais o aluno tenha alcançado conceito “A”, “B” ou equivalentes.

Capítulo V Da Avaliação do Rendimento Acadêmico

Art. 25 – O aproveitamento do aluno em cada disciplina é expresso pelos conceitos “A”, “B”, “C” ou “D”.

§ 1º - O conceito “A” expressa um rendimento em conformidade com padrões gerais de excelência estabelecidos pela Comissão de Coordenação e com os critérios específicos definidos para cada disciplina pelo respectivo docente.

§ 2º - Os demais conceitos expressam um rendimento decrescente numa escala e comparação com os critérios definidos para o conceito “A”.

Art. 26 – São considerados aprovados em cada disciplina os alunos que logrem os conceitos “A”, “B” ou “C”, e reprovados os que obtenham o conceito “D”.

§ 1º - O aluno que obtiver conceito “D” em uma disciplina obrigatória perderá o direito ao título de Mestre.

§ 2º - O aluno que obtiver conceito “D” em uma disciplina eletiva poderá cursar a mesma disciplina ou outra que seja oferecida, podendo substituir o conceito.

Art. 27 – O aproveitamento do aluno com freqüência mínima prevista na legislação que, por motivo excepcional, deixou de cumprir parte dos trabalhos de uma disciplina pode ser registrado como incompleto (“I”).

Parágrafo Único – A indicação “I” perde o efeito e é substituída pelo conceito “D” se o trabalho não for concluído dentro do prazo de um período com duração de 15 semanas.

Art. 28 – O coeficiente de rendimento acumulado é calculado pela média ponderada dos conceitos, tendo a carga horária como peso e atribuindo os seguintes valores aos conceitos previstos no Art. 25:

- a) “A” = 3 (três)
- b) “B” = 2 (dois)
- c) “C” = 1 (um)
- d) “D” = 0 (zero)

Parágrafo Único – As disciplinas com indicações de incompleto (I) ou transferida (T) não entram no cômputo do coeficiente de rendimento, porém constam do histórico escolar.

Capítulo VI **Da Orientação do Artigo Científico**

Art. 29 – O projeto de artigo científico é elaborado e defendido pelo aluno, sob a responsabilidade do Professor Orientador de que trata o Art. 18.

§ 1º – De acordo com o Orientador e com a aprovação da Comissão de Coordenação, a orientação pode ser compartilhada por um professor ou profissional que integre, ou não, o Curso, segundo critérios de adequação ao trabalho do aluno.

§ 2º – O coeficiente de rendimento acumulado mínimo 2 (dois) é um dos requisitos para a obtenção do grau de Mestre.

Título V **DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO**

Art. 30 – As atividades de prática, pesquisa, ensino e extensão do Curso de Mestrado Profissional em Medicina – Técnicas Videoendoscópicas da UNIRIO são desenvolvidas segundo Áreas de Concentração.

Parágrafo Único - A Área de Concentração desdobra-se em linhas de pesquisa, reunindo as atividades teórico-práticas realizadas pelos corpos docente e discente, além de integrar aquelas atividades com as demais disciplinas oferecidas, articulando o trabalho docente e o desenvolvimento dos projetos de artigos científicos dos alunos.

Título VI **DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MEDICINA – TÉCNICAS VÍDEOENDOSCÓPICAS**

Capítulo I **Da Estrutura Curricular**

Art. 31 – A estrutura curricular do Curso de Mestrado é constituída por disciplinas obrigatórias, disciplinas eletivas e atividades de pesquisa, perfazendo um total de 405 horas, assim distribuídas:

- a) 180 horas de atividades em disciplinas obrigatórias;
- b) 45 horas de atividades em disciplinas eletivas;
- c) 135 horas de atividades em Prática **VÍDEOENDOSCÓPICAS**; e
- d) 45 horas de atividades em Seminário de Orientação de Projeto de artigo Científico.

Parágrafo Único – A estrutura de que trata o caput deste artigo está especificada no Anexo I deste Regulamento.

Art. 32 – A escolha de disciplinas deve atender às necessidades de fundamentação teórica geral e de aprofundamento nos estudos correspondentes à Área de Concentração a qual o aluno está vinculado e ser complementada por disciplinas relacionadas ao seu tema de projeto de dissertação.

Capítulo II Da Duração

Art. 33 – O Curso de Mestrado em Avaliação deve ser concluído no prazo máximo de dois anos, contados a partir da data da matrícula inicial.

Parágrafo Único – Por motivo justificado, o Coordenador do Curso pode prorrogar o prazo estabelecido neste artigo em até um período letivo, mediante exposição de motivos pelo aluno, apreciada pela Comissão de Coordenação.

Art. 34 – É assegurado ao aluno a possibilidade de trancamento de matrícula por tempo que não exceda a um período letivo.

§ 1º – Não é permitido trancar matrícula no primeiro período do Curso.

§ 2º – O período de trancamento de matrícula não é contabilizado no prazo de integralização curricular estabelecido no Art. 33.

Art. 35 – O aluno terá sua matrícula automaticamente cancelada no Curso de Mestrado quando:

- 1) obtiver conceito “D” em uma disciplina obrigatória; ou
- 2) não estiver inscrito em qualquer disciplina durante um período letivo, salvo nos casos de trancamento de matrícula; ou
- 3) descumprir os prazos regulamentares.

Capítulo III Do Projeto de Artigo Científico

Art. 36 – O projeto de artigo científico tem por objetivo principal desenvolver a capacidade de análise, argumentação e julgamento do aluno.

Art. 37 – O trabalho de realização do artigo científico é necessariamente precedido pela elaboração do projeto e por sua aprovação no Seminário de Orientação.

Art. 38 – O aluno, no momento julgado oportuno por seu Professor Orientador, respeitado o Art. 33, deve solicitar a aprovação da Banca Examinadora e defender publicamente seu artigo científico.

Art. 39 – A Banca Examinadora, tendo o Professor Orientador como presidente, é composta por três membros titulares, sendo um externo ao Curso.

§ 1º – A Banca Examinadora é proposta pelo Professor Orientador e designada pelo Coordenador do Curso.

§ 2º – Todos os integrantes da Banca Examinadora devem ser doutores ou profissionais reconhecidos por sua "expertise" no tema focalizado no Projeto de Artigo Científico do aluno.

Capítulo IV Do Grau de Mestre EM MEDICINA – TÉCNICAS VIDEOENDOSCÓPICAS

Art. 40 – O aluno faz jus ao grau de Mestre Profissional em **MEDICINA – TÉCNICAS VIDEOENDOSCÓPICAS** tão logo satisfaça às seguintes condições:

- a) completar pelo menos 405 horas-aula, com o coeficiente de rendimento acumulado mínimo dois;
- b) obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e às demais atividades programadas;
- c) defender a Artigo Científico desenvolvido e obter a aprovação da Banca Examinadora.

d) ter o artigo aceito para publicação em revista indexada.

§ 1º - A defesa do Artigo Científico desenvolvido deve ser pública, com divulgação prévia do local e horário de sua realização.

§ 2º - O ato da defesa do Artigo Científico e seu resultado devem ser registrados em ata, de acordo com as instruções definidas pela Comissão de Coordenação.

§ 3º - A Banca Examinadora poderá condicionar a aprovação do Artigo Científico ao cumprimento de exigências, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 4º - No caso de aprovação com exigências, estas deverão ser registradas em ata, bem como o(s) membro(s) da Banca responsável(is) pelo controle e verificação de cumprimento dessas exigências pelo aluno.

§ 5º - Ao Artigo Científico desenvolvido pelo mestrando e aprovado pela Banca Examinadora serão atribuídos 3 créditos ou 45 horas-aula.

Anexo

ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MEDICINA – TÉCNICAS VÍDEOENDOSCÓPICAS

1) Disciplinas

a) Obrigatórias (4 disciplinas)	180 horas
b) Disciplina Eletiva (1 disciplina)	45 horas
Subtotal	225 horas

2) Atividades Práticas

a) Prática de Videoendoscópicas	135 horas
Subtotal	135 horas

3) Atividades de Pesquisa

a) Seminário de Orientação de Artigo Científico	45 horas
Subtotal	45 horas

4) Artigo Científico Concluído e Aprovado	45 horas
--------------------------------------------------------	-----------------

Total mínimo de carga horária no Curso	450 horas
-----------------------------------------------------	------------------



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
UNIRIO**

**REGIMENTO
COMITÊ CIENTÍFICO**

2 0 1 0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

**REGIMENTO
COMITÊ CIENTÍFICO**

SUMÁRIO

CAPÍTULO	TÍTULO I: DO COMITÊ CIENTÍFICO	3
I	DA NATUREZA E FINALIDADE	3
II	DA ORGANIZAÇÃO DO COMITÊ	3
III	DAS COMPETÊNCIAS	4
	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	5



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

REGIMENTO DO COMITÊ CIENTÍFICO DA UNIRIO

TÍTULO I

DO COMITÊ CIENTÍFICO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º – O Comitê Científico, órgão diretamente subordinado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPG, tem por finalidade assessorar na elaboração da política de pós-graduação e pesquisa da UNIRIO e participar de sua aplicação e desenvolvimento.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO COMITÊ

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º – O Comitê Científico tem a seguinte composição

- I. Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa;
- II. Pró-Reitor de Ensino de Graduação;
- III. Pró-Reitor de Extensão e Cultura;
- IV. Diretor do Departamento de Pós-Graduação;
- V. Diretor do Departamento de Pesquisa;
- VI. Docentes permanentes dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*;
- VII. Docentes pesquisadores que desenvolvam projetos de pesquisas institucionais, detentores do título de Doutor que possuam bolsas de Produtividade do CNPq ou bolsas do programa Cientista do Nosso Estado da FAPERJ.

Parágrafo Único – Os membros mencionados nas alíneas I a V são membros natos e os demais serão designados pela Reitoria através de portaria.

Art. 3º – O Comitê Científico será presidido pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa.

§ 1º – O Presidente designará seu substituto.

§ 2º – O Presidente do Comitê Científico terá direito a voto nominal e a voto de qualidade.

SEÇÃO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º – O Comitê Científico reunir-se-á ordinariamente trimestralmente e extraordinariamente, por convocação do Presidente, ou em decorrência de requerimento de no mínimo 10% (dez por cento) de seus membros.

Art. 5º – O Comitê Científico é composto da Câmara de Pós-Graduação e da Câmara de Pesquisa e de Bolsas da UNIRIO.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I

DO COMITÊ CIENTÍFICO

Art. 6º – Ao Comitê Científico compete:

- I. Assessorar a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPG na elaboração da política de pós-graduação e pesquisa;
- II. Aprovar pareceres emitidos pelas Câmaras;
- III. Emitir parecer em matéria de sua competência, inclusive em grau de reconsideração ao Comitê;
- IV. Elaborar seu regimento interno e normas complementares, bem como respectivas modificações, para aprovação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa – CONSEPE da UNIRIO;
- V. Indicar os representantes de cada uma das Câmaras;
- VI. Aprovar os regulamentos elaborados pelas Câmaras.

§ 1º – O Comitê Científico delibera por maioria simples dos presentes;

§ 2º – Das decisões do Comitê Científico cabem recurso a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPG.

SEÇÃO II

DAS CÂMARAS

Art. 7º – Às Câmaras competem:

- I. Assessorar a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPG na elaboração da política de pós-graduação e pesquisa;
- II. Emitir parecer sobre matéria de sua competência, contemplada no regulamento de cada Câmara;
- III. Deliberar e emitir parecer em quaisquer outras matérias, por solicitação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa;
- IV. Elaborar seu regulamento, bem como suas respectivas modificações.

Parágrafo Único - As Câmaras, para cumprimento de suas funções, poderão se utilizar de consultores *ad hoc*.

SEÇÃO III

DO PRESIDENTE

Art. 8º – Ao Presidente incumbe:

- I. Homologar os pareceres do Comitê Científico;
- II. Decidir em grau de recurso das decisões do Comitê Científico;
- III. Encaminhar ao Comitê Científico, para emissão de parecer, os assuntos referentes à sua competência;
- IV. Coordenar as atividades do Comitê Científico;
- V. Convocar e presidir, com 10 (dez) dias de antecedência, as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê Científico;
- VI. Notificar os interessados, no prazo de três dias úteis, sobre os pareceres emitidos pelas Câmaras e aprovados pelo Comitê Científico;
- VII. Desligar membros ausentes a três reuniões consecutivas, sem justificativa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º – A organização, as competências, a integração e o funcionamento do Comitê Científico reger-se-ão ainda, pelas disposições normativas:

- a) Estatuto da UNIRIO;
- b) Regimento Geral da UNIRIO;
- c) Resoluções do Conselho de Ensino e Pesquisa;
- d) Regulamento e normas de aplicação específicas;
- e) Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*.

Art. 10 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Científico.

Anexo da Resolução nº 3.502/2010



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

**REGIMENTO GERAL
DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO*
*SENSU***

2 0 1 0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

**REGIMENTO GERAL
DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***

SUMÁRIO

CAPÍTULO	TÍTULO I: DA PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i>	04
I	DA CONCEITUAÇÃO, DOS OBJETIVOS E DAS CARACTERÍSTICAS DOS CURSOS	04
II	DA CRIAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO	05
III	DA INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO E DA ADMISSÃO NOS CURSOS	06
IV	DO TRANCAMENTO E DO DESLIGAMENTO	07
V	DA PROGRAMAÇÃO PERÍODICA DOS CURSOS	08
VI	DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CURSO	08
CAPÍTULO	TÍTULO II: DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DA PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i>	09
I	DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS	09
II	DO COLEGIADO E DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i>	09
III	DA COORDENAÇÃO DE CURSO	10
IV	DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO, DO APROVEITAMENTO E DO RENDIMENTO ESCOLAR E DE ESTUDOS	11
V	DO REGIME ESCOLAR	12
VI	DO CORPO DOCENTE	12
VII	DO CORPO DISCENTE	13
VIII	DO SISTEMA DE ORIENTAÇÃO	13
IX	DA MONOGRAFIA OU TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	14
I	DA CERTIFICAÇÃO	15
XI	DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i>	15
	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16
	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	17



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

REGIMENTO GERAL DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

TÍTULO I

DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

CAPÍTULO I

DA CONCEITUAÇÃO, DOS OBJETIVOS E DAS CARACTERÍSTICAS DOS CURSOS

Art. 1º – Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, são cursos de periodicidade não regular oferecidos para matrícula a portadores de diploma de curso superior e são regidos pela legislação vigente, pelas normas do Conselho Nacional de Educação, pelo presente Regimento Geral e pelos Regulamentos específicos de cada curso.

Art. 2º – Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de especialização, têm por objetivo aprofundar os conhecimentos e habilidades técnicas em setores específicos do saber, iniciando o profissional no exercício da pesquisa, quando for o caso, e propiciando a complementação às funções desempenhadas pelo pós-graduando.

Art. 3º – Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de especialização, poderão ser oferecidos na UNIRIO nas modalidades presencial ou a distância.

Art. 4º – Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de especialização, oferecidos na modalidade presencial estão subordinados à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e os oferecidos na modalidade a distância estão subordinados à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPG e à Coordenação de Educação a Distância – CEAD da UNIRIO.

Art. 5º – Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de especialização, têm duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, em assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de monografia ou trabalho final de conclusão de curso.

§ 1º – Incluem-se na categoria de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* os cursos designados como MBA (*Master Business Administration*).

§ 2º – Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de especialização, poderão ser oferecidos pela UNIRIO gratuitamente ou com cobrança de mensalidades.

Art. 6º - Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de especialização, estão vinculados à Unidade Acadêmica proponente, atendendo à modalidade de ensino na qual será oferecido.

§ 1º – Quando o curso for interdisciplinar, a documentação deverá tramitar por todas as Unidades Acadêmicas envolvidas.

§ 2º – Os cursos a serem oferecidos na modalidade a distância, deverão obter aprovação da Câmara Técnica de Educação a Distância.

§ 3º – A Unidade Acadêmica proponente é responsável pelo cumprimento das decisões dos órgãos superiores da UNIRIO, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG e da legislação vigente

Art. 7º - Após análise dos órgãos competentes e aprovação pela Câmara de Pós-Graduação, o projeto do curso será apresentado junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPG, sendo o projeto pedagógico acompanhado de atas de aprovação dos colegiados referidos no artigo anterior e demais documentações necessárias.

CAPÍTULO II

DA CRIAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I

DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL

Art. 8º – A proposta de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, na modalidade presencial, apresentada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG, antes de ser submetida à aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, deverá:

- I. ser apresentada em formulário próprio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPG, com o Projeto do Curso, regulamento específico, planilha de custos e de acordo com o disposto neste Regimento Geral;
- II. ser aprovada pelo(s) Colegiado(s) da(s) Unidade(s) Acadêmica(s) envolvida(s);
- III. obter parecer favorável da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPG no que se refere ao disposto no presente Regimento Geral.
- IV. ser aprovada pela Câmara de Pós-Graduação.

§ Único – O processo deverá ser devolvido à Unidade Acadêmica proponente para atender exigências, caso seja observada alguma incompletude ou pendência em sua constituição.

SEÇÃO II

DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

LATO SENSU NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

Art. 9º – A proposta de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, na modalidade a distância, apresentada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG, antes de ser submetida à aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, deverá:

- I. Ser apresentada em formulário próprio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPG, com o Projeto do Curso, regulamento específico, planilha de custos e de acordo com o disposto neste Regimento Geral;
- II. Ser aprovada pelo Colegiado da Unidade Acadêmica proponente;
- III. Obter da CEAD proposta detalhada de gestão de pessoal e de materiais que serão destinados ao funcionamento do curso, quando o curso for na modalidade a distância;

- IV. Obter parecer favorável da Câmara Técnica da CEAD, detalhando as especificidades da EAD, quando o curso for na modalidade a distância;
- V. Obter parecer favorável da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPG no que se refere ao disposto no presente Regimento Geral;
- VI. Ser aprovada pela Câmara de Pós-Graduação.

§ Único – O processo deverá ser devolvido à Unidade Acadêmica proponente para atender exigências, caso seja observada alguma incompletude ou pendência em sua constituição.

Art. 10 – A proposta de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, na modalidade a distância, pode ser encaminhada para realização mediante convênio/parceria com entidades públicas congêneres, uma vez cumpridas as exigências legais.

Art. 11 – Os cursos objeto deste Regimento poderão ser realizados em qualquer época do ano, mas somente serão iniciados depois de aprovados e autorizados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO E DA ADMISSÃO NOS CURSOS

Art. 12 – A inscrição e a seleção de candidatos aos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* serão realizadas de acordo com Edital devidamente aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG.

Art. 13 – A seleção será realizada por Comissão específica indicada pelo Colegiado do curso ou pela Comissão de Pós-Graduação *lato sensu* da respectiva Unidade Acadêmica conforme o Edital e o Regulamento de cada curso.

Art. 14 – Os candidatos ao processo seletivo para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* devem apresentar, quando de sua inscrição, os seguintes documentos:

- I. Ficha de Inscrição preenchida;
- II. Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação;
- III. Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação, caso não seja entregue cópia do Diploma;
- IV. Cópia do Documento de identidade;
- V. Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, quando for o caso;
- VI. Revalidação do diploma ou certidão declaratória de que o diploma está em processo de revalidação, quando for o caso;
- VII. Comprovação do visto temporário no Brasil, quando for o caso.

§ 1º – A área de conhecimento respectiva do Curso poderá apresentar uma lista de documentos pertinentes à sua área de atuação, quando for o caso.

§ 2º – A ausência de qualquer documento no ato da inscrição, será objeto de comunicação ao candidato, que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado, no ato da matrícula.

Art. 15 – O ingresso nos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, dar-se-á após a aprovação e classificação no processo de seleção conforme o respectivo Edital.

§ 1º – É considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete) em todas as etapas da seleção.

§ 2º – A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da média final do processo de seleção;

§ 3º – A Comissão de Seleção divulgará lista com todos os candidatos aprovados respeitando rigorosamente sua ordem de classificação e destacando os

candidatos classificados dentro da quantidade de vagas previstas para o curso no Edital.

Art. 16 – A admissão aos cursos será feita após o processo de seleção, para o qual podem concorrer portadores de diplomas de Cursos de Graduação reconhecidos pelo MEC nas áreas indicadas no projeto do curso.

§ 1º – Em se tratando de cursos de Graduação realizados no estrangeiro, o respectivo diploma deverá estar revalidado ou em processo de revalidação.

§ 2º – Os alunos estrangeiros deverão comprovar titularidade de visto temporário vigente no país que o habilite a participar do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*.

Art. 17 – Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo devem atender ao calendário e às formalidades de matrícula, que serão estabelecidas nos respectivos Regulamentos do curso na modalidade presencial ou a distância.

§ Único – Os candidatos que realizaram Curso de Graduação no estrangeiro deverão apresentar o diploma revalidado no ato da matrícula.

CAPÍTULO IV

DO TRANCAMENTO E DO DESLIGAMENTO

Art. 18 – Nos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* não é permitido o trancamento de matrícula ou de disciplina.

Art. 19 – O desligamento dos alunos dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* deverá ser lançado no Sistema Acadêmico a cada semestre nos módulos de disciplinas oferecidas.

SEÇÃO I

DO DESLIGAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL

Art. 20 – Será desligado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* na modalidade presencial o aluno que:

- I. Não realizar sua matrícula semestral, de acordo com a estrutura do Curso;
- II. Não obtiver o total de créditos obrigatórios exigidos dentro do prazo de duração do curso;
- III. Ultrapassar o prazo para a apresentação da monografia ou trabalho de conclusão do curso;
- IV. Receber pena de desligamento do Curso ao final de processo disciplinar por infringir o Regimento Geral da UNIRIO, o presente Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* ou o Regulamento do curso a que estiver vinculado, assegurado o direito à ampla defesa.

§ Único – Será automaticamente desligado do curso o aluno que não entregar e/ou não apresentar a monografia ou trabalho de conclusão de curso dentro dos prazos estipulados.

SEÇÃO II

DO DESLIGAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

Art. 21 – Será desligado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* na modalidade a distância o aluno que:

- I. For reprovado em uma disciplina ou outro componente curricular;
- II. Não obtiver o total de créditos obrigatórios exigidos dentro do prazo de duração do curso;

- III. Ultrapassar o prazo para a apresentação da monografia ou trabalho de conclusão do curso;
- IV. Receber pena de desligamento do Curso ao final de processo disciplinar por infringir o Regimento Geral da UNIRIO, o presente Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* ou o Regulamento do curso a que estiver vinculado, assegurado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO V

DA PROGRAMAÇÃO PERIÓDICA DOS CURSOS

Art. 22 – O curso aprovado poderá ser oferecido por três vezes consecutivas, mediante apresentação de Relatório Final à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG, após cada oferta.

§ 1º – A cada terceira oferta, o curso deverá passar por um processo de reavaliação a ser realizado pela Unidade Acadêmica proponente, pela Câmara de Pós-Graduação da UNIRIO e também, quando for o caso, pela Câmara de Ensino a Distância da UNIRIO.

§ 2º – A reavaliação do curso deve contemplar a coerência e a adequação entre os aspectos gerais da proposta e sua efetiva execução por intermédio dos relatórios finais e demais documentos relacionados ao curso, considerando também, quando curso na modalidade a distância, o material didático.

§ 3º – As alterações da estrutura curricular e/ou da carga horária de curso que esteja sendo oferecido deverão ser apreciadas e aprovadas, em primeira instância, pela Câmara de Pós-Graduação e, conforme o caso, também pela Câmara de Ensino a Distância, encaminhadas para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, cumprindo os trâmites previstos no presente Regimento.

§ 4º – Caso o curso seja interrompido por mais de dois anos consecutivos, a solicitação de uma nova turma deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPG com uma nova proposta a ser reavaliada pela Câmara de Pós-Graduação da UNIRIO.

CAPÍTULO VI

DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CURSO

Art. 23 – Até o máximo de 30 (trinta) dias após o fechamento do Histórico Escolar no sistema acadêmico, a coordenação do curso enviará à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG o Relatório Final, em formulário próprio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPG, datado e assinado pelo Coordenador do curso e pelo Coordenador da CEAD, quando for o caso, no qual serão incluídos os seguintes tópicos:

- I. Denominação do curso, natureza (especialização ou MBA), modalidade do curso (presencial ou a distância), unidade acadêmica a que está vinculado, coordenador responsável pelo curso, indicando a carga horária do mesmo, o calendário e, sobre o processo seletivo, a comissão, o edital e a forma de seleção efetivamente adotados e cumpridos;
- II. Número de vagas, número de inscritos e relação nominal dos alunos que cumpriram as exigências e receberão certificados, indicação da evasão, apontando justificativa;

- III. Relação dos professores participantes, constando a titulação, o vínculo e as disciplinas que ministraram, com a respectiva carga horária docente;
- IV. Avaliação de resultados obtidos e cumprimento das atividades planejadas, metodologia de ensino, indicando e justificando alterações ocorridas em relação à proposta inicial.
- V. Planilha de Custos e Relatório de Prestação de Contas com as devidas despesas e receitas realizadas ao longo do curso.

Art. 24 – O relatório final de atividades deverá ser preenchido em formulário próprio disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG e entregue em forma impressa e em meio digital.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA

DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

Art. 25 – Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* terão duração mínima de 9 (nove) meses e máxima de 2 (anos), excluindo o tempo de entrega da monografia ou trabalho de conclusão.

§ 1º – Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em que os Conselhos Profissionais exigem maior tempo de estudos, poderão ser oferecidos em até 3 (três) anos, desde que homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

§ 2º – Os cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de especialização, oferecidos pela UNIRIO, terão um único ingresso anual.

CAPÍTULO II

DO COLEGIADO E DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

Art. 26 – O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* compõe-se do conjunto dos professores integrantes de seu corpo docente e do coordenador responsável pelo curso e de seu vice-coordenador, com titulação mínima de Mestre, pertencentes ao quadro docente ativo da UNIRIO.

§ 1º – O Colegiado do Curso será estabelecido 3 (três) meses antes do início das aulas da primeira turma do curso, e será responsável pelo processo de seleção e organização do curso para a oferta da primeira turma.

§ 2º – Ao Colegiado do curso de pós-graduação *lato sensu* compete deliberar sobre os assuntos referentes ao curso, no âmbito da Unidade Acadêmica proponente, atuar como órgão executivo e administrar os recursos materiais, humanos e financeiros alocados para o curso, de acordo com a natureza da parceria, quando houver, nos cursos presenciais;

§ 3º – O coordenador do Curso de pós-graduação *lato sensu* será escolhido pelo Colegiado do curso e nomeado pela Reitoria por meio de Portaria.

Art. 27 – As Unidades Acadêmicas criarão suas respectivas Comissões de Pós-Graduação *lato sensu*.

§ Único – A Comissão de Pós-Graduação *lato sensu* da Unidade Acadêmica será estabelecida a partir da oferta de um segundo curso de pós-graduação *lato sensu* no âmbito da Unidade Acadêmica.

Art. 28 – A Comissão de Pós-Graduação *lato sensu* da Unidade Acadêmica compõe-se do conjunto de Coordenadores ou Vice-Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, de um Presidente escolhido dentre os seus membros e do representante discente eleito por seus pares, nomeados pela Reitoria através de Portaria.

Art. 29 – Compete a esta Comissão:

- I. Reunir os Coordenadores dos cursos da Unidade Acadêmica para elaborar editais, apreciar os relatórios finais de cada curso e propor modificações de cursos;
- II. Deliberar situações de discentes não previstas nos Regulamentos dos Cursos;
- III. Divulgar os cursos nos mais diferentes âmbitos;
- IV. Verificar e encaminhar para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa a documentação necessária para a elaboração do certificado de conclusão.

Art. 30 – O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da UNIRIO é a instância máxima deliberativa dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*.

CAPÍTULO III

DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Art. 31 – Cada Curso de Pós-Graduação *lato sensu* contará com um coordenador e um vice-coordenador, docentes ativos do Quadro Permanente desta UNIRIO, com a titulação acadêmica mínima de mestre.

§ 1º – O coordenador e o vice-coordenador serão designados para suas funções por meio de portaria da Reitoria.

§ 2º – Compete ao vice-coordenador auxiliar e substituir o coordenador em suas ausências ou impedimentos.

§ 3º – Os recursos materiais, humanos e financeiros alocados para o curso na modalidade a distância e tendo em vista a natureza da parceria, quando houver, serão administrados em conjunto pelas Instituições congêneres;

§ 4º – Caberá ao coordenador ou a seu substituto fiscalizar o cumprimento das atividades de ensino, apresentando ao Colegiado do Curso os casos de irregularidades e de infrações disciplinares e propor a instauração de processo disciplinar contra quem infringir quaisquer dos itens dispostos neste Regimento Geral.

Art. 32 – Compete ao Coordenador de curso:

- I. Presidir as reuniões do Colegiado de curso;
- II. Organizar o calendário do curso;
- III. Apresentar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG, no prazo estipulado, os Relatórios Parciais e Finais das

- atividades do curso e qualquer outra documentação que se fizer necessária;
- IV. Formalizar a indicação do orientador de monografia ou de trabalho final, ou de co-orientador, quando houver, em cursos presenciais, de acordo com o Regulamento do curso;
 - V. Formalizar as Comissões de avaliação de monografia ou de trabalho de conclusão do curso, de acordo com o Regulamento de cada curso;
 - VI. Encaminhar ao Colegiado proposta de oferta de uma nova turma do curso, obedecendo às disposições legais devidas;
 - VII. Formalizar o encaminhamento de convênios com Instituições congêneres, quando do interesse do curso.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO, DO APROVEITAMENTO E DO RENDIMENTO ESCOLAR E DE ESTUDOS

Art. 33 – O Regulamento de cada curso definirá as condições mínimas de rendimento do aluno, observado o disposto pela Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação.

Art. 34 – A avaliação das disciplinas é feita pelo conjunto de atividades acadêmicas obrigatórias desenvolvidas e devem fornecer fundamentação teórica e prática a fim de permitir o desenvolvimento da monografia ou do trabalho de conclusão de curso.

Art. 35 - A avaliação do rendimento acadêmico será feita por disciplina, obedecendo aos seguintes critérios:

§ 1º – A avaliação de desempenho dos alunos de Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* presenciais ou a distância será representada por meio de notas (de 0 a 10, com duas casas decimais), considerando as especificidades dos processos avaliativos definidos no Regulamento de cada curso.

§ 2º – O aproveitamento do aluno em cada disciplina será expresso pelos seguintes conceitos, correspondendo às respectivas classes:

E (Excelente) = de 9.0 a 10.0 - Aprovad

MB (Muito Bom) = de 8.0 a 8.9 - Aprovado

B (Bom) = de 7.0 a 7.9 - Aprovado

I (Insuficiente) = de 0 a 6.9 - Reprovado

Art. 36 – Será considerado aprovado na disciplina o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), correspondendo aos conceitos **E**, **MB**, ou **B**.

§ 1º - Será reprovado o aluno que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer disciplina.

§ 2º – Será reprovado por faltas (RF) o aluno de curso presencial que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do conjunto das atividades programadas para cada disciplina.

Art. 37 – De acordo com a legislação, os alunos de cursos *lato sensu* na modalidade a distância serão submetidos obrigatoriamente a atividades presenciais para:

- I. Avaliações;
- II. Estágios obrigatórios, quando previstos na legislação pertinente;
- III. Defesa individual de monografia ou trabalho de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente;
- IV. Atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso.

Art. 38 – A Coordenação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* poderá autorizar o aproveitamento de estudos feitos pelo aluno em outros Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em instituição credenciada pelo Ministério da Educação, de acordo com o Regulamento de cada curso de pós-graduação *lato sensu*, que deverá, obrigatoriamente, atender as seguintes exigências:

- I. Abranger matéria integrante do currículo do curso;
- II. Não ultrapassar, em conjunto, a 1/3 (um terço) do total dos créditos ou da carga horária do curso correspondente.

§ 1º – O aproveitamento de estudos – P – será atribuído ao aluno que tenha cursado a disciplina em outra instituição ou Curso, cujo aproveitamento tenha sido aprovado de acordo com o Regulamento de cada Curso.

§ 2º – O aproveitamento de disciplina após 3 (três) anos de sua obtenção ficará condicionado à aprovação em exame de suficiência sob a responsabilidade de um professor da área ou de área afim, integrante do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, indicado pelo colegiado do curso.

CAPÍTULO V

DO REGIME ESCOLAR

Art. 39 – O crédito é a unidade de medida do trabalho acadêmico e corresponde a 15 (quinze) horas de atividades de aulas, seminários, pesquisas teóricas ou práticas ou estudo dirigido.

Art. 40 – A carga horária total do Curso de Pós Graduação *lato sensu* será expressa em créditos na forma proposta pelo Regimento Geral e compatível com o sistema acadêmico informatizado adotado na UNIRIO.

§ Único – Os créditos oriundos de Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* constarão no Histórico Escolar criado para essa categoria de curso no sistema acadêmico informatizado adotado pela UNIRIO.

CAPÍTULO VI

DO CORPO DOCENTE

Art. 41 – O corpo docente dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* será constituído por, pelo menos, 70% (setenta por cento) de professores do quadro de pessoal da UNIRIO, respeitando o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) com o título de Mestre ou de Doutor, obtido em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal em Nível Superior – CAPES do Ministério da Educação.

§ Único – Caberá ao Colegiado da Unidade Acadêmica proponente do Curso a responsabilidade de atribuir o epíteto “profissional de alta qualificação

em sua área de atuação” – devidamente registrado em ata de reunião – para efetuar o credenciamento como docente de profissionais não detentores de títulos de Mestre ou Doutor, não pertencentes aos quadros da UNIRIO.

CAPÍTULO VII DO CORPO DISCENTE

Art. 42 – O corpo discente de cada curso constitui-se dos alunos regularmente matriculados.

Art. 43 – São direitos dos discentes:

- I. Contar com oferta necessária de disciplinas, de modo a ser viabilizado o cumprimento dos prazos definidos neste Regimento;
- II. Receber orientação condizente com seu plano de estudos e com a natureza de suas necessidades, desde que adequados à estrutura do curso;
- III. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Ter representante, eleito por seus pares, no Colegiado do Curso.
- V. Obter, junto à secretaria do curso, detentora da documentação discente, declarações de matrícula, de aproveitamento de disciplinas e de conclusão do curso.

Art. 44 – São deveres dos discentes:

- I. Participar com proveito de todas as atividades acadêmicas do Curso;
- II. Ter frequência em, pelo menos, 75% do total das atividades acadêmicas de cada disciplina na qual estiver inscrito, quando aluno de curso na modalidade presencial;
- III. Ter frequência em, pelo menos, 75% do total das atividades acadêmicas presenciais de cada disciplina na qual estiver inscrito, quando aluno de curso na modalidade a distância;
- IV. Cumprir o disposto nas normas regimentais desta Universidade.

CAPÍTULO VIII DO SISTEMA DE ORIENTAÇÃO

Art. 45 – Todo aluno regularmente matriculado em Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* será obrigatoriamente acompanhado durante sua trajetória acadêmica por um professor orientador, na modalidade presencial.

§ Único – Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* na modalidade a distância, por sua especificidade, adotarão o sistema de orientação conforme prevê seu Regulamento.

Art. 46 – Estão aptos a orientar e co-orientar monografias ou trabalhos de conclusão de curso os docentes mestres e doutores credenciados pelo Colegiado do curso e que atendam as normas de cada área de conhecimento em vigor.

§ Único – Os docentes credenciados pelo Colegiado do curso que não detenham os títulos de Mestre ou Doutor poderão unicamente co-orientar monografias ou trabalhos de conclusão de curso.

CAPÍTULO IX

DA MONOGRAFIA OU TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 47 – A conformidade da proposta de estudo do pós-graduando à linha de pesquisa a que estiver vinculado o professor/orientador e/ou seu projeto de pesquisa será determinante para a escolha do professor pelo discente pós-graduando, no que tange à orientação da monografia ou trabalho de conclusão de curso.

Art. 48 – A monografia ou trabalho de conclusão de curso será elaborado de acordo com o Regulamento de cada curso, conforme as normas técnicas em vigor.

Art. 49 – Os alunos matriculados em cursos na modalidade presencial deverão entregar a monografia ou trabalho de conclusão de curso à Coordenação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias após o término da última disciplina ministrada, que será fixado no Edital de seleção de cada curso.

§ Único – Em casos especiais, e a critério do Colegiado do curso, será permitida uma tolerância de no máximo 90 dias após o término do prazo estipulado neste artigo.

Art. 50 – Os alunos matriculados em cursos na modalidade a distância deverão entregar e apresentar a monografia ou trabalho de conclusão de curso à Coordenação do Curso, de acordo com o calendário do mesmo, a ser divulgado pela Coordenação.

Art. 51 – A monografia ou trabalho de conclusão de curso dos alunos de cursos presenciais poderá ser objeto de defesa pública, de acordo com Regulamento específico do curso.

§ Único – Os cursos de pós-graduação *lato sensu* na modalidade a distância deverão incluir, obrigatoriamente, defesa presencial individual de monografia ou trabalho de conclusão de curso.

Art. 52 – A avaliação da monografia ou trabalho de conclusão de curso será feita por Comissão Examinadora composta por, no mínimo, 2 (dois) examinadores, sob a presidência do orientador, portadores de título de Doutor ou de Mestre, que emitirão parecer escrito e atribuirão nota de 0 a 10 (zero a dez).

§ 1º – Pode ser atribuída a menção “com louvor” ao aluno que obtiver nota 10 (dez) de todos os examinadores e que, por apreciação especial destes, tenha produzido trabalho particularmente relevante.

§ 2º – Em caráter de excepcionalidade, poderá integrar a Comissão Examinadora de monografia ou trabalho de conclusão de curso um profissional não detentor dos títulos de Mestre ou Doutor, pertencente ou não ao corpo docente do Curso, desde que indicado pelo Colegiado do Curso e possuidor de alta qualificação em sua área de atuação ou notório saber.

CAPÍTULO X

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 53 – Para a obtenção do certificado de final de curso, o aluno deve integralizar o mínimo de 75% dos créditos obtidos em disciplinas teóricas e práticas, e na confecção do trabalho de conclusão de curso.

§ Único – O prazo regular para a obtenção dos créditos em disciplinas é o previsto de duração do curso apresentado no Edital de Seleção;

Art. 54 – Caberá a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG, por intermédio do Departamento de Pós-Graduação – DPG, a emissão dos certificados de conclusão do curso após o recebimento e a análise da documentação pertinente.

Art. 55 – A UNIRIO expedirá Certificado, por intermédio da PROPG/DPG, a que farão jus os alunos de Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* que tiverem obtido aproveitamento segundo os critérios de avaliação deste Regimento Geral e do estabelecido no Regulamento de cada curso, assegurada, nos cursos presenciais, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

§ 1º – Os certificados de conclusão dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* devem mencionar a área de conhecimento do curso e ser acompanhado do respectivo histórico escolar, do qual devem constar obrigatoriamente:

- I. Relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno, nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;
- II. Período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;
- III. Título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso, nota e conceito obtido;
- IV. Declaração da Instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução vigente relativas aos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* - Especialização do Conselho Nacional de Educação;
- V. No caso de curso ministrado a distância, indicação do ato legal de credenciamento da UNIRIO.

§ 2º – Os Certificados de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* deverão ser registrados na UNIRIO e, cumpridas as exigências legais, terão validade nacional.

CAPÍTULO XI

DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

Art. 56 – Os cursos de Pós-Graduação *lato sensu* que cobrarem mensalidade, esta não deverá ultrapassar ao correspondente a um salário mínimo e meio vigente no país.

§ Único – Após o término dos créditos teórico-práticos, o curso de Pós-Graduação *lato sensu* não poderá cobrar qualquer taxa ou mensalidade ao aluno.

Art. 57 – No projeto do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* deverá ser indicado:

- I. Valor da mensalidade, no caso de curso pago;

- II. Apresentação de infra-estrutura (material de expediente, permanente e serviços);
- III. Composição acadêmica, incluindo o *Curriculum Vitae* dos docentes;

Art. 58 – Considerando que todos os recursos advindos dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* são considerados recursos públicos e, portanto, gerenciados pela UNIRIO, o pagamento das mensalidades deverá ser realizado através da Guia de Recolhimento da União – GRU, com códigos que identifiquem a UNIRIO e o Curso que deu origem aos recursos.

§ 1º – A coordenação do curso deverá indicar o código de identificação, visando auxiliar a área de orçamento da UNIRIO;

§ 2º – A GRU poderá ser retirada no Banco do Brasil - em qualquer caixa eletrônico (para correntistas), na agência (para não correntistas) ou no sítio eletrônico do Tesouro Nacional.

§ 3º – Toda e qualquer aquisição de material de expediente e/ou material permanente será através de procedimento licitatório pela área específica da UNIRIO;

§ 4º – Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* deverão se auto financiar, ou seja, executar suas ações mediante sua limitação orçamentária e financeira e o controle do pagamento das mensalidades ficará a cargo do coordenador do curso.

§ 5º – A remuneração do coordenador, do corpo docente e secretários do curso, deverão respeitar a legislação vigente.

§ 6º – No caso de docentes da UNIRIO com Dedicção Exclusiva – DE, sua participação no curso e remuneração, deve ser autorizada pelo Conselho de Ensino e Pesquisa – CONSEPE da UNIRIO, por ocasião da aprovação do curso na UNIRIO.

§ 7º – É permitida a acumulação simultânea das atividades de secretaria para mais de um curso, sem acúmulo de remuneração.

§ 8º – As Comissões de Pós-Graduação *lato sensu* poderão concentrar os procedimentos administrativos dos cursos numa única secretaria.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59 – Cabe à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPG, por intermédio do Departamento de Pós-Graduação – DPG:

- I. Incentivar a criação de novos cursos;
- II. Orientar a formulação de propostas;
- III. Emitir parecer sobre propostas de cursos e relatórios finais;
- IV. Analisar e controlar o encaminhamento de processos relativos aos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- V. Emitir certificados, obedecendo à legislação em vigor;
- VI. Incluir dados relativos aos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em seus relatórios anuais de atividades;
- VII. Deliberar sobre situações não previstas neste Regimento Geral.

§ **Único** – Para permitir o cumprimento do prazo de envio de dados relativos à pós-graduação *lato sensu* à Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN, o coordenador de curso deverá enviar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG, até o final de cada exercício, relatório anual de atividades que contenha a relação nominal dos alunos em curso, o número de candidatos à seleção, o número de vagas, o número de alunos que abandonaram o curso, o número de concluintes até aquela data e o número de

alunos que entregaram a monografia ou trabalho de conclusão ao longo do ano.

Art. 60 – A seleção dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* dar-se-á, obrigatoriamente, através de Edital, que deverá obedecer ao presente Regimento e à legislação vigente.

Art. 61 – O Edital deverá ser encaminhado de forma impressa e por meio digital à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG e, após análise pelo Departamento de Pós-Graduação – DPG, será submetido à Procuradoria Federal da UNIRIO para emissão de parecer e, após autorização da PROPG/DPG, publicado no sítio eletrônico da UNIRIO, com pelo menos 30 (trinta) dias antes da data prevista para o início das inscrições.

Art. 62 - Este Regimento pode ser alterado, total ou parcialmente, com aprovação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, mediante proposta da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG, em obediência às determinações do Conselho Nacional de Educação e de órgãos do Ministério da Educação.

Art. 63 - No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de aprovação deste Regimento, todos os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* farão aprovar, por seus Colegiados, as alterações necessárias de seus Regulamentos, de modo a adequá-los a este Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO.

Art. 64 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG.

Art. 65 – Este Regimento, uma vez aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União – DOU, revogada a Resolução nº 2.408, de 10 de outubro de 2002 e demais disposições em contrário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66 – Excluem-se deste Regimento Geral e dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de especialização, os cursos denominados de Aperfeiçoamento e outros.

Art. 67 – O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* que visa à qualificação na carreira do magistério superior deverá conter, no mínimo, 60 (sessenta) horas de conteúdo didático-pedagógico, atendendo às normas regulamentares estabelecidas para o caso.

Art. 68 – A proposta do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* deverá ser instruída com as informações que constam em documento próprio emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG, e que configuram o Projeto do Curso, devendo constar:

- I. Denominação, natureza do curso (Especialização ou MBA) e modalidade (presencial ou a distância);
- II. Unidade Acadêmica a que está vinculado, com endereço e telefone; Coordenador (Unidade Acadêmica, telefone, e-mail); apresentação

da Unidade Acadêmica proponente, destacando sua tradição em pesquisa, sua produção científica e as principais atividades profissionais desenvolvidas pelos docentes; grande área de conhecimento e área de avaliação do curso;

- III. Justificativa (relevância, originalidade acadêmica e científica, perspectivas de desenvolvimento) e objetivos do curso;
- IV. Características do curso: duração (datas de início e término), carga horária (teórica, prática e total), horário e local das aulas, número de vagas, tipo de clientela alvo e estudo prévio de demanda;
- V. Estrutura curricular: disciplinas, ementa, conteúdo programático e número de créditos total, metodologia a ser adotada, critérios de avaliação e modalidade de trabalho final solicitado;
- VI. Recursos humanos indispensáveis (relação dos professores que ministrarão o curso, incluindo docentes convidados, indicando a titulação acadêmica de cada um e a respectiva carga horária de atuação no curso); recursos materiais (instalações e equipamentos, biblioteca – periódicos e bibliografia básica especializada); planilha de custos com os recursos financeiros, bem como fontes de tais recursos (existentes ou a receber de Instituições externas congêneres); recursos de comunicação (serviço de reprodução e de divulgação);
- VII. Dados sobre convênios/parcerias com entidades públicas congêneres porventura necessários à efetivação do curso, anexando cópia de sua minuta;
- VIII. Previsão orçamentária das despesas e receitas do curso em questão;
- IX. Atendimento às especificidades da modalidade a distância, quando for o caso;
- X. Parecer favorável da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPG.

§ 1º – O Projeto do curso deve reservar, pelo menos, 10% das vagas a serem preenchidas, gratuitamente, por servidores Docentes, Técnicos e Administrativos da UNIRIO.

§ 2º – O Projeto de criação do Curso e respectivos formulários obedecerão a modelo disponibilizado na página da UNIRIO de observância obrigatória pelo proponente.

Art. 69 – O desligamento de alunos dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* nas modalidades presencial ou a distância será homologado pelo Colegiado do Curso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**CADASTRO DE MONITORIA NÃO REMUNERADA (ESPONTÂNEA) EM
CURSO DE GRADUAÇÃO**

Este cadastro tem como objetivo a identificação do discente na consolidação do Programa de Monitoria Não Remunerada (Espontânea) da Pró-Reitoria de Graduação, inserida na Política de Ensino de Graduação da Universidade.

NOME:

(NÃO ABREVIAR)

FILIAÇÃO: Mãe:

(NÃO ABREVIAR) Pai:

DATA DE NASCIMENTO: ___/- SEXO:
___/___

NATURALIDADE: NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL: CPF:
(DO PRÓPRIO)

ENDEREÇO:

BAIRRO: MUNICÍPIO:

CEP: TEL: /

(FIXO E CELULAR)

CENTRO: CURSO:

ESCOLA/INSTITUTO: DEPARTAMENTO:

COMPONENTE CURRICULAR I: COMPONENTE CURRICULAR II:

PROFESSOR ORIENTADOR:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO DE ENSINO:

DATA DA ATA DE APROVAÇÃO DO PROJETO NO DEPARTAMENTO:

(ANEXAR A ATA AO FORMULÁRIO)

PLANO DE TRABALHO: - **(ANEXAR DO PLANO DE TRABALHO DO MONITOR AO FORMULÁRIO)**

INÍCIO DA MONITORIA: ___/___/___ PREVISÃO FIM DA MONITORIA: ___/___/___

EM CASO DE ALUNO ESTRANGEIRO Nº DO PASSAPORTE:

PAÍS DE ORIGEM:

FAZ PARTE DO PROGRAMA PEC-G:

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL – CPA/UNIRIO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Regimento disciplina a organização e o funcionamento da **Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CPA/UNIRIO**, de que tratam a Lei Federal nº 10.861, de 14/04/2004, a qual instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, e a Portaria MEC nº 2.051, de 09/07/2004.

Parágrafo Único - A CPA/UNIRIO, instituída mediante Portaria, atuará com autonomia em relação aos demais órgãos colegiados da Universidade, conforme prevê o art. 7º, §1º, da Portaria MEC nº 2.051/2004.

CAPÍTULO II

PRINCÍPIOS, FINALIDADES E OBJETIVOS

SESSÃO I

PRINCÍPIOS

Art. 2º - A atuação da CPA/UNIRIO será norteada pelos seguintes princípios:

- I - autonomia em relação aos órgãos de gestão acadêmica e administrativa;
- II - fidedignidade das informações coletadas no processo avaliativo;
- III - respeito e valorização dos sujeitos e dos órgãos constituintes da UNIRIO;
- IV - respeito à liberdade de expressão, de pensamento e de crítica;
- V - compromisso com a melhoria da qualidade da educação;
- VI - difusão de valores éticos e de liberdade, igualdade e pluralidade cultural e democrática.

SESSÃO II

FINALIDADES

Art. 3º - A CPA/UNIRIO tem por finalidade a coordenação, condução e articulação do processo interno de Avaliação Institucional, de orientação, de

sistematização e de assessoramento às instâncias acadêmicas e administrativas da UNIRIO em suas decisões estratégicas e ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

SESSÃO III

OBJETIVOS

Art. 4º - São objetivos da CPA/UNIRIO:

- I - promover uma cultura avaliativa no âmbito da Universidade;
- II - proceder à avaliação institucional;
- III - coordenar os procedimentos de construção, implantação e implementação da autoavaliação;
- IV - estimular a melhoria da qualidade educativa pela otimização das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CAPÍTULO III

COMPOSIÇÃO, EXERCÍCIO E MANDATO

Art. 5º - Compõem a CPA/UNIRIO representantes das categorias Docente, Técnico-Administrativa e Discente da Universidade, além de integrantes da sociedade civil organizada.

Parágrafo Único - As representações Docente, Técnico-Administrativa e Discente serão compostas de modo a que nenhuma delas venha a constituir maioria absoluta.

Art. 6º - A CPA/UNIRIO é constituída por 11 (onze) membros titulares e seus suplentes, dos quais:

- I. dois representantes do segmento docente, sendo um eleito pelos seus pares e outro indicado pela Associação de Docentes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – ADUNIRIO;
- II. dois representantes do segmento técnico-administrativo, sendo um eleito pelos seus pares e outro indicado pela Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – ASUNIRIO;
- III. dois representantes do segmento discente, sendo um eleito pelos seus pares e outro indicado pelo Diretório Central dos Estudantes – DCE;

- IV. um representante dos servidores integrantes do quadro permanente da UNIRIO, pertencente ao elenco de avaliadores de cursos de graduação do Banco de Avaliadores do SINAES - BASis, indicado entre seus pares;
- V. dois especialistas em Avaliação integrantes do quadro permanente da UNIRIO, indicado entre seus pares.
- VI. dois representantes da sociedade civil organizada, com participação espontânea, cujas entidades representadas serão escolhidas, a cada dois anos, pelo Conselho Universitário;

Parágrafo Único – A CPA poderá convidar especialistas para atuarem como consultores.

Art. 7º - A composição da Comissão observará os seguintes critérios:

- I. os dois representantes dos segmentos docente e técnico-administrativo e seus suplentes serão servidores que se encontrem em efetivo exercício de suas funções e que não exerçam cargo de confiança na Universidade;
- II. os dois representantes do segmento discente dos cursos regulares da UNIRIO e seus suplentes serão escolhidos entre os alunos regularmente matriculados que estejam cursando pelo menos o 3º período;
- III. os representantes dos avaliadores do BASis na UNIRIO e dos especialistas em Avaliação e seus suplentes serão indicados respectivamente entre seus pares, dentre servidores que se encontrem em efetivo exercício de suas funções e que não exerçam cargo de confiança na Universidade;
- IV. os dois representantes da sociedade civil e seus suplentes serão indicados por suas entidades.

Art. 8º - O tempo de mandato dos integrantes da CPA/UNIRIO será conforme discriminado abaixo:

- I. representantes dos servidores docentes e técnico-administrativos - três anos;
- II. representantes do segmento discente - um ano;
- III. representantes dos integrantes do BASis na UNIRIO - dois anos;
- IV. representante da sociedade civil - um ano.
- V. representantes dos servidores especialistas em Avaliação – três anos

Parágrafo Único - Será permitida aos integrantes da CPA/UNIRIO uma recondução de igual período de seu mandato, conforme previsto no artigo 6º.

Art. 9º - A Comissão terá um Coordenador e um Coordenador-Adjunto que serão escolhidos por seus pares dentre os representantes dos servidores docentes e técnico-administrativos na primeira reunião que se seguir a sua posse.

Art. 10 - A constituição da Comissão será formalizada por meio de ato do Reitor, prevendo o cumprimento de:

- I. 20 horas semanais de trabalho para o Coordenador da Comissão;
- II. 10 horas semanais de trabalho para os representantes dos servidores docentes, e dos integrantes do BASis;
- III. 10 horas semanais de trabalho para os representantes dos servidores técnico-administrativos, que serão computadas e reconhecidas pela UNIRIO como carga horária de aperfeiçoamento para efeitos do Decreto nº 5.825 de 29 de junho de 2006;
- IV. 4 horas semanais, para os representantes do segmento discente, que serão computadas como atividades complementares em seu histórico escolar.
- V. 10 horas semanais de trabalho para os representantes dos servidores especialistas em Avaliação.

Art. 11 - O mandato dos membros da CPA/UNIRIO poderá ser objeto de renúncia, interrupção ou perda.

§ 1º - A renúncia, que deverá ser comunicada por escrito, será encaminhada pelo Coordenador da CPA ao Reitor da UNIRIO.

§ 2º - Ao membro da CPA/UNIRIO poderá ser concedida licença pelo prazo máximo de 03 (três) meses, mediante a deliberação da plenária da Comissão.

§ 3º - Perderá o mandato o membro da CPA/UNIRIO que praticar ato incompatível com o decoro da Instituição ou que tiver comprovada a sua inassiduidade habitual, caracterizada pela ausência injustificada a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas por ano.

§ 4º - Em caso de vacância sem substituição de uma representação, o Coordenador tomará as devidas providências a fim de que se proceda à nova indicação ou eleição para o cumprimento do término do mandato, conforme estabelecido no artigo 6º.

Art. 12 - A Comissão Própria de Avaliação reunir-se-á com a presença da maioria de seus integrantes e deliberará pelo voto da maioria dos presentes.

Parágrafo Único - Serão abonadas as faltas dos estudantes que, integrando a CPA/UNIRIO, tenham participado de reuniões realizadas em horários coincidentes com as atividades acadêmicas.

CAPITULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13 - No planejamento e organização das atividades de autoavaliação são atribuições da CPA/UNIRIO:

I - Elaborar o planejamento do processo de autoavaliação institucional com efetiva participação da comunidade e compromisso dos dirigentes, definindo objetivos, estratégias, metodologias, recursos necessários e calendários das ações avaliativas;

II - Promover e coordenar as discussões sobre dimensões, critérios e indicadores da avaliação interna da UNIRIO;

III - Sensibilizar e mobilizar a comunidade da UNIRIO para a participação ativa no processo de avaliação institucional, realizando encontros, cursos, debates, visitas e dando ampla divulgação da sua agenda;

IV - Prestar, sempre que necessário, assessoramento aos dirigentes da UNIRIO, aos seus Conselhos e à Comunidade Acadêmica, na condução de suas ações avaliativas;

V - Estruturar o processo de autoavaliação, inclusive com a instituição de Equipes Setoriais de Trabalho - ESTs, de acordo com o projeto submetido à Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES;

VI - Analisar os relatórios e avaliar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos de avaliação institucional interna, propondo melhorias quanto à eficiência, eficácia e efetividade;

VII - Acompanhar os processos de avaliação desenvolvidos pelo Ministério da Educação, realizando estudos sobre os relatórios avaliativos institucionais e dos cursos ministrados pela UNIRIO;

VIII - Participar da formulação de propostas para a melhoria da qualidade e para a relevância social dos seus serviços, em parceria com as Unidades Acadêmicas, Conselhos e Pró-Reitorias, contribuindo com análises e recomendações produzidas no processo de avaliação interna;

IX - Sistematizar resultados e emitir relatório de autoavaliação institucional, bem como prestar as informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC;

X - Apresentar anualmente aos Conselhos Superiores da UNIRIO, em sessão conjunta, o relatório de autoavaliação institucional referente ao período objeto da avaliação, conforme legislação vigente;

XI - Atualizar o seu Regimento Interno de acordo com as diretrizes gerais que emanarem da Política Nacional de Avaliação da Educação Superior, submetendo-o à apreciação e homologação do Conselho Universitário da UNIRIO.

CAPÍTULO V

FUNCIONAMENTO E REUNIÕES

Art. 14 - A CPA/UNIRIO contará, por designação do Reitor da UNIRIO, com espaço físico próprio, mobiliário e com a lotação de um secretário para as atividades administrativas.

Art. 15 - A CPA/UNIRIO reunir-se-á, quinzenalmente, por convocação de seu Coordenador.

Parágrafo Único: O Coordenador convocará reuniões extraordinárias, sempre que necessário.

Art. 16 - As reuniões da Comissão serão presididas pelo seu Coordenador, que, além do voto comum, terá, nos casos de empate, o voto de qualidade.

Art. 17 - Das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão poderão participar convidados especiais, sem direito a voto.

Art. 18 - As deliberações da Comissão deverão ser registradas em ata, que será elaborada durante a reunião e aprovada ao final da mesma, com a assinatura dos presentes.

Art. 19 - A CPA/UNIRIO contará com Equipes Setoriais de Trabalho – ESTs - para a condução do processo de Autoavaliação, assim distribuídas:

- I. uma EST por Centro Acadêmico;
- II. uma EST para a Reitoria e Pró-Reitorias;
- III. uma EST para o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG;
- IV. uma EST para a Coordenadoria de Educação a Distância – CEAD;
- V. uma EST para os demais Órgãos Suplementares.

Art. 20 - As Equipes Setoriais de Trabalho (ESTs) serão constituídas por:

- I. um coordenador;
- II. representantes do corpo docente, discente e técnico-administrativo da Unidade Universitária.

Parágrafo Único. É vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos referidos no inciso II deste artigo.

Art. 21 - A constituição das Equipes Setoriais de Trabalho (ESTs) será formalizada por meio de ato do Reitor, prevendo a observância de:

- I. 10 horas semanais de trabalho para o Coordenador da Comissão;
- II. 5 horas semanais de trabalho para os representantes dos servidores docentes e técnico-administrativos;
- III. 4 horas semanais para os representantes do segmento discente, que serão computadas como atividades complementares em seu histórico escolar.

Art. 22 - Compete às Equipes Setoriais de Trabalho (ESTs):

- I. sensibilizar a comunidade acadêmica do respectivo órgão para os processos de avaliação institucional;
- II. desenvolver o processo de autoavaliação no órgão, conforme o projeto de auto-avaliação da Universidade e as orientações da Comissão Própria de Avaliação;
- III. organizar reuniões sistemáticas para desenvolver suas atividades;
- IV. sistematizar e prestar as informações solicitadas pela Comissão Própria de Avaliação.

CAPÍTULO VI

DEVERES E DIREITOS

Art. 23 - São deveres dos membros da CPA/UNIRIO:

I - comparecer com pontualidade às reuniões;

II - atender às determinações do Coordenador, cumprindo com destreza e eficiência as tarefas que lhes forem confiadas;

III - estudar todas as etapas do processo de autoavaliação, emitindo parecer conclusivo a respeito;

IV - participar efetivamente de todas as etapas do processo de autoavaliação.

Art. 24 - São direitos dos membros da CPA/UNIRIO:

I - tomar parte nas reuniões, apresentar propostas, indicações, requerimentos, emendas e discutir quaisquer assuntos pertinentes aos trabalhos da CPA/UNIRIO;

II - examinar quaisquer documentos existentes nos arquivos da Comissão;

III - solicitar, por intermédio da Coordenação, informações de qualquer órgão da UNIRIO sobre o assunto que reputar interesse da CPA/UNIRIO, ou necessário aos procedimentos de autoavaliação;

IV - solicitar, por intermédio da Coordenação da Comissão, todo o material e os subsídios necessários à execução das tarefas sob sua responsabilidade;

V - ter livre acesso aos documentos pertinentes à avaliação institucional.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E GERAIS

Art. 25 - O presente Regimento poderá ser modificado mediante proposta de 1/3 (um terço), no mínimo, dos integrantes da CPA/UNIRIO a ser submetida à aprovação do Conselho Universitário.

Art. 26 - Os representantes da Comissão Própria de Avaliação previstos nos incisos I a V do art. 6 deste Regimento terão os seus mandatos contados a partir da publicação do ato de suas designações.

Art. 27 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Art. 28 - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, após aprovação pelo Conselho Universitário, no Boletim Oficial da UNIRIO, ficando revogadas as disposições em contrário.